



PREFEITURA DO RECIFE

Gabinete de Finanças

Cais do Apolo, 925 – 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903 Fones: (81) 3355-8190/ 3335-8141
www.recife.pe.gov.br – CNPJ 10.565.000/0001 -92.

Recife, 14 de março de 2018.

Ofício nº. 145/2018 - GSF

Ao Exmo. Sr.
MARCOS COELHO LORETO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo III da Resolução TC Nº 25/2017, enviamos a Prestação de Contas da Secretaria de Finanças - SF (1501), referente ao exercício de 2017.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos.

Aproveitamos a ocasião, para renovar os votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

José **RICARDO** Wanderley **DANTAS** de Oliveira
Secretário de Finanças
Prefeitura do Recife



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDOS d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			54.224.083,22	54.224.083,22
TOTAL	0,00	0,00	54.224.083,22	54.224.083,22

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 22:34:08

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 95f15a0c-4da1-4918-8d7a-81fc54f96c66



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017



1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	62.348.000,00	54.225.281,74	54.130.183,22	54.130.183,22	54.124.658,72	95.098,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.498.000,00	51.045.281,74	51.045.281,74	51.045.281,74	51.045.281,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.850.000,00	3.180.000,00	3.084.901,48	3.084.901,48	3.079.376,98	95.098,52
DESPESAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.456.380,00	93.900,00	93.900,00	93.900,00	3.362.480,00
INVESTIMENTOS	3.500.000,00	3.456.380,00	93.900,00	93.900,00	93.900,00	3.362.480,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	65.948.000,00	57.681.661,74	54.224.083,22	54.224.083,22	54.218.558,72	3.457.578,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	65.948.000,00	57.681.661,74	54.224.083,22	54.224.083,22	54.218.558,72	3.457.578,52
SUPERÁVIT						
TOTAL	65.948.000,00	57.681.661,74	54.224.083,22	54.224.083,22	54.218.558,72	3.457.578,52

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 22:34:09

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc.rece.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoc=95115300-4da1-4918-8d7-a81fc5419866>



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 22:34:10



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://eetce.tece.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento:95f15a0c-4da1-4918-8d7a-81fc54f96c66



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017



1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=a+b-c-d
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	207.621,43	207.621,43	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	207.621,43	207.621,43	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	207.621,43	207.621,43	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2017 - 05/03/2018 22:34:10

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://rece.rce.pe.gov.br/portal/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=95f15a0c-4da1-4918-8d7a-81fc54f96c66>



1501 SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Houve o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, apresentado em notas explicativas integrante da própria demonstração.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária está detalhado no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	REPASES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	55.562.512,54

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	54.224.083,22
3 = (1 - 2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(54.224.083,22)

No BO, não houve movimentações intraorçamentárias.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em



exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

Maria Gleide Gomes Buonafina

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exe:

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.721.604.248,89	R\$ 3.445.475.344,97
ORDINÁRIA	R\$ 3.273.687.812,33	R\$ 2.988.058.245,99
VINCULADA	R\$ 447.916.436,56	R\$ 457.417.098,98
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 447.916.436,56	R\$ 457.417.098,98
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 1.002.684.043,21	R\$ 51.848.294,96
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.001.917.440,61	R\$ 51.516.751,29
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 766.602,60	R\$ 331.543,67
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 1.421.317.707,67	R\$ 1.389.137.549,58
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 5.524,50	R\$ 207.621,43
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 388.637.682,44	R\$ 388.252.376,94
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 1.032.674.500,73	R\$ 1.000.677.551,21
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 45.931.874,53	R\$ 44.386.160,77
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 45.931.874,53	R\$ 44.386.160,77
TOTAL GERAL	R\$ 6.191.537.874,30	R\$ 4.930.847.350,28

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 23/03/2018 08:19:50

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://epecrce.pe.gov.br/ep/ValidaDoc.seam?Codigo_documento:4e15a99-42cc-4639-ba4d-a54888c8ea30



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exe:

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 54.224.083,22	R\$ 54.283.991,85
ORDINÁRIA	R\$ 54.224.083,22	R\$ 54.283.991,85
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 4.627.112.472,88	R\$ 3.478.944.136,92
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 4.370.372.182,14	R\$ 3.171.080.952,02
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 36.719.610,24	R\$ 34.250.001,62
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 220.020.680,50	R\$ 273.613.183,28
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 1.426.984.154,66	R\$ 1.351.687.346,98
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 207.621,43	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 396.297.731,74	R\$ 368.630.474,59
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 1.030.478.801,49	R\$ 983.056.872,39
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 83.217.163,54	R\$ 45.931.874,53
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 83.217.163,54	R\$ 45.931.874,53
TOTAL GERAL	R\$ 6.191.537.874,30	R\$ 4.930.847.350,28

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 23/03/2018 08:19:51

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://epecite.pe.gov.br/epp/ValidaDoc.seam?Codigo_documento:4c15a99-42cc-4639-Ba4d-a54888c8ea30



PREFEITURA DO RECIFE

15.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2017

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	3.273.687.812,33	0,00	3.273.687.812,33
RECEITA VINCULADA	447.916.436,56	0,00	447.916.436,56
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	447.916.436,56	0,00	447.916.436,56
TOTAL	3.721.604.248,89	0,00	3.721.604.248,89

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	2.988.058.245,99	0,00	2.988.058.245,99
RECEITA VINCULADA	457.417.098,98	0,00	457.417.098,98
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	457.417.098,98	0,00	457.417.098,98
TOTAL	3.445.475.344,97	0,00	3.445.475.344,97

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 23/03/2018 08:25:13

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=4e15a99-42cc-4639-ba4d-a54888c8ea30



ÓRGÃO 15.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA – BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4ce15a99-42cc-4639-ba4d-a54888c8ea30

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

Dentro do Grupo Receita Orçamentária, destacam-se:

- Receita Ordinária – Valor de R\$ 3.273.687.812,33

Compreende as receitas arrecadadas apenas pela Administração Direta, ou seja, pela Secretaria de Finanças, com destaque para as Receitas Tributárias Arrecadadas e as Transferências Constitucionais e Legais recebidas.

VINCULADA

Outras Destinações de Recursos – Valor de R\$ 447.916.436,56

Neste grupo de receitas vinculadas relacionamos aquelas com valores mais significativos.

Recursos do FUNDEB 292.663.113,89

Recursos do FNDE 26.125.611,51

Recursos de Convênios 31.601.462,51

Recursos de Operações de Crédito 68.741.597,52

No grupo Transferências Financeiras Recebidas, as rubricas com maior relevância são:

- Do montante das transferências financeiras recebidas para execução orçamentária, consta o valor de R\$ R\$ 946.354.927,47, transferido da conta central do município, centralizada na Secretaria de Finanças, para conta específica de pagamento de pessoal, também gerenciada pela dita Secretaria.
- Assim, o mesmo valor acima mencionado também consta nas transferências financeiras concedidas (dispêndios).
- O valor do repasse financeiro para execução orçamentária apenas da Secretaria de Finanças, totalizou R\$ 55.562.513,14.

Resumo

transferência financeira para pagamento folha da administração direta 946.354.927,47

transferência financeira para despesas da Secretaria de Finanças 55.562.513,14

Total das Transferências Financeiras 1.001.917.440,61



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4ce15a99-42cc-4639-ba4d-a54888c8ea30

Nos Recebimentos Extraorçamentários estão:

- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de **R\$ 388.637.682,44**, correspondem as retenções durante o exercício, relativos às consignações (bancárias, plano de saúde, planos de seguros, de associações, etc.); os descontos em favor da Previdência Social; outras retenções legais, e ainda, os depósitos de terceiros.
- Outros Recebimentos Extraorçamentários: **R\$ 1.032.674.500,73**, correspondem às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2017, bem como, as movimentações de créditos a receber.

No grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

* ORDINÁRIA – Valor de R\$ 54.224.083,22

Do total das despesas orçamentárias desse órgão, o valor de R\$ 51.045.281,74 foi destinado para despesas de pessoal.

- Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária no valor de **R\$,4.370.372.182,14** são os repasses financeiros concedidos para execução das despesas do exercício nos órgãos da administração direta e indireta, e ainda para pagamento dos Restos a Pagar do exercício anterior;
- Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para RPPS, no valor de **R\$ 220.020.680,50**, refere-se ao repasse de recursos para cobertura de insuficiência financeira do Fundo RECIFIN – RPPS.
- Nos pagamentos Extraorçamentários, os valores em depósitos restituíveis no montante de **R\$ 396.297.731,74**, referem-se aos valores retidos das consignações em folha de pagamento, recebimento de depósitos de terceiros, movimentação das contas de créditos a receber, etc.

Outros Pagamentos Extraorçamentários – valor de R\$ 1.030.478.801,49

- Correspondem aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas de pessoal, fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2017, bem como, as movimentações das contas de créditos a receber.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017



Caixa e equivalente de Caixa - saldo para o exercício seguinte

O valor de R\$ 83.217.163,54 corresponde ao saldo de todas as fontes de recursos e confere com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	310.737.116,90	250.986.846,45
Caixa e Equivalente de Caixa	83.217.163,54	45.931.874,53
Créditos a Curto Prazo	224.354.362,07	202.907.159,03
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	37.503,46	36.325,59
VPD pagas antecipadamente	3.128.087,83	2.111.486,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.936.601.911,30	2.551.898.460,63
Realizável a Longo Prazo	2.921.758.314,01	2.536.868.241,17
Créditos a Longo Prazo	2.921.758.314,01	2.536.868.241,17
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	272.142,64	272.142,64
Imobilizado	14.571.454,65	14.758.076,42
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	3.247.339.028,20	2.802.885.307,28

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 13:20:39

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLAIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://pccce.pe.gov.br/portal/validar_documento.asp

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA	
Acesse em: https://www.pe.gov.br/portal/validarassinatura	
Código do documento: 70256-006 de ar48863-816 de ar49229	



PREFEITURA DO RECIFE

15.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2017

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2017 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	3.247.339.028,20	2.802.885.307,20
Ativo Financeiro	101.010.841,08	61.928.186,70
Ativo Permanente	3.146.328.187,12	2.740.957.120,50
PASSIVO	1.059.052.959,06	1.015.354.070,60
Passivo Financeiro	45.097.827,00	52.890.918,80
Passivo Permanente	1.013.955.132,06	962.463.151,70
Saldo Patrimonial	2.188.286.069,14	1.787.531.236,60

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 13:45:56

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://efc Recife - Prefeitura do Recife/portal/validarAssinatura>
Código do documento: e7b4255d-0316-4e4d-8835-816023f34291



PREFEITURA DO RECIFE

15.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2017

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2017 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	6.779,79	87.863,00
Direitos convênidos e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	6.779,79	87.863,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convênidas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 13:53:29

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eic.recife.pe.gov.br/portal/validarJoseamCodigoDocumento:07b425d4-0316-4e4d-8835-816023f34291>



Exercício: 2017

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
2017 - Dezembro

Em R\$

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100	Recursos Ordinários - Não Vinculados	43.645.865,14	(808.386,27)
102	Convênios e Acordos a Fundo Perdido (Prefeitura Recife)	6.855.127,04	6.403.221,43
103	Operações de Crédito	5.412.021,90	3.442.432,73
Total das Fontes de Recursos		55.913.014,08	9.037.267,89



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: e7b4255d-0316-4e4d-8835-816023f34291

ÓRGÃO 15.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções da **ICP 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015.**

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

1. Caixa e Equivalente de Caixa – valor de R\$ 83.217.163,54

Neste subgrupo ressaltamos os recursos do tesouro, no valor de **R\$ 70.950.014,60.**

2. Créditos a Curto Prazo – valor de R\$ 224.354.362,07

Os valores mais representativos neste subgrupo são aqueles relativos aos créditos da dívida ativa tributária no valor de R\$ 146.046.322,96 e aqueles relativos a créditos tributários a receber no valor de R\$ 63.635.666,61

c) Créditos a Longo Prazo – Valor de R\$ 2.921.758.314,01

Os direitos e os títulos de crédito são mensurados ou avaliados pelo valor original, com atualização monetária na data do Balanço. Dos valores escriturados a título de Créditos a Longo Prazo, o mais relevante corresponde à Dívida Ativa Tributária no montante de R\$ 10.010.718.845,92, deduzindo o Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo no valor de (R\$ 7.109.735.617,60), o que representa um Direito a Longo Prazo de **R\$ 2.900.983.228,32**

A dívida ativa não tributária corresponde a R\$ 20.775.085,69.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.rce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e7b425d-0316-4e4-8835-816023f34291

d) Imobilizado - Bens Móveis

Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto a o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído.

Os bens móveis na visão consolidada apresentam os seguintes valores:

- Bens Móveis R\$ 8.051.524,05
- (-) Depreciação..... R\$ 7.752.856,26
- **Total.....R\$ 298.667,79**

e) Imobilizado - Bens Imóveis

Os bens imóveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e/ou construção são e apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal. O processo de incorporação, avaliação e reavaliação dos bens imóveis, através do sistema de Patrimônio está em andamento.

Os bens imóveis apresentam o valor de R\$ **14.272.786,86**.

Na classe 2 – Passivo, os itens de destaque são:

- 1. Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. A Pagar – valor de R\$ 1.264.791,63**

Este item apresenta o saldo dos valores depositados para quitação da de pagamento dos órgãos da administração direta.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e7b4255d-0316-4e4d-8835-816023f34291

2. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

O valor desse subgrupo, em 31/12/2017 é de **R\$ 5.524,50**, representa em sua totalidade, a inscrição dos Restos a Pagar Processado .

3. Demais Obrigações a Curto Prazo

Essas obrigações, no montante de **R\$ 43.827.510,87**, representa em quase sua totalidade, as consignações previdenciárias para RGPS e RPPS, bem como, aquelas efetuadas em folha de pagamento em favor das instituições financeiras, companhias de seguros, planos de saúde, associações e outros e ainda os depósitos de terceiros.

4. Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo – R\$ 825.315.367,22

Os Empréstimos internos a Longo Prazo importam em R\$ 549.201.864,98 e os empréstimos externos, firmado junto ao Banco Mundial – BIRD totalizam R\$ 276.113.502,24.

5. Obrigações Fiscais a Longo Prazo

As Obrigações Fiscais a Longo Prazo, no valor de **R\$ 99.334.330,45** estão representadas principalmente pelas obrigações decorrentes de parcelamentos junto a receita federal do Brasil, relativas ao INSS, FGTS, PASEP e outras.

f) Demais obrigações a longo prazo

Este valor de R\$ 58.466.891,10 corresponde ao resgate de depósitos judiciais de conformidade com a Lei Complementar 151/2015



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e7b425d4-0316-4ea4-8835-816023f34291

g) Resultado Diferido

O montante de **R\$ 30.838.543,29**, refere-se ao saldo de receita recebida antecipadamente pela concessão da operacionalização da folha de pagamento, que está sendo diferido mensalmente de acordo com o regime de competência.

h) Resultados Acumulados - Valor de R\$ 2.317.503.398,82

Tal importância é proveniente das inscrições anuais da dívida ativa e seus respectivos encargos sociais, com reflexo positivo na apuração do resultado patrimonial do exercício.

Resultado patrimonial do exercício : 400.754.832,49

Resultado/ajuste ex. Anteriores 1.916.748.566,33

- **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes:** os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2017 ficou na ordem de **R\$ 2.188.286.069,14**
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro foi elaborado de conformidade com os valores apresentados no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes e observando-se, ainda, as respectivas fontes de recursos.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DO RECIFE

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2017

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2017	EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	86.023.084,25	22.707.694,03
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	86.023.084,25	22.707.694,03
Resultado Patrimonial do Período	400.754.832,49	1.281.530.238,79

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 14:24:30

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/portal-do-governo>
Código do documento: 24-68447-9602-4984-b8f0-394b1f8210ad



ÓRGÃO 15.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da **ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP, da referida IPC 05.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

1. Impostos – VPA

Do total de variações patrimoniais aumentativas no subgrupo de Impostos, no total de **R\$ 1.438.930.916,47**, os que tiveram influência mais relevante sobre o saldo final em 2017 foram o Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial – IPTU (**R\$ 380.601.022,09**) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (**R\$ 744.951.079,46**), que correspondem a 26,45% e 51,77% do total deste subgrupo, respectivamente.

2. Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos – VPA – Valor de R\$ 147.518.666,52

Neste grupo consta o valor de R\$ 145.089.674,52 que se refere as receitas da cessão de direito de operação da folha de pagamento junto ao Bradesco.

3. Variação Patrimonial Aumentativa Financeira– VPA

As VPA aqui registradas derivam em sua maioria de aplicações financeiras junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

4. Transferências e Delegações Recebidas – VPA

As Transferências Intergovernamentais são movimentações financeiras e têm seu saldo composto por transferências correntes realizadas principalmente pela União (**R\$ 557.388.236,60**) e Pelo Governo do Estado de Pernambuco (**R\$ 1.006.559.165,71**), que representam a quase totalidade deste grupo.

As “Transferências Intragovernamentais Recebidas” totalizaram de **R\$ 1.066.891.298,39**, e referem-se as transferências financeiras para execução orçamentária do próprio órgão, e ainda, as transferências financeiras para pagamento das despesas de pessoal (folha de pagamento) dos órgãos da administração direta..



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017



5. Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – VPA

O maior percentual, desse grupo, consta em “Ganhos com Incorporação de Ativos”, e refere-se as atualizações da Dívida Ativa Tributária no montante de **R\$ 923.496.570,13** e corresponde a quase totalidade do subgrupo.

6. Pessoal e Encargos – VPD

Neste grupo o maior percentual de expressividade, equivalente a 100% (cem por cento) está na conta “Remuneração a Pessoal” no montante de **R\$ 51.045.281,74**.

7. Transferências e Delegações Concedidas - VPD

As transferências intragovernamentais concedidas, somam um total de **R\$ 4.627.115.647,72**, e foram repassados para os órgãos da administração direta e indireta para pagamentos das despesas com pessoal, material e serviços, investimentos, e ainda, pagamento dos restos a pagar do exercício de 2016.

O resultado patrimonial do período foi de **R\$ 400.754.832,49**. Tal valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral de Contabilidade do Município

Resolução TC 25/2017 - ANEXO III - ITEM 07
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2017
SECRETARIA: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA NO EXERCÍCIO	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS	51.487.560,17	43.827.510,87	51.487.560,17	43.827.510,87
Consignações	34.175.653,83	33.666.086,99	34.175.653,83	33.666.086,99
Outros Depósitos	17.311.906,34	10.161.423,88	17.311.906,34	10.161.423,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.195.737,24	1.264.791,63	1.195.737,24	1.264.791,63
RESTOS A PAGAR	207.621,43	5.524,50	207.621,43	5.524,50
Processados	207.621,43	5.524,50	207.621,43	5.524,50
RPNP - Em Liquidação	-	-	-	-
TOTAIS	52.890.918,84	45.097.827,00	52.890.918,84	45.097.827,00





PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017
SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONSOLIDACAO GERAL DA DESPESA POR SUA NATUREZA				
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A		DIFERENCA
		FIXADA	REALIZADA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	54.225.281,74	54.130.183,22	95.098,52
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.045.281,74	51.045.281,74	0,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.045.281,74	51.045.281,74	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.447.209,39	47.447.209,39	0,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.412.290,99	3.412.290,99	0,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	185.781,36	185.781,36	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.180.000,00	3.084.901,48	95.098,52
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.180.000,00	3.084.901,48	95.098,52
3.3.90.14	DIÁRIAS-CIVIL	11.465,00	11.463,32	1,68
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	63.208,89	53.232,41	9.976,48
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	131.374,34	130.843,54	530,80
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.920,00	0,00	7.920,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.687.517,07	1.682.545,57	4.971,50
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	541.371,88	486.216,25	55.155,63
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	737.142,82	720.600,39	16.542,43
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.456.380,00	93.900,00	3.362.480,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	3.456.380,00	93.900,00	3.362.480,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.456.380,00	93.900,00	3.362.480,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	456.380,00	93.900,00	362.480,00
S U B T O T A I S		57.681.661,74	54.224.083,22	3.457.578,52
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00
4.4.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	OBRA E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00
S U B T O T A I S		0,00	0,00	0,00
T O T A I S		57.681.661,74	54.224.083,22	3.457.578,52



DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
15.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 - ADMINISTRAÇÃO		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2122 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE		
103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
2122 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE		
103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00
TOTAL:2122 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE		0,00
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS		52.243.617,86
TOTAL:2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		52.243.617,86
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS		1.975.605,36
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS		4.860,00
TOTAL:2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.980.465,36
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
2122 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS		0,00
TOTAL:2122 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE		0,00
TOTAL DO ORGÃO :		54.224.083,22



Recife, 02 de março de 2018.

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 11 do Anexo III da Resolução TC Nº 25/2017, declaramos que, no exercício de 2017, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora **SECRETARIA DE FINANÇAS DO RECIFE**.

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO Assinado de forma digital por
BEZERRA:062628074 RAFAEL FIGUEIREDO
54 BEZERRA:06262807454
Dados: 2018.03.05 10:11:55 -03'00'

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município



Recife, 02 de março de 2018.

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 11 do Anexo III da Resolução TC Nº 25/2017, declaramos que, no exercício de 2017, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora **SECRETARIA DE FINANÇAS DO RECIFE**.

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO
BEZERRA:062628074
54

Assinado de forma digital por
RAFAEL FIGUEIREDO
BEZERRA:06262807454
Dados: 2018.03.05 10:11:55 -03'00'

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município



PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2ae7e51d-bbde-4a05-9ca7-857dba81e7ae

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 12 do anexo III da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que a **SECRETARIA DE FINANÇAS (1501)** não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 15 de março de 2018.

JOSÉ **RICARDO WANDERLEY DANTAS** DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças





Conciliação Bancária: 15.01

Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta N°: 2102-4

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		184.173,82
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
27.10.17 TRANSFERENCIA RECEBIDA	6.204,05	
Total		6.204,05
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
29.12.17 TAR PAG FORNEC.	1.303,80	
Total		1.303,80
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5.		179.273,56

Recife, 02 de 02 de 18

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 2.102-4	Titular: PCR PAGAM FUNCIONARIOS				
30/11/2017		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00
01/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000	1.808,26		
01/12/2017		0000 - TED DEVOLVIDA	0000000000000171	14134		478,50	
01/12/2017		0000 - TED DEVOLVIDA	0000000000000172	14134		299,73	
01/12/2017		0000 - TED DEVOLVIDA	0000000000000170	14134		488,94	
01/12/2017		0000 - TED DEVOLVIDA	0000000000000169	14134		541,09	
01/12/2017		Movimento do dia			1.808,26	1.808,26	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
04/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
05/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000		7.142,65	
05/12/2017		0000 - FOLHA PAGAMENTO	00000000000003168	13134	7.142,65		
05/12/2017		Movimento do dia			7.142,65	7.142,65	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
06/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
07/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000	1.614,29		
07/12/2017		0000 - FOLHA PAGAMENTO	00000000000010120	13134	442.028,80		
07/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712070014131	14138		443.643,09	
07/12/2017		Movimento do dia			443.643,09	443.643,09	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
12/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
13/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000	12.789,05		
13/12/2017		0000 - PAG DIVERSOS	00000000000001996	13134	122.200,58		
13/12/2017		0000 - FOLHA PAGAMENTO	00000000000001997	13134	67.039.981,23		
13/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017086668010100	14349		67.174.970,86	
13/12/2017		Movimento do dia			67.174.970,86	67.174.970,86	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
14/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000		541,09	
14/12/2017		0000 - PAG DIVERSOS	00000000000002541	13134	541,09		
14/12/2017		Movimento do dia			541,09	541,09	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
15/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000	1.380,65		
15/12/2017		0000 - TED DEVOLVIDA	0000000000000185	14134		468,50	
15/12/2017		0000 - TED DEVOLVIDA	0000000000000184	14134		512,46	
15/12/2017		0000 - TED DEVOLVIDA	0000000000000186	14134		222,79	
15/12/2017		0000 - TED DEVOLVIDA	0000000000000187	14134		176,90	
15/12/2017		Movimento do dia			1.380,65	1.380,65	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
18/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000	541,09		
18/12/2017		0000 - TED DEVOLVIDA	0000000000000169	14134		541,09	

15 mar



Lançamentos - Todos os Tipos

202-4

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
18/12/2017		Movimento do dia			541,09	541,09	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
19/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
20/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000		3.029,75	
20/12/2017		0000 - FOLHA PAGAMENTO	0000000000005321	13134	3.029,75		
20/12/2017		Movimento do dia			3.029,75	3.029,75	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
22/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
26/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000	42.825,83		
26/12/2017		0000 - FOLHA PAGAMENTO	0000000000002795	13134	68.987.923,51		
26/12/2017		0000 - PAG DIVERSOS	0000000000002798	13134	122.925,30		
26/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017126764010100	14349		69.153.674,64	
26/12/2017		Movimento do dia			69.153.674,64	69.153.674,64	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
27/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
28/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000	3.814,75		
28/12/2017		0000 - TED DEVOLVIDA	0000000000000349	14134		468,50	
28/12/2017		0000 - TED DEVOLVIDA	0000000000000348	14134		496,50	
28/12/2017		0000 - TED DEVOLVIDA	0000000000000352	14134		289,73	
28/12/2017		0000 - DEVOLUCAO	00103620800101191	14134		821,69	
28/12/2017		0000 - TED DEVOLVIDA	0000000000000351	14134		318,96	
28/12/2017		0000 - TED DEVOLVIDA	0000000000000350	14134		395,94	
28/12/2017		0000 - TED DEVOLVIDA	0000000000000353	14134		178,41	
28/12/2017		0000 - TED DEVOLVIDA	0000000000000347	14134		835,02	
28/12/2017		Movimento do dia			3.814,75	3.814,75	0,00 C
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
29/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000		1.303,80	
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360823	13113	26,50		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360824	13113	26,50		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360800	13113	5,30		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360801	13113	5,30		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360802	13113	5,30		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360798	13113	5,30		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360799	13113	5,30		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360810	13113	10,60		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360803	13113	10,60		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360804	13113	10,60		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360805	13113	10,60		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360806	13113	10,60		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360807	13113	10,60		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360808	13113	10,60		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360809	13113	10,60		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360820	13113	21,20		

15



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360821	13113	21,20		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360822	13113	21,20		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360817	13113	21,20		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360819	13113	21,20		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360794	13113	42,40		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360795	13113	42,40		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360796	13113	42,40		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360797	13113	42,40		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360811	13113	15,90		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360812	13113	15,90		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360813	13113	15,90		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360814	13113	15,90		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360815	13113	15,90		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360816	13113	15,90		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360818	13113	15,90		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360784	13113	31,80		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360825	13113	31,80		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360826	13113	31,80		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360827	13113	31,80		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360828	13113	31,80		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360830	13113	37,10		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360790	13113	37,10		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360831	13113	37,10		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360791	13113	37,10		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360832	13113	37,10		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360792	13113	37,10		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360833	13113	37,10		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360793	13113	37,10		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360834	13113	37,10		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360835	13113	37,10		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360785	13113	37,10		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360786	13113	37,10		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360787	13113	37,10		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360788	13113	37,10		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360829	13113	37,10		
29/12/2017		0000 - TAR PAG FORNEC	00853630800360789	13113	37,10		
29/12/2017		Movimento do dia			1.303,80	1.303,80	
29/12/2017		Saldo					0,00 C
29/12/2017		Saldo Conta Investimento					0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8b6c-0290a69ccc41



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336021845B34198008
02/01/2018 16:52:11

Cliente

Agência 3234-4
Conta 2102-4 FOR PAGAM FUNCIONARIOS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

\$ PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	131.105,39			37.030,418007		
01/12/2017	APLICAÇÃO	1.806,26			511,499205	3,536215657	37.601,917212
05/12/2017	RESGATE	7.142,65			2.019,916556	3,536111420	35.582,000656
	Aplicação 27/10/2017	7.142,65			2.019,916556		
07/12/2017	APLICAÇÃO	1.814,29			456,402058	3,536991062	36.038,402714
13/12/2017	APLICAÇÃO	12.789,05			3.614,329303	3,538429658	39.652,732017
14/12/2017	RESGATE	541,09			152,902640	3,538783198	39.499,829177
	Aplicação 27/10/2017	541,09			152,902640		
15/12/2017	APLICAÇÃO	1.380,65			390,108650	3,539160380	39.889,935827
18/12/2017	APLICAÇÃO	541,09			152,870127	3,539540443	40.442,805964
20/12/2017	RESGATE	3.029,75			855,785676	3,540313989	39.187,020278
	Aplicação 27/10/2017	3.029,75			855,785676		
26/12/2017	APLICAÇÃO	42.825,83			12.092,793366	3,541434025	51.279,813076
28/12/2017	APLICAÇÃO	3.814,75			1.076,943373	3,543201098	62.356,757049
29/12/2017	RESGATE	1.303,80			368,037619	3,543572639	51.988,719430
	Aplicação 27/10/2017	1.303,80			368,037619		
29/12/2017	SALDO ATUAL	184.173,81			51.988,719430		51.988,719430

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	131.105,39
APLICAÇÕES (+)	64.773,88
RESGATES (-)	12.817,29
RENDIMENTO BRUTO (+)	311,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	311,79
SALDO ATUAL =	184.173,81

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimas 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5576
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

15 nov



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 77bce0c-5286-460c-8bc8-029bae9ccc41

Conciliação Bancária: 15-01

Mês DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 5001-6

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		15.822.946,67
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		15.822.946,67

Recife, 07 de 02 de 18

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 5.001-6	Titular: PCR 13 SALARIO				
30/11/2017		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00
01/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
04/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	2.100.000,00		
04/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017052013010100	14349		2.100.000,00	
04/12/2017		Movimento do dia			2.100.000,00	2.100.000,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
05/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
06/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	8.700.000,00		
06/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017061104010100	14349		8.700.000,00	
06/12/2017		Movimento do dia			8.700.000,00	8.700.000,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
07/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	3.400.000,00		
07/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017067140010100	14349		3.400.000,00	
07/12/2017		Movimento do dia			3.400.000,00	3.400.000,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
08/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
11/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	50.000.000,00		
11/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017078414010100	14349		50.000.000,00	
11/12/2017		Movimento do dia			50.000.000,00	50.000.000,00	0,00 C
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
12/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	7.800.000,00		
12/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017082344010100	14349		7.800.000,00	
12/12/2017		Movimento do dia			7.800.000,00	7.800.000,00	0,00 C
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
13/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017086628010100	13349	60.520.000,00		
13/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		60.520.000,00	
13/12/2017		Movimento do dia			60.520.000,00	60.520.000,00	0,00 C
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
15/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00 C
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
18/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017101596010100	13349	7.500.000,00		
18/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		7.500.000,00	
18/12/2017		Movimento do dia			7.500.000,00	7.500.000,00	0,00 C
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
19/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017105826010100	13349	2.000.000,00		
19/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		2.000.000,00	

14 460,00



Lançamentos - Todos os Tipos

500.6

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
19/12/2017		Movimento do dia			2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
20/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	3.900.000,00		
20/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		3.900.000,00	
20/12/2017		Movimento do dia			3.900.000,00	3.900.000,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
21/12/2017	20/12/2017	0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		3.900.000,00	
21/12/2017	20/12/2017	0000 - TRANSF ENVIADA	00017111207010100	13349	3.900.000,00		
21/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017118178010100	13349	15.600.000,00		
21/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		15.600.000,00	
21/12/2017		Movimento do dia			19.500.000,00	19.500.000,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
26/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
27/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017131409010100	13349	24.300.000,00		
27/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		24.300.000,00	
27/12/2017		Movimento do dia			24.300.000,00	24.300.000,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
29/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00

15

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesso em: https://etec-re.pe.gov.br/epa/validaDoc.seam Código do documento: 77bce0c-5286-400c-8b08-0290a9e9ccc41



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 77bce0c-5286-460c-8bc8-0290a9c9cc41



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A328021645934198008
02/01/2018 16:52:51

Cliente

Agência: 3234-4
Conta: 5001-6 PCR 13 SALARIO
Mês/ano referência: DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	0,00					
20/12/2017	APLICAÇÃO	3.900.000,00			1.101.597,206382	3,540313988	1.101.597,206382
21/12/2017	RESGATE	3.900.000,00			1.101.597,206382	3,540693392	
	Aplicação 20/12/2017	3.900.000,00			1.101.597,206382		
29/12/2017	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	3.900.000,00
RESGATES (-)	3.900.000,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572839

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimas 12 meses	5,6771

BB Excelencia 16 - CNPJBB EXCELENCIA 16

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	57.300.787,39			14.941.823,249934		
04/12/2017	APLICAÇÃO	2.100.000,00			547.298,923350	3,837025637	15.489.122,173284
08/12/2017	APLICAÇÃO	8.700.000,00			2.268.148,820890	3,839112383	17.755.270,994174
07/12/2017	APLICAÇÃO	3.400.000,00			885.381,853636	3,840150908	18.640.652,847810
11/12/2017	APLICAÇÃO	58.000.000,00			13.013.303,602518	3,842221984	31.653.956,480328
12/12/2017	APLICAÇÃO	7.800.000,00			2.029.558,771840	3,843199886	33.683.515,252174
13/12/2017	RESGATE	80.520.000,00			15.743.274,938839	3,844181103	17.940.240,318335
	Aplicação 10/11/2017	19.281.379,49			5.015.783,327758		
	Aplicação 13/11/2017	20.114.948,39			5.232.336,318481		
	Aplicação 30/11/2017	18.043.446,70			4.693.703,605717		
	Aplicação 04/12/2017	2.100.000,00			547.298,923350		
	Aplicação 05/12/2017	977.909,24			254.152,760555		
18/12/2017	RESGATE	7.500.000,00			1.949.491,727191	3,847158518	15.990.748,591144
	Aplicação 05/12/2017	7.500.000,00			1.949.491,727191		
19/12/2017	RESGATE	2.000.000,00			519.729,800792	3,848153400	15.471.018,790352
	Aplicação 05/12/2017	240.526,26			62.504,303144		
	Aplicação 07/12/2017	1.759.473,74			457.225,467648		
20/12/2017	RESGATE	3.900.000,00			1.013.212,643337	3,849142851	14.457.805,147015
	Aplicação 07/12/2017	1.648.035,01			428.156,385988		
	Aplicação 11/12/2017	2.251.964,99			585.056,257349		
21/12/2017	RESGATE	15.605.000,00			4.051.805,188454	3,850135748	10.406.000,958561
	Aplicação 11/12/2017	15.605.000,00			4.051.805,188454		
27/12/2017	RESGATE	24.305.000,00			6.303.558,806733	3,854883228	4.102.442,151828
	Aplicação 11/12/2017	24.305.000,00			6.303.558,806733		
29/12/2017	SALDO ATUAL	15.822.946,67			4.102.442,151828		4.102.442,151828

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	57.300.787,39
APLICAÇÕES (+)	72.000.000,00
RESGATES (-)	113.820.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	342.179,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	342.179,28
SALDO ATUAL =	15.822.946,67

Valor da Cota

30/11/2017	3,834824723
29/12/2017	3,858957900

Rentabilidade

15 uuv



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

No mês 0,5745
No ano 9,9405
Últimos 12 meses 9,9405

Transação efetuada com sucesso por: J4368216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5578
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

500.6

15



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDocumento.aspx?documento=77bceee0c-5286-460c-8bc8-0290a69ccc41>

Conciliação Bancária:

15.01

Mês DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 5004-0

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		303,24
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		303,24

Recife, 07 de 02 de 15.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

**Lançamentos - Todos os Tipos**

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 5.004-0	Titular: FUNDACAO GUARARAPES				
30/11/2017		Saldo Anterior					303,24
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesso em: <https://etcdetce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/app/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:77bce0c-5286-460c-8bc8-0290a6e9ccc41>

Conciliação Bancária: _____

15.01

Mês DEZEMBRO 07

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 6682-6

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		0,00

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41



Extrato conta corrente

A339041404462840009
04/01/2018 14:13:40

Cliente - Conta atual

Agência 0234-4
Conta corrente 6682-6 PREF CID RECIFE CPM DNPM
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 29 / 12 / 2017

Lançamentos

DT. balancete	DT. movimento	Ag. origem	Loa	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/12/2017		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	20.841,50 C	
29/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	206,41 D	
29/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	20.435,00 D	
29/12/2017		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: .4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

15 nov



Conciliação Bancária: 15.01

Mês DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 7091-2

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		R\$	0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
3 - Cheques não apresentados ao Banco		R\$	
Total			
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco		R\$	
Total			
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5			0,00

Recife, 07 de 02 de 18

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Extrato conta corrente

A335041404462840011
04/01/2018 14:14:57

Cliente - Conta atual

Agência 3294-4
Conta corrente 7091-2 PCR FEP PETROLEO
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 29 / 12 / 2017

Lançamentos

DT.	DT.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
balancete	movimento						
24/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
21/12/2017		0000	14011	658 COTA BAF - CREDITO	350	102.964,58 C	
21/12/2017		0000	13011	350 COTA BAF-DEBITO	950	5.329,24 D	
21/12/2017		3294	11362	144 Transf. conta capitalizad.	04.011	517.695,35 D	0,00 C
29/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: 4366216 LUZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

15
puro



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/app/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:77bce0c-5286-460c-8bc8-0290a9e9ccc41>

Conciliação Bancária:

15.01

Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 71870

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		R\$	0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
3 - Cheques não apresentados ao Banco		R\$	
Total			
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco		R\$	
Total			
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5			0,00

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 7.187-0	Titular: PM RECIFE -CEX				
30/11/2017		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00
22/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
26/12/2017		0000 - COTA DAF-D	00000000000000850	13011	38,11		
26/12/2017		0000 - COTA DAF-C	00000000000000350	14011		3.811,92	
26/12/2017		Movimento do dia			38,11	3.811,92	
		Saldo					3.773,81
		Saldo Conta Investimento					0,00
27/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017131425010100	13349	3.773,81		
27/12/2017		Movimento do dia			3.773,81	0,00	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
29/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
 Acesso em: https://etecite.pe.gov.br/epv/validarDocumento?codigo_documento=776ce0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

13 anos



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=77bce0c-5286-460c-8bc8-0290a69ccc41

Conciliação Bancária: 15-02

Mês 2024/02

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 7305-9

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		10,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		10,00

Recife, 07 de 02 de 18

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Extrato conta corrente

A235041404482840012
04/01/2018 14:16:29

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 7305-9 PM RECIFE -CIDE
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 29 / 12 / 2017

Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	balancete						
16/10/2017	movimento	0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4388216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

15 anos



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/ep/validaDocumento.aspx?documento=77bceee0c-5286-460c-8b68-0290a69ccc41>

Conciliação Bancária: 15.01

Mês DEZEMBRO 07

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 7315-6

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		R\$	14.441.588,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
3 - Cheques não apresentados ao Banco		R\$	
Total			
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco		R\$	
Total			
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5			14.441.588,00

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 7.315-6	Titular: P R CONTINGENCIA 2004				
30/11/2017		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00
04/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
05/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017057659010100	13349	8.000.000,00		
05/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		8.000.000,00	
05/12/2017		Movimento do dia			8.000.000,00	8.000.000,00	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
11/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
12/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	82.000.000,00		
12/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017082624010100	14349		82.000.000,00	
12/12/2017		Movimento do dia			82.000.000,00	82.000.000,00	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
14/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
15/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017096773010100	13349	4.100.000,00		
15/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		4.100.000,00	
15/12/2017		Movimento do dia			4.100.000,00	4.100.000,00	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
21/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
22/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	3.400.000,00		
22/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017121780010100	14349		3.400.000,00	
22/12/2017		Movimento do dia			3.400.000,00	3.400.000,00	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
26/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017126895010100	13349	78.300.000,00		
26/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		78.300.000,00	
26/12/2017		Movimento do dia			78.300.000,00	78.300.000,00	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
29/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
 Acesso em: 04/01/2018 14:05:41
 URL: https://efc.cpf.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento=77bce00c5286460c8bc80290ae9cc41



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336521845034198018
 02/01/2018 16:57:21

Cliente

Agência 3234-4
 Conta 7315-6 P R CONTINGENCIA 2004
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

BB Excelencia 16 - CNPJBB EXCELENCIA 16

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	19.146.834,48			4.992.753,669030		
05/12/2017	RESGATE	8.000.000,00			2.084.387,164744	3,838258560	2.908.366,504286
	Aplicação 22/11/2017	8.000.000,00			2.084.387,164744		
12/12/2017	APLICAÇÃO	82.000.000,00			21.338.387,088643	3,843199865	24.244.733,592929
15/12/2017	RESGATE	4.100.000,00			1.065.997,630330	3,846162395	23.178.735,962599
	Aplicação 22/11/2017	4.100.000,00			1.065.997,630330		
22/12/2017	APLICAÇÃO	3.400.000,00			882.440,410944	3,852581381	24.061.196,373543
28/12/2017	RESGATE	78.300.000,00			20.316.901,419597	3,853934140	3.744.294,953946
	Aplicação 22/11/2017	4.282.575,15			1.111.221,674489		
	Aplicação 27/11/2017	2.817.793,15			731.147,199467		
	Aplicação 12/12/2017	71.199.631,70			18.474.532,345841		
29/12/2017	SALDO ATUAL	14.441.588,00			3.744.294,953946		3.744.294,953946

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19.146.834,48
APLICAÇÕES (+)	85.400.000,00
RESGATES (-)	90.400.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	294.753,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	294.753,52
SALDO ATUAL =	14.441.588,00

Valor da Cota

30/11/2017	3,834924723
29/12/2017	3,856957900

Rentabilidade

No mês	0,5745
No ano	9,9406
Últimos 12 meses	9,9406

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

15 2004



Conciliação Bancária:

15.01

Mês DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta N°: 7731-3

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		158.543,37
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		158.543,37

Recife, 02 de 02 de 18

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 7.731-3	Titular: PCR FUNDO EXC 16				
30/11/2017		Saldo Anterior					0,00 C
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C
11/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00 C
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
12/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	27.250.000,00		
12/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017082639010100	14349		27.250.000,00	
12/12/2017		Movimento do dia			27.250.000,00	27.250.000,00	0,00 C
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
13/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017086858010100	13349	5.200.000,00		
13/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		5.200.000,00	
13/12/2017		Movimento do dia			5.200.000,00	5.200.000,00	0,00 C
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
14/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	1.000.000,00		
14/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017091605010100	14349		1.000.000,00	
14/12/2017		Movimento do dia			1.000.000,00	1.000.000,00	0,00 C
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
15/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017096875010100	13349	10.500.000,00		
15/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017094459010100	13349	12.500.000,00		
15/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		23.000.000,00	
15/12/2017		Movimento do dia			23.000.000,00	23.000.000,00	0,00 C
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
29/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00 C
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C

15 anos

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <https://efc.cas.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 77bce0c-5286-460c-8b08-0290ae9cc41



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A23802164593419022
 02/01/2018 16:59:51

Cliente

Agência 3234-4
 Conta 7721-3 POR FUNDO EXC 16
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

BB Excelencia 16 - CNPJBB EXCELENCIA 16

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	89.255,35			23.274,342777		
12/12/2017	APLICAÇÃO	27.250.000,00			7.690.445,709335	3,843195888	7.113.720,952112
13/12/2017	RESGATE	5.200.000,00			1.352.893,814540	3,844181103	5.761.026,237572
	Aplicação 08/01/2017	89.470,79			23.274,342777		
	Aplicação 12/12/2017	5.110.529,21			1.329.419,471763		
14/12/2017	APLICAÇÃO	1.000.000,00			290.086,277001	3,845173887	6.021.092,514573
15/12/2017	RESGATE	12.500.000,00			3.249.992,775396	3,846162396	2.771.099,738177
	Aplicação 12/12/2017	12.500.000,00			3.249.992,775396		
15/12/2017	RESGATE	10.500.000,00			2.729.993,931332	3,846162396	41.105,807845
	Aplicação 12/12/2017	9.657.842,48			2.511.033,462176		
	Aplicação 14/12/2017	842.157,52			218.980,469158		
29/12/2017	SALDO ATUAL	158.543,37			41.105,807845		41.105,807845

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	89.255,35
APLICAÇÕES (+)	28.250.000,00
RESGATES (-)	28.200.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	19.288,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	19.288,02
SALDO ATUAL =	158.543,37

Valor da Cota

30/11/2017	3,834924723
29/12/2017	3,856957900

Rentabilidade

No mês	0,5745
No ano	9,9408
Últimos 12 meses	9,9408

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0368

15 mod



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=77b6ee0e-5286-460c-8be8-0290a69ccc41

Conciliação Bancária: 15.01

Mês DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 8130-2

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		775,06
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		775,06

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

**Lançamentos - Todos os Tipos**

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 8.130-2	Titular: PCR CONTRATO BANCO BRAS				0,00
30/11/2017		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etec.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

15
cheque



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A338021645934198024
02/01/2018 17:00:50

Cliente

Agência 3294-4
Conta 8130-2 POR CONTRATO BANCO BRAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

FUNDOS PÚBLICO SUPREMO - CNPJ'S PÚBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	773,35			218,784102		
29/12/2017	SALDO ATUAL	775,06			218,784102		218,784102

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	773,35
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,71
SALDO ATUAL =	775,06

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572638

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 3678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

1,5 1140



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=77bcee0e-5286-460c-8be8-0290aedece41

Conciliação Bancária: 15-01

Mês DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta N°: 8552-0

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		R\$	30,91
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
3 - Cheques não apresentados ao Banco		R\$	
Total			
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco		R\$	
Total			
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5			30,91

Recife, 02 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 8.551-0	Titular: PM RECIFE ISO				0,00
30/11/2017		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
 Acesso em: <https://etec.rec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

15



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336521645934108029
02/01/2018 17:04:25

Cliente

Agência 3234-4
Conta 8551-0 PM RECIFE ISO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

FUNDOS PÚBLICO SUPREMO - CNPJS PÚBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	30,84			8,724965		
29/12/2017	SALDO ATUAL	30,91			8,724965		8,724965

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	30,84
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,07
SALDO ATUAL =	30,91

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751631
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0086

15 1500



Conciliação Bancária: 15-01

Mês DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta N°: 10124-5

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		R\$	0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
3 - Cheques não apresentados ao Banco		R\$	
Total			
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco		R\$	
Total			
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5			0,00

Recife, 02 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Extrato conta corrente

A335041404462040015
04/01/2018 14:28:22

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
 Conta corrente 10174-5 PCR ARRECAÇÃO IPVA
 Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 29 / 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 341 0000 00	38.463	1.235,14 C	
01/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 033 0000 00	85.083	960,15 C	
01/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 237 0000 00	107.178	3.445,24 C	
01/12/2017		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	29.901,59 C	
01/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	35.442,82 D	0,00 C
04/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 341 0000 00	14.996	2.527,43 C	
04/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 033 0000 00	43.673	2.642,86 C	
04/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 237 0000 00	44.300	5.280,89 C	
04/12/2017		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	37.797,65 C	
04/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	48.448,83 D	0,00 C
05/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 341 0000 00	10.274	211,90 C	
06/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 033 0000 00	37.085	1.538,84 C	
06/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 237 0000 00	70.736	5.828,82 C	
06/12/2017		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	17.915,37 C	
06/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	24.588,13 D	0,00 C
06/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 341 0000 00	12.996	1.169,03 C	
06/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 237 0000 00	44.365	4.110,30 C	
06/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 033 0000 00	44.416	1.062,36 C	
06/12/2017		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	23.838,71 C	
06/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	30.180,40 D	0,00 C
07/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 341 0000 00	13.451	1.341,89 C	
07/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 237 0000 00	76.803	2.894,93 C	
07/12/2017		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	16.035,06 C	
07/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	20.271,79 D	0,00 C
08/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 341 0000 00	14.170	403,61 C	
08/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 237 0000 00	57.189	5.367,83 C	
08/12/2017		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	29.306,41 C	
08/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	29.167,55 D	0,00 C
11/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 341 0000 00	16.099	3.550,57 C	
11/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 033 0000 00	47.465	2.538,91 C	
11/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 033 0000 00	47.559	162,90 C	
11/12/2017		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 237 0000 00	85.308	11.408,50 C	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
 Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41



11/12/2017	0000	14109	617 Recolhimento de guias	760.775	25.358,43 C	
11/12/2017	3234	11302	144 Transf.conta centralizad.	84.011	44.032,31 D	0,00 C
12/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	11.709	108,30 C	
			341 0000 00			
12/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	73.806	1.174,24 C	
			237 0000 00			
12/12/2017	0000	14109	617 Recolhimento de guias	760.775	3.215,10 C	
12/12/2017	3234	11302	144 Transf.conta centralizad.	84.011	4.407,84 D	0,00 C
13/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	11.851	1.375,98 C	
			341 0000 00			
13/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	81.543	5.918,70 C	
			237 0000 00			
13/12/2017	0000	14109	617 Recolhimento de guias	760.775	14.504,93 C	
13/12/2017	3234	11302	144 Transf.conta centralizad.	84.011	21.799,61 D	0,00 C
14/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	9.644	796,89 C	
			341 0000 00			
14/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	60.068	3.238,81 C	
			237 0000 00			
14/12/2017	0000	14109	617 Recolhimento de guias	760.775	19.601,81 C	
14/12/2017	3234	11302	144 Transf.conta centralizad.	84.011	23.637,31 D	0,00 C
15/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	15.469	7.698,46 C	
			341 0000 00			
15/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	86.732	4.254,62 C	
			237 0000 00			
15/12/2017	0000	14109	617 Recolhimento de guias	760.775	18.446,15 C	
15/12/2017	3234	11302	144 Transf.conta centralizad.	84.011	26.796,43 D	0,00 C
18/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	13.732	1.375,61 C	
			341 0000 00			
18/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	86.062	4.454,34 C	
			237 0000 00			
18/12/2017	0000	14109	617 Recolhimento de guias	760.775	15.450,44 C	
18/12/2017	3234	11302	144 Transf.conta centralizad.	84.011	22.280,39 D	0,00 C
19/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	9.368	2.005,68 C	
			341 0000 00			
19/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	63.053	7.466,26 C	
			237 0000 00			
19/12/2017	0000	14109	617 Recolhimento de guias	760.775	14.123,44 C	
19/12/2017	3234	11302	144 Transf.conta centralizad.	84.011	23.595,08 D	0,00 C
20/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	14.594	1.489,23 C	
			341 0000 00			
20/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	126.697	7.380,10 C	
			237 0000 00			
20/12/2017	0000	14109	617 Recolhimento de guias	760.775	12.925,03 C	
20/12/2017	3234	11302	144 Transf.conta centralizad.	84.011	20.904,66 D	0,00 C
21/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	10.831	698,79 C	
			341 0000 00			
21/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	51.776	1.557,42 C	
			033 0000 00			
21/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	89.361	4.247,91 C	
			237 0000 00			
21/12/2017	0000	14109	617 Recolhimento de guias	760.775	27.970,89 C	
21/12/2017	3234	11302	144 Transf.conta centralizad.	84.011	34.475,01 D	0,00 C
22/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	13.820	765,04 C	
			341 0000 00			
22/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	60.674	922,10 C	
			033 0000 00			
22/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	78.151	5.626,87 C	
			237 0000 00			
22/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	185.479	3.033,15 C	
			033 0000 00			
22/12/2017	0000	14109	617 Recolhimento de guias	760.775	26.161,39 C	
22/12/2017	3234	11302	144 Transf.conta centralizad.	84.011	30.508,55 D	0,00 C
26/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	14.163	1.792,76 C	
			341 0000 00			



26/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	50.725	1.570,81 C	
			033 0000 00			
26/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	99.037	5.230,05 C	
			237 0000 00			
26/12/2017	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	17.581,72 C	
26/12/2017	3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	28.175,34 D	0,00 C
27/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	9.962	401,21 C	
			341 0000 00			
27/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	48.219	505,44 C	
			033 0000 00			
27/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	69.606	4.354,07 C	
			237 0000 00			
27/12/2017	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	11.425,08 C	
27/12/2017	3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	18.685,80 D	0,00 C
28/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	15.207	1.372,32 C	
			341 0000 00			
28/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	58.854	2.679,25 C	
			033 0000 00			
28/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	84.717	8.364,84 C	
			237 0000 00			
28/12/2017	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	22.703,92 C	
28/12/2017	3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	33.120,13 D	0,00 C
29/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	20.493	1.315,81 C	
			341 0000 00			
29/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	36.071	929,46 C	
			033 0000 00			
29/12/2017	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	48.905	6.487,32 C	
			237 0000 00			
29/12/2017	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	27.963,09 C	
29/12/2017	3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	38.675,68 D	0,00 C
29/12/2017	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J4368216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <https://efcfe.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bce0c-5286-460c-8b68-0290ae9ccc41

Conciliação Bancária: 15.0

Mês DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 11356-5

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		R\$	0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
3 - Cheques não apresentados ao Banco		R\$	
Total			
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco		R\$	
Total			
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5			0,00

Recife, 02 de 02 de 18

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Extrato conta corrente

A338041419483565015
 04/01/2018 14:43:48

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
 Conta corrente 11356-5 ISS CARTÓRIOS
 Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 29 / 12 / 2017

Lançamentos

DL balancete	DL movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária 183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP	201.711.300.000.725	34.278,94 C	
01/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	34.278,94 D	0,00 C
04/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária 183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP	201.712.010.001.133	26.207,33 C	
04/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	26.207,33 D	0,00 C
05/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária 183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP	201.712.040.000.885	20.379,09 C	
05/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	20.379,09 D	0,00 C
06/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária 183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP	201.712.050.000.990	21.125,11 C	
06/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	21.125,11 D	0,00 C
07/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária 183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP	201.712.060.001.392	22.490,57 C	
07/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	22.490,57 D	0,00 C
08/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária 183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP	201.712.070.000.475	18.308,54 C	
08/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	18.308,54 D	0,00 C
11/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária 183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP	201.712.080.000.495	16.614,70 C	
11/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	16.614,70 D	0,00 C
12/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária 183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP	201.712.110.000.269	1.152,64 C	
12/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	1.152,64 D	0,00 C
13/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária 183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP	201.712.120.005.032	26.548,42 C	
13/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	26.548,42 D	0,00 C
14/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária 183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP	201.712.130.024.046	21.353,25 C	
14/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	21.353,25 D	0,00 C
15/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária 183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP	201.712.140.000.627	30.908,31 C	
15/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	30.908,31 D	0,00 C
18/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária 183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP	201.712.150.000.426	23.606,78 C	
18/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	23.606,78 D	0,00 C
19/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária 183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP	201.712.160.001.110	28.117,00 C	
19/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	28.117,00 D	0,00 C
20/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária 183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP	201.712.190.000.489	30.795,74 C	
20/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	30.795,74 D	0,00 C
21/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária 183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP	201.712.200.000.535	24.976,49 C	
21/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	24.976,49 D	0,00 C
22/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária 183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP	201.712.210.000.409	28.020,59 C	
22/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	28.020,59 D	0,00 C
26/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária 183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP	201.712.220.000.418	29.038,70 C	
26/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	29.038,70 D	0,00 C
27/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.712.260.000.709	39.439,41 C	

15 nov



183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP						
27/12/2017	3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84,011	29.439,41 D	0,00 C
28/12/2017	0000	14138	832 Ordem Bancária	291.712.270.000.856	33.755,23 C	
183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP						
28/12/2017	3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84,011	33.755,23 D	0,00 C
29/12/2017	0000	14138	832 Ordem Bancária	291.712.280.000.806	26.926,22 C	
183359220001-15 FUNDO ESPECIAL DE REAP						
29/12/2017	3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84,011	26.926,22 D	
29/12/2017	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

11356-5

15



Conciliação Bancária:

15.01

Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 40296-6

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		R\$	0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
3 - Cheques não apresentados ao Banco		R\$	
Total			
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco		R\$	
Total			
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5			0,00

Recife 07 de 02 de 18

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Extrato conta corrente

A336041419483665016
 04/01/2018 14:45:12

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
 Conta corrente 40296-6 PREF MUNIC RECIFE-FPM
 Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 29 / 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.563.522,31 C	
07/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.427.401,85 C	
07/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	209.009,23 D	
07/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	20.771.115,03 D	0,00 C
08/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.735.298,83 C	
08/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	14.268.298,32 C	
08/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	189.906,84 D	
08/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3.750,85 D	
08/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	260,31 D	
08/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3.799.139,02 D	
08/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	14.986.606,02 D	0,00 C
20/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	957.962,46 C	
20/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	12.002.802,30 C	
20/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	129.607,65 D	
20/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2.692.153,16 D	
20/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	10.230.004,96 D	0,00 C
28/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.036.800,71 C	
28/12/2017		0000	14011	952 FPE/FPM	350	14.792.080,98 C	
28/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	158.989,80 D	
28/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3.177.776,33 D	
28/12/2017		3234	11302	144 Transf. conta centralizad.	84.011	12.552.216,57 D	0,00 C
29/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARRIOS.

15 mov



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: https://efce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=77bce0c-5286-460c-8bcb-0290aef9ccc41

Conciliação Bancária:

15.01

Mês

DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº:

40612-8

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		R\$	0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
3 - Cheques não apresentados ao Banco		R\$	
Total			
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco		R\$	
Total			
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5			0,00

Recife, 02 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 40.619-8	Titular: PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE				
30/11/2017		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00
06/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
07/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		13,92	13,92
07/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017067182010100	13349	13,92		0,00
07/12/2017		Movimento do dia			13,92	13,92	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
27/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	0,00
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
28/12/2017		0000 - COTA DAF-D	00000000000000850	13011	4,90		4,90
28/12/2017		0000 - COTA DAF-D	00000000000000850	13011	122,63		127,53
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017135666010100	13349	485,62		127,53
28/12/2017		0000 - COTA DAF-C	00000000000000350	14011		613,15	740,68
28/12/2017		Movimento do dia			613,15	613,15	135,53
		Saldo					135,53
		Saldo Conta Investimento					135,53
29/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	135,53
		Saldo					135,53
		Saldo Conta Investimento					135,53

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
 Acesso em: https://etcecafe.gov.br/validaDoc.seam?codigo=77bce0c-5286-460c-8b68-0290ae9cc41

15



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336021645934198093
02/01/2018 17:42:40

Cliente

Agência 3234-4
Conta 40519-8 PREFEITURA DA CIDADE DO R
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

FUNDOS PÚBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	13,91			3,935213		
07/12/2017	RESGATE	13,92			3,935213	3,536091062	
	Aplicação 30/11/2017	13,92			3,935213		
29/12/2017	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	13,92
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria 08 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0888

1,5 11/10/17



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: https://efce.te.pe.gov.br/efp/validaDoc.seam?codigo_documento=77bce0c-5286-460c-8bcb-0290a9e9ccc41

Conciliação Bancária: _____

15.01

Mês DEZEMBRO 11

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 40647-3

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		524,65
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		524,65

Recife, 02 de 02 de 18

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 40.647-3	Titular: FUNDAÇÃO GUARARAPES				
30/11/2017		Saldo Anterior					524,65
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.feppe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

15
ass



Conciliação Bancária: 15.01

Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta N°: 84011-4

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		0,00

Recife, 02 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 84.011-4	Titular: PREF DA CIDADE DO RECIFE				
30/11/2017		Saldo Anterior					0,00 C
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C
01/12/2017		0000 - BB CP ADM DIFER	00000000000000071	00000		337.134,48	
01/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
01/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10966		68,00	
01/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
01/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
01/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
01/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		272,00	
01/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	12541		68,00	
01/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	12541		68,00	
01/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	12541		68,00	
01/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000011356	12302		24.276,94	
01/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000010174	12302		35.442,82	
01/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000005555	12302		4.443.538,68	
01/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086301	13138	4.768.794,93		
01/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017028300010100	13349	66.338,52		
01/12/2017		0000 - TED PG AC JUDIC	00000000000216078	14175		11.484,53	
01/12/2017		0000 - OB CANCEL	00317050640000000	14138		2.400,00	
01/12/2017		Movimento do dia			4.855.133,45	4.855.133,45	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
04/12/2017		0000 - BB CP ADM DIFER	00000000000000071	00000	115.634,52		
04/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10966		68,00	
04/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10966		68,00	
04/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000011356	12302		20.207,33	
04/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000010174	12302		48.448,83	
04/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000005555	12302		1.571.252,88	
04/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086327	13138	632.419,23		
04/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017052013010100	13349	2.100.000,00		
04/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00006330506000000	14056		14.000,00	
04/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00006330501000000	14056		36.426,00	
04/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00006330502000000	14056		74.504,00	
04/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00006330504000000	14056		447.400,00	
04/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00006324996000000	14056		228.886,68	
04/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712040069034	14138		406.792,03	
04/12/2017		Movimento do dia			2.848.053,75	2.848.053,75	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
05/12/2017		0000 - BB CP ADM DIFER	00000000000000071	00000		27.830,16	
05/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
05/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
05/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
05/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		8,00	
05/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		60,00	
05/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
05/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
05/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
05/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		88,00	
05/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		272,00	
05/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		7,70	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
 Acesso em: <https://etcepfce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bce0c-5286-4605-88c8-0290a9c0cc41



Lançamentos - Todos os Tipos

84010

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
05/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000011356	12302		20.379,00	
05/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000010174	12302		24.592,13	
05/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000005555	12302		1.439.733,82	
05/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086360	13138	639.765,78		
05/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086363	13138	3.240.831,17		
05/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086367	13138	466.600,92		
05/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	13258		8.781,57	
05/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017057534010100	13349	350.000,00		
05/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017057526020100	13349	744.423,91		
05/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017057526010100	13349	3.887.565,78		
05/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	00000000003061307	14175		2.025,94	
05/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201711240002473	14138		996,00	
05/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712010028546	14138		736,06	
05/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017057659010100	14349		8.000.000,00	
05/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017057798010100	14349		3.249,18	
05/12/2017		Movimento do dia			9.529.187,56	9.529.187,56	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
06/12/2017		0000 - BB CP ADM DIFER	00000000000000071	00000	59.435,72		
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		34,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		120,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		240,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		272,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		290,72	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		34,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		120,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		136,00	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		444,20	
06/12/2017		0000 - TED	00000000000000462	11439	19.607,88		
06/12/2017		0000 - TED	00000000000004622	11439	23.059,01		
06/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000011356	12302		21.125,11	
06/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000010174	12302		30.180,40	
06/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086402	13138	7.818.395,60		
06/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086425	13138	3.057.349,95		
06/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017061104010100	13349	8.700.000,00		
06/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	00000000000115044	14175		18.000.000,00	



Lançamentos - Todos os Tipos 240)

Emissão: 04/01/20

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
06/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712050017670	14138		3.457,26	
06/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712050017669	14138		2.558,18	
06/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712040069080	14138		451,44	
06/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712050017671	14138		2.089,69	
06/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712050012514	14138		2.334,12	
06/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712050017602	14138		453,38	
06/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017061931010100	14349		1.612.231,66	
06/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	19898		88,00	
06/12/2017		Movimento do dia			19.677.848,16	19.677.848,16	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
07/12/2017		0000 - BB CP ADM DIFER	00000000000000071	00000	21.163.960,11		
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		88,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		88,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		88,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		88,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		88,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		88,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		132,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		5.280,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		71,14	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		60,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
07/12/2017		0000 - DE					



Lançamentos - Todos os Tipos

84011

Emissão: 04/01/20

[illegible]



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
11/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10099		88,00	
11/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10099		88,00	
11/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10099		88,00	
11/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10099		88,00	
11/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10099		88,00	
11/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10099		88,00	
11/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10099		88,00	
11/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10099		132,00	
11/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000005555	12302		19.482.347,31	
11/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000011356	12302		16.614,70	
11/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000010174	12302		44.039,31	
11/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086507	13138	5.054.905,50		
11/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017078414010100	13349	50.000.000,00		
11/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017078703020100	13349	681.307,16		
11/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017078703010100	13349	59.109,48		
11/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	00000000000233854	14175		129.000.000,0	
11/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017078885010100	14349		16.532,91	
11/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017078887010100	14349		33.965,51	
11/12/2017		Movimento do dia			148.596.210,4	148.596.210,4	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
12/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10046		68,00	
12/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10046		68,00	
12/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10046		68,00	
12/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10046		68,00	
12/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10046		68,00	
12/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10046		88,00	
12/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10046		88,00	
12/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10046		88,00	
12/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10046		88,00	
12/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10099		176,00	
12/12/2017		0000 - BB CP ADM DIFER	0000000000000071	00000		129.087.123,9	
12/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10046		68,00	
12/12/2017		0000 - EST.CREDITO	0000000000000003	10046	88,00		
12/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000011356	12302		1.152,64	
12/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000010174	12302		4.497,64	
12/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000005555	12302		37.878.845,38	
12/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086563	13138	14.173.448,87		
12/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086571	13138	33.128.051,70		
12/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017082344010100	13349	7.800.000,00		
12/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017082639010100	13349	27.250.000,00		
12/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017082624010100	13349	82.000.000,00		
12/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017082376010100	13349	2.648.223,78		
12/12/2017		0000 - TED-DEPOSIT JUD	000000000003281660	14175		148,12	
12/12/2017		0000 - TED-DEPOSIT JUD	00000000000333652	14175		522,45	
12/12/2017		0000 - TED-DEPOSIT JUD	00000000000214429	14175		137,41	
12/12/2017		0000 - TED-DEPOSIT JUD	00000000000225674	14175		951,89	
12/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00006598149000000	14056		12.433,33	
12/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00006598147000000	14056		6.383,33	
12/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00006598148000000	14056		67,78	
12/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712110136501	14138		1.875,76	
12/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712110136504	14138		4.936,69	



Lançamentos - Todos os Tipos

84 011

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
12/12/2017		Movimento do dia			166.999.812,3	166.999.812,3	0,00 C
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					
13/12/2017		0000 - BB CP ADM DIFER	0000000000000071	00000		35.233,61	
13/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10046		68,00	
13/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10046		68,00	
13/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10046		68,00	
13/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10046		120,00	
13/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10046		120,00	
13/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10046		240,00	
13/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10046		272,00	
13/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10046		1.200,00	
13/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10099		68,00	
13/12/2017		0000 - DEP.BL 1D UTIL	0000000000000003	10099		972,00	
13/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000010174	12302		21.799,61	
13/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000005555	12302		1.568.691,33	
13/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000011356	12302		26.548,42	
13/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	59.667,91		
13/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086643	13138	44.310,54		
13/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086633	13138	6.518.797,16		
13/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017086666080100	13349	201.147,50		
13/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017086666020100	13349	6.707.032,42		
13/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017086666040100	13349	435.586,03		
13/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017086666050100	13349	2.075.194,22		
13/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017086666030100	13349	692.660,68		
13/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017086666010100	13349	239.171,80		
13/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017086666070100	13349	249.768,46		
13/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017086666060100	13349	1.880.980,73		
13/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017086666010100	13349	67.174.970,86		
13/12/2017		0000 - OB 12 STN	00006584800000000	14056		3.957,07	
13/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712130016635	14138		18.900.836,27	
13/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017086666010100	14349		5.200.000,00	
13/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017086666010100	14349		60.520.000,00	
13/12/2017		Movimento do dia			86.279.290,31	86.280.262,31	0,00 C
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					
14/12/2017		0000 - BB CP ADM DIFER	00000000000000071	00000	82.935,94		
14/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10051		68,00	
14/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		60,00	
14/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		62,50	
14/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
14/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
14/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		73,75	
14/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		88,00	
14/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		88,00	
14/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		92,50	
14/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		95,00	
14/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		320,17	
14/12/2017		0000 - DESBL. DEPOSITO	00000000000000003	10846		972,00	
14/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000008	10427		5,00	
14/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000008	10427		10,00	
14/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
14/12/2017		0000 - DEP.BL.1D UTIL	000000000000000008	10099		1.117,59	
14/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	000000000000000003	10099		119,05	
14/12/2017		0000 - TED	0000000000000000477	11439	20.964,15		
14/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000011356	12302		21.353,25	
14/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000010174	12302		23.637,11	
14/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000005555	12302		1.187.278,85	
14/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086897	13138	5.245.913,63		
14/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017091605010100	13349	1.000.000,00		
14/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017091655010100	13349	98.173,80		
14/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	00000000000111664	14175		5.000.000,00	
14/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	00000000000181023	14175		6.338,93	
14/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	000000000005450112	14175		59.667,91	
14/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	00000000000175360	14175		345,88	
14/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	00000000000705393	14175		1.764,65	
14/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	00000000000188626	14175		2.446,30	
14/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	000000000005450039	14175		16.273,06	
14/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	000000000005450100	14175		37.970,49	
14/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	00000000000171934	14175		7.689,14	
14/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712130026688	14138		1.500,00	
14/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712120022727	14138		29.207,03	
14/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017091632010100	14349		50.166,95	
14/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	000000000000000003	17050		90,00	
14/12/2017		Movimento do dia			6.447.987,52	6.449.105,11	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
15/12/2017		0000 - BB CP ADM DIFER	000000000000000071	00000		178.121,60	
15/12/2017		0000 - DESBL. DEPOSITO	000000000000000008	10846		1.117,59	
15/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	000000000000000003	10169		68,00	
15/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	000000000000000003	10169		68,00	
15/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	000000000000000003	12541		68,00	
15/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000010174	12302		25.799,43	
15/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000005555	12302		877.202,80	
15/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000011356	12302		30.908,31	
15/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086743	13138	15.304.154,86		
15/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017094469010100	13349	800.000,00		
15/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017094469030100	13349	1.000.000,00		
15/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017094469020100	13349	5.500.000,00		
15/12/2017		0000 - TAR. ENVIO OPE	000000000006167304	13199	490,00		
15/12/2017		0000 - TAR. ENVIO OPE	000000000006167078	13199	490,00		
15/12/2017		0000 - TAR. ENVIO OPE	000000000006167329	13199	490,00		
15/12/2017		0000 - CAMBIO	000000000006167304	13199	233,10		
15/12/2017		0000 - CAMBIO	000000000006167078	13199	233,10		
15/12/2017		0000 - CAMBIO	000000000006167329	13199	503.524,07		
15/12/2017		0000 - CAMBIO	000000000006167078	13199	2.320.485,19		
15/12/2017		0000 - CAMBIO	000000000006167304	13199	2.784.461,92		
15/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017096883010100	14349		120,00	
15/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017096773010100	14349		4.100.000,00	
15/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017096875010100	14349		10.500.000,00	
15/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017094459010100	14349		12.500.000,00	
15/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017097072010100	14349		1.088,51	



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
15/12/2017		Movimento do dia			28.214.562,24	28.214.562,24	0,00 C
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
15/12/2017		0000 - BB CP ADM DIFER	0000000000000071	00000	866.083,74		
18/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10046		68,00	
18/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10099		68,00	
18/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10099		68,00	
18/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10099		68,00	
18/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10099		68,00	
18/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10099		68,00	
18/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10099		68,00	
18/12/2017		0000 - DEP CH BB LIQ	0000000000000002	11439		14.023,18	
18/12/2017		0000 - DEP CH BB LIQ	0000000000000002	11439		627.955,04	
18/12/2017		0000 - DEP CH BB LIQ	0000000000000003	11439		27.651,40	
18/12/2017		0000 - DEP CH BB LIQ	0000000000000002	11439		1.943,07	
18/12/2017		0000 - DEP CH BB LIQ	0000000000000002	11439		112.141,67	
18/12/2017		0000 - DEP CH BB LIQ	0000000000000002	11439		441.237,47	
18/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	12541		68,00	
18/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	12541		68,00	
18/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000011356	12302		23.505,78	
18/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000010174	12302		22.280,39	
18/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000005555	12302		2.032.117,97	
18/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086790	13138	9.957.791,96		
18/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	00000000006279049	14175		4.379,75	
18/12/2017		0000 - TED-DEPOSIT JUD	00000000006201968	14175		1.754,59	
18/12/2017		0000 - TED-DEPOSIT JUD	00000000006369046	14175		4.680,73	
18/12/2017		0000 - OB CANCEL	003170535300000000	14138		500,00	
18/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712130018499	14138		4.849,75	
18/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712140027488	14138		6.319,00	
18/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712140027486	14138		29,58	
18/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712140027487	14138		1.040,34	
18/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712140027489	14138		1.837,05	
18/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712130018496	14138		522,55	
18/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712140027485	14138		1.630,06	
18/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712130018497	14138		286,38	
18/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712130018498	14138		578,72	
18/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712140027490	14138		1.894,49	
18/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712130018495	14138		154,76	
18/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017101598010100	14349		7.500.000,00	
18/12/2017		Movimento do dia			10.833.875,70	10.833.875,70	0,00 C
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
19/12/2017		0000 - BB CP ADM DIFER	0000000000000071	00000		748.421,08	
19/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	0000000000000003	10099		68,00	
19/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000011356	12302		28.117,00	
19/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000005555	12302		2.156.738,57	
19/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000010174	12302		23.595,38	
19/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086870	13138	5.323.944,77		
19/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	00000000006376101	14175		310.935,00	
19/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712180058072	14138		620,89	
19/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712180058071	14138		20.925,89	
19/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017105828010100	14349		2.000.000,00	
19/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017105839010100	14349		33.967,69	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etccfcp.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bce0c-5286-460c-8bc8-0290a6c0cc41



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
19/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017106148010100	14349		547,17	
19/12/2017		Movimento do dia			5.323.944,77	5.323.944,77	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
20/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		88,00	
20/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		240,00	
20/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		88,00	
20/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000010174	12302		20.904,86	
20/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000011356	12302		30.795,74	
20/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000040296	12302		10.239.004,86	
20/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000005555	12302		2.672.711,54	
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	13.290,25		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	13.750,00		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	17.331,75		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	7.324,59		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	7.626,43		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	632,94		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	3.109,60		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	10.886,15		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	8.924,83		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	344,67		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	636,84		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	8.689,44		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	12.238,69		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	31.043,60		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	62.236,95		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	2.538,37		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	1.863,02		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	2.473,79		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	104.750,78		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	183.771,56		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	263.218,37		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	563,20		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	28.895,90		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	256,06		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	71.165,11		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	272.615,19		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	1.234,45		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	13.123,60		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	18.782,95		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	2.943,24		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	10.616,21		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	16.428,67		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	1.160,58		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	2.837,66		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	5.365,41		
20/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086897	13138	2.855.914,57		
20/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086907	13138	157.017,36		
20/12/2017		0000 - OB CANCEL	00317054430000000	14138		42,00	
20/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712190005127	14138		1.806,71	
20/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712190005128	14138		7.292,40	
20/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712190018902	14138		145,80	



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
20/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712190018903	14138		4.965,35	
20/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712190005126	14138		79,64	
20/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712190018904	14138		523,79	
20/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712190018905	14138		680,27	
20/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017110604010100	14349		48.495,60	
20/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000008	15626		580,00	
20/12/2017		0000 - BB CP ADM DIFER	00000000000000071	00000	1.808.017,13		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	25.708,00		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	62.210,25		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	13.058,68		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	16.033,93		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	47.949,44		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	2.208.544,18		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	363,72		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	12.153,79		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	427,95		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	4.182,29		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	899.549,13		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	2.614.060,52		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	400,16		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	1.656,47		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	13.199,05		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	18.421,32		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	6.651,60		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	34.027,80		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	1.064.860,60		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	1.214,03		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	2.090,06		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	154.039,73		
20/12/2017		0000 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	4.001,83		
20/12/2017		Movimento do dia			13.028.424,46	13.028.424,46	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
21/12/2017	20/12/2017	0000 - BB CP ADM DIFER	00000000000000071	00000		449.365,12	
21/12/2017		0000 - BB CP ADM DIFER	00000000000000071	00000	3.967.163,99		
21/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		88,00	
21/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		88,00	
21/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		120,00	
21/12/2017		0000 - DEP CH BB LIQ	00000000000000003	11439		1.409,30	
21/12/2017		0000 - DEP CH BB LIQ	00000000000000003	11439		1.799,69	
21/12/2017		0000 - DEP CH BB LIQ	00000000000000003	11439		3.200,30	
21/12/2017		0000 - DEP CH BB LIQ	00000000000000003	11439		9.446,82	
21/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000010174	12302		34.475,01	
21/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000011358	12302		24.976,49	
21/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000007091	12302		517.695,35	
21/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000000555	12302		1.706.567,89	
21/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086955	13138	1.034.821,62		
21/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086956	13138	401.714,44		
21/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086996	13138	2.254.535,62		
21/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086983	13138	14.539.127,49		
21/12/2017	20/12/2017	0000 - TRANSF ENVIADA	00017111332010100	13349	4.349.365,12		
21/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712200001990	14138		1.150.000,00	



Lançamentos - Todos os Tipos

8401

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
21/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712200001987	14138		2.000.000,00	
21/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712200001989	14138		79.567,89	
21/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712200001986	14138		175,84	
21/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712200001988	14138		1.067.712,58	
21/12/2017	20/12/2017	0000 - TRANSF RECEBIDA	00017111207010100	14349		3.900.000,00	
21/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017117874010100	14349		60,00	
21/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017116178010100	14349		15.600.000,00	
21/12/2017		Movimento do dia			26.546.748,28	26.546.748,28	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
22/12/2017		0000 - BB CP ADM DIFER	00000000000000071	00000		4.941.260,24	
22/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
22/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
22/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
22/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
22/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
22/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
22/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
22/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
22/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		68,00	
22/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		331,33	
22/12/2017		0000 - TED	000000000000000489	11439	4.975.700,06		
22/12/2017		0000 - DEP CH BB LIQ	000000000000000003	11439		857,49	
22/12/2017		0000 - SAQUE S/ CARTAO	000000000000000706	11439	2.719.101,34		
22/12/2017		0000 - EMISSAO DOC D	000000000000000491	11439	1.245,32		
22/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	000000000000010174	12302		30.508,55	
22/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000000555	12302		2.374.728,96	
22/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	000000000000011356	12302		28.020,59	
22/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	000000000000087062	13138	33.064.441,85		
22/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017121780010100	13349	3.400.000,00		
22/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	000000000004958551	14175		333.000,00	
22/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	00000000000172429	14175		15.000.000,00	
22/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	00000000000172435	14175		18.000.000,00	
22/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	00000000000511795	14175		488,64	
22/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712210079245	14138		1.120.000,00	
22/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712210079243	14138		1.950.000,00	
22/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712210076419	14138		4.482,54	
22/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712210076416	14138		263.013,58	
22/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712200015162	14138		9.089,55	
22/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712210076421	14138		2.801,54	
22/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712210076418	14138		4.478,58	
22/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712210076417	14138		985,99	
22/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712200015160	14138		912,95	
22/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712200015161	14138		18.448,17	
22/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712210079244	14138		76.427,87	
22/12/2017		Movimento do dia			44.160.488,57	44.160.488,57	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
26/12/2017		0000 - BB CP ADM DIFER	00000000000000071	00000	58.121,49		
26/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		68,00	
26/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		240,00	
26/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		250,25	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <https://efcfece.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?Codigo=77bce0c-5286-460c-8bc8-0290a9c9cc41>



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
26/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000010174	12302		26.175,34	
26/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000011356	12302		29.038,70	
26/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000005555	12302		6.244.907,99	
26/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000087108	13138	10.476.044,57		
26/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017126764030100	13349	639.350,52		
26/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017126721010100	13349	96.798,63		
26/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017126764010100	13349	69.153.674,64		
26/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017126782010100	13349	2.459.048,73		
26/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017126764050100	13349	4.460.674,04		
26/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017126764060100	13349	605.974,77		
26/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017126764020100	13349	2.042.931,58		
26/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017126807010100	13349	2.103.695,19		
26/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017126701010100	13349	2.629.345,44		
26/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017126764040100	13349	5.271.966,88		
26/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017126764070100	13349	498.875,94		
26/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	00000000006947314	14175		22.493,91	
26/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	00000000007191357	14175		149.888,96	
26/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712220006281	14138		118,50	
26/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712280010614	14138		15.720.000,00	
26/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712220006282	14138		3.520,77	
26/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017126895010100	14349		78.300.000,00	
26/12/2017		Movimento do dia			100.496.702,4	100.496.702,4	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
27/12/2017		0000 - BB CP ADM DIFER	00000000000000071	00000	1.479.540,45		
27/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10046		118,88	
27/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		102,62	
27/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		1.455,55	
27/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	10099		129,76	
27/12/2017		0000 - DEP CH BB LIQ	00000000000000002	11439		112.085,95	
27/12/2017		0000 - DEP CH BB LIQ	00000000000000002	11439		112.085,95	
27/12/2017		0000 - DEP CH BB LIQ	00000000000000002	11439		635.218,65	
27/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000010174	12302		16.685,80	
27/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000011356	12302		29.439,41	
27/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000005555	12302		2.679.031,29	
27/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000087187	13138	3.419.518,50		
27/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000087186	13138	33.596.714,32		
27/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000087179	13138	3.247.024,71		
27/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017131720010100	13349	400.000,00		
27/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	00000000009294358	14175		21.969,35	
27/12/2017		0000 - CREDITO BACEN	00000000000054555	14175		14.162.284,53	
27/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	00000000009294159	14175		40.700,99	
27/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	00000000009294351	14175		24.017,39	
27/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712260002486	14138		455,22	
27/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712260002489	14138		87,17	
27/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017131409010100	14349		24.300.000,00	
27/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017131425010100	14349		3.773,81	
27/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017131420010100	14349		1.074,41	
27/12/2017		0000 - DEPOS.ONLINE	00000000000000003	15964		1.503,54	
27/12/2017		0000 - DEP CH BB LIQ	00000000000000001	15809		50,74	
27/12/2017		0000 - DEP CH BB LIQ	00000000000000001	15809		22,27	
27/12/2017		0000 - DEP CH BB LIQ	00000000000000003	15809		258,82	



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
27/12/2017		0000 - DEP CH BB LQ	0000000000000003	15809		245,90	
27/12/2017		Movimento do dia			42.142.797,98	42.142.797,98	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
28/12/2017		0000 - TED	0000000000000500	11439	131.831,14		
28/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000040296	12302		12.552.216,57	
28/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000010174	12302		33.120,13	
28/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000011356	12302		33.755,23	
28/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	0000000000005555	12302		3.873.075,32	
28/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000283142	12302		108.384,37	
28/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000087266	13138	122.280,12		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420070100	13349	351,50		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420100100	13349	773,75		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420060100	13349	2.400,00		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136918050100	13349	3.600,00		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420180100	13349	3.600,00		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420300100	13349	5.188,00		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136918040100	13349	7.980,00		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420010100	13349	14.160,00		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420120100	13349	149.824,50		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420220100	13349	175.215,00		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420400100	13349	258.000,00		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420230100	13349	360.021,00		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420320100	13349	2.613,17		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420260100	13349	41.308,69		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420110100	13349	2.160,76		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420370100	13349	4.544,52		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420040100	13349	45.515,66		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420250100	13349	1.778.986,17		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420330100	13349	134.088,65		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420200100	13349	667,88		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420390100	13349	4.848,72		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136918060100	13349	1.999.895,35		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420180100	13349	9.310,05		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420240100	13349	164.446,93		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420030100	13349	339.125,61		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420150100	13349	1.630.217,49		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420350100	13349	8.757,09		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136918010100	13349	926.549,26		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136918020100	13349	1.681.900,52		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420090100	13349	30.366,54		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420050100	13349	46.790,80		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420280100	13349	2.063,47		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017134685010100	13349	38.772,27		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420060100	13349	169.107,96		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420310100	13349	3.865,56		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420140100	13349	32.167,73		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420290100	13349	332.751,93		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420380100	13349	4.114.709,59		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420020100	13349	2.846,40		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136918030100	13349	31.541,70		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420210100	13349	30.791,42		



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420170100	13349	33.690,09		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136434010100	13349	437.791,47		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420340100	13349	1.677.376,90		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420270100	13349	712.508,47		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420360100	13349	1.295.300,95		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420130100	13349	24.336,89		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136420190100	13349	57.906,53		
28/12/2017		0000 - REMUNER. ACOES	00103606500014060	14163		650,55	
28/12/2017		0000 - RECEB FORNEC	000000000000200140	14134		2.000.000,00	
28/12/2017		0000 - RECEB DIVERSOS	000000000000522995	14134		877,11	
28/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	000000000000123332	14175		2.000.000,00	
28/12/2017		0000 - TED-CRED CONTA	000000000000112089	14175		21.900.000,00	
28/12/2017		0000 - TED-DEPOSIT JUD	000000000006249595	14175		2.249,82	
28/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712280050778	14138		8.974.832,21	
28/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712270024156	14138		47,62	
28/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712270024157	14138		242,34	
28/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712270024155	14138		450,84	
28/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712270037931	14138		561,28	
28/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712270046568	14138		25.050,29	
28/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712270024158	14138		15.870,20	
28/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712270046566	14138		2.488,98	
28/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712270024164	14138		15.277,92	
28/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712270042342	14138		41,38	
28/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712270027900	14138		120,32	
28/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00201712270046567	14138		12.285,32	
28/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017132639010100	14349		3.478,43	
28/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017135657010100	14349		1.789,31	
28/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017135666010100	14349		485,62	
28/12/2017		0000 - BB CP ADM DIFER	00000000000000071	00000	25.555.904,12		
28/12/2017		0000 - PAGTO DARF/IRF	00000000000042151	13013	38.820,92		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136962040100	13349	3.200,00		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136918080100	13349	6.717,75		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136964010100	13349	20.700,00		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136962010100	13349	56.597,50		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136962080100	13349	3.032,59		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136962020100	13349	131.004,63		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136918100100	13349	386,72		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136962050100	13349	998.759,59		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136963010100	13349	8.626,65		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136918110100	13349	161.064,90		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136918120100	13349	2.289.448,46		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136918130100	13349	63.369,04		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136918090100	13349	49.335,48		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136962070100	13349	489.461,60		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136962030100	13349	1.285.752,54		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136962090100	13349	20.886,23		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136918070100	13349	457.013,68		
28/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017136962060100	13349	852.250,36		
28/12/2017		Movimento do dia			51.557.350,98	51.557.350,96	
		Saldo					
		Saldo Conta Investimento					0,00 C 0,00 C
29/12/2017	28/12/2017	0000 - BB CP ADM DIFER	00000000000000071	00000	852.250,36		



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
29/12/2017		0000 - BB CP ADM DIFER	00000000000000071	00000		386.587,86	
29/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000011356	12302		26.926,22	
29/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000006682	12302		20.435,09	
29/12/2017		0000 - TRANSF.CTA.CENT	00000000000010174	12302		36.675,68	
29/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000087314	13138	2.868.899,70		
29/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017137454010100	13349	8.626,65		
29/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017139903010100	13349	57.122,83		
29/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017137310010100	13349	852.250,36		
29/12/2017		0000 - CREDITO CDA	00000000077526061	14003		861.263,92	
29/12/2017	29/12/2017	0000 - ESTORNO DEBITO	00017136962060100	14349		852.250,36	
29/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017137515010100	14349		1.512,00	
29/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017137671010100	14349		8.170,00	
29/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017137634010100	14349		8.345,54	
29/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017137652010100	14349		139.215,14	
29/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017137488010100	14349		339.797,54	
29/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017137691010100	14349		1.444,80	
29/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017137646010100	14349		280.630,30	
29/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017137626010100	14349		465,69	
29/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017137543010100	14349		1.260,51	
29/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017137929010100	14349		1.173.589,32	
29/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017137939010100	14349		79.037,84	
29/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017137686010100	14349		141.534,07	
29/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017137494010100	14349		7.953,60	
29/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017137506010100	14349		683,43	
29/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017137704010100	14349		1.799,24	
29/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017137728010100	14349		6.010,80	
29/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017137712010100	14349		73.768,80	
29/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017137539010100	14349		343,53	
29/12/2017		0000 - TRANSF RECEBIDA	00017137720010100	14349		189.448,62	
29/12/2017		Movimento do dia			4.639.149,90	4.639.149,90	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
 Acesso em: <https://efc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bce0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

2455.00,72
 - 2107.259,67
 = 347.741,05



Conciliação Bancária: 15.01

Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta N°: 105500-3

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		0,00

Recife, 07 de 02 de 18


RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 105.500-3	Titular: PCR SECR DE FINANÇAS				
30/11/2017		Saldo anterior					0,00 C
11/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086505	13138	4.253,91		
11/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712110143790	14138		4.253,91	
11/12/2017		Movimento do dia			4.253,91	4.253,91	
		Saldo					0,00 C
13/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086620	13138	8.182,00		
13/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712130016653	14138		8.182,00	
13/12/2017		Movimento do dia			8.182,00	8.182,00	
		Saldo					0,00 C
21/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086937	13138	3.008,27		
21/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086966	13138	97.641,34		
21/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712210086873	14138		3.008,27	
21/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712210086918	14138		97.641,34	
21/12/2017		Movimento do dia			100.649,61	100.649,61	
		Saldo					0,00 C
26/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087087	13138	311.326,89		
26/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712260024540	14138		311.326,89	
26/12/2017		Movimento do dia			311.326,89	311.326,89	
		Saldo					0,00 C
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087152	13138	50.197,80		
27/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712270037802	14138		7.953,60	
27/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712270037789	14138		50.197,80	
27/12/2017		Movimento do dia			50.197,80	58.151,40	
		Saldo					7.953,60 C
29/12/2017		0144 - TRANSF ENVIADA	00017137494010100	13349	7.953,60		
29/12/2017		Movimento do dia			7.953,60	0,00	
		Saldo					0,00 C
29/12/2017		Saldo					0,00 C

15

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
 Acesso em: https://etce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo=77bce0c-5286-460-c-8b-c8-0290a69cc41



Conciliação Bancária: 15.01

Mês DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta N°: 283142-2

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		0,00

Recife 02 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Extrato conta corrente

A33B04144151284011
04/01/2018 14:51:28

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 283142-2 PCR ICMS EXPORTAÇÃO
Período do extrato de 01 / 12 / 2017 até 29 / 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/12/2017		0000	14011	864 ICMS-DESDOER-EXPORTAÇÃO	350	136.848,94 C	
28/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.094,79 D	
28/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	27.389,78 D	
28/12/2017		3234	11302	144 Transf conta centralizad.	04.011	108.384,37 D	0,00 C
29/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.



Conciliação Bancária: 15.01

Mês DEZEMBRO 07

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta N°: 69-0

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		5.229,95
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositos pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 + 2 - 3 + 4 + 5		5.229,95

Recife, 02 de 02 de 18

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/006/0000006

PM RECIFE PE

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov

Nr. Doc.

Histórico

Valor (R\$)

29/12/2017

-

Saldo Atualizado

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etcc.icepe.gov.br/ep/ValidaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

15 2500


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 5404	Emissão 02/01/2018
Fundo CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	CNPJ do Fundo 03.737.206/0001-97	Início das Atividades do Fundo 04/07/2006	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,5236	9,9399	9,9399	3,234323	3,251258

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PM RECIFE FDS	CPF/CNPJ 10.565.000/0001-92	Conta Corrente 006.00000069-0	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	5.351,01C	1.654,446246
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	28,02C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	5.379,03C	1.654,446246
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ovidório: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 0055	Emissão 02/01/2018
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PM RECIFE FDS	CPF/CNPJ 10.565.000/0001-92	Conta Corrente 006.00000069-0	Mês/Ano 12/2017	Faixa 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	620,05C	106,268955
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,87C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	620,92C	106,268955
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

15 mil

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Pressado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETOENAR

FECHAR



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo=77bce0c-5286-460c-8bcb-0290aef9ccc41>

Conciliação Bancária: _____

15.01

Mês DEZEMBRO 07

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta Nº: 70-3

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato	R\$	176.108,38
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		176.108,38

Recife, 02 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Getúlio José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/006/0000007

PM RECIFE ICMS

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
05/12/2017	721699	APLICACAO	20.950.924,66D	20.950.924,66
05/12/2017	001294	DP DINH AG	20.940.673,05C	10.251,61
05/12/2017	001294	DP DINH AG	10.251,61C	0,00
06/12/2017	494340	RESGATE	19.500.000,00C	19.500.000,00
06/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	1.500.000,00D	18.000.000,00
06/12/2017	122452	ENVIO TED	18.000.000,00D	0,00
07/12/2017	231421	RESGATE	780.953,74C	780.953,74
07/12/2017	003339	DEB.AUTOR.	780.953,74D	0,00
12/12/2017	364517	APLICACAO	8.830.422,21D	8.830.422,21
12/12/2017	366436	APLICACAO	189.435,64D	9.019.857,85
12/12/2017	001294	DP DINH AG	8.830.422,21C	189.435,64
12/12/2017	001294	DP DINH AG	189.435,64C	0,00
13/12/2017	405582	RESGATE	1.500.000,00C	1.500.000,00
13/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	1.500.000,00D	0,00
14/12/2017	242561	RESGATE	5.000.000,00C	5.000.000,00
14/12/2017	121983	ENVIO TED	5.000.000,00D	0,00
15/12/2017	248801	RESGATE	2.675.391,24C	2.675.391,24
15/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	2.675.391,24D	0,00
19/12/2017	001294	DP DINH AG	14.104.134,35C	14.104.134,35
20/12/2017	233080	APLICACAO	14.104.134,35D	0,00
22/12/2017	359464	RESGATE	15.000.000,00C	15.000.000,00
22/12/2017	115049	ENVIO TED	15.000.000,00D	0,00
27/12/2017	459785	APLICACAO	21.944.906,41D	21.944.906,41
27/12/2017	001294	DP DINH AG	21.906.583,11C	38.323,30
27/12/2017	001294	DP DINH AG	38.323,30C	0,00
28/12/2017	276100	RESGATE	21.900.000,00C	21.900.000,00
28/12/2017	112596	ENVIO TED	21.900.000,00D	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
 Acesse em: <https://receita.faz.br/portal/validaDoc.aspx?CodigoDoc=77bce06-5286-460c-8b08-0290a9cc41>

15.01 mov



Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 5404	Emissão 02/01/2018
Fundo CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	CNPJ do Fundo 03.737.206/0001-97	Início das Atividades do Fundo 04/07/2006	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,5236	9,9399	9,9399	3,234323	3,251256

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PM RECIFE ICMS IPI	CPF/CNPJ 10.565.000/0001-92	Conta Corrente 006.00000070-3	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	484.118,07C	149.681,424473
Saldo Anterior	66.019.823,27C	20.353.514,597561
Aplicações	66.356.344,98D	20.449.029,794898
Resgates	28.512,02C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	176.108,38C	54.166,227137
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 12	APLICACAO	20.950.924,66C	6.472.401,649323
06 / 12	RESGATE	18.000.000,00D	5.559.234,259375
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	1.500.000,00D	463.269,521607
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	RESGATE	780.953,74D	241.127,388251
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 12	APLICACAO	8.830.422,21C	2.724.381,153860
12 / 12	APLICACAO	189.435,64C	58.445,097551
13 / 12	RESGATE	1.500.000,00D	462.665,799630
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	RESGATE	5.000.000,00D	1.541.943,960961
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	RESGATE	2.675.391,24D	824.849,795825
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	APLICACAO	14.104.134,35C	4.345.112,226611
22 / 12	RESGATE	15.000.000,00D	4.618.350,307615

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 5404	Emissão 02/01/2018
Fundo CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	CNPJ do Fundo 03.737.206/0001-97	Início das Atividades do Fundo 04/07/2006	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,5236	9,9399	9,9399	3,234323	3,251258

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PM RECIFE ICMS IPI	CPF/CNPJ 10.565.000/0001-92	Conta Corrente 006.00000070-3	Mês/Ano 12/2017	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	484.118,07C	149.681,424473
Aplicações	66.019.823,27C	20.353.514,597561
Resgates	66.356.344,98D	20.449.029,794896
Rendimento Bruto no Mês	28.512,02C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	176.108,38C	54.166,227137
Resgata Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	APLICACAO	21.944.906,41C	6.753.174,470214
28 / 12	RESGATE	21.900.000,00D	6.737.588,762630
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ovidora: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp



IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR

20-3

15

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo_documento=77bcee0e-5286-460e-8be8-0290a9e9ec41

Conciliação Bancária: 15.01

Mês DEZEMBRO 17

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta N°: 164-5

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		132,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
	132,00	
Total		132,00
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		0,00

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

50600001

0050/006/000001645

P RECIFE DEP JUDICIAL

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
05/12/2017	000000	CR TR CE	1.917.884,51C	918.016,51
20/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	1.917.884,51D	132,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		132,00

Código 7421 2590 0000 123
Recibo de
Deposito

4522

15.0) novo

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
 Acesso em: <https://efc.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=77bce0c-5286-460c-8bc8-0290ae3ccc41

Conciliação Bancária: 15.01

Mês DEZEMBRO/17

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta Nº: 485-7

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		100,02
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 + 3 + 4 + 5		100,02

Recife, 02 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Wanderley Dantas de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

506000

0050/006/0000048

P RECIFE IPVA COM

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2017	500103	ARR DH AG	268,62C	268,62C
01/12/2017	500103	ARR DH CB	10.486,34C	10.754,96C
01/12/2017	500103	ARR DH CB	1.469,86C	12.224,82C
01/12/2017	500103	ARR AUTOAT	2.058,42C	14.283,24C
01/12/2017	500103	ARR INTER	1.351,94C	15.635,18C
01/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	15.635,19D	0,00
01/12/2017	727220	RESG AUTOM	0,01C	0,00
04/12/2017	500103	ARR DH AG	1.827,09C	1.827,09C
04/12/2017	500103	ARR DH CB	799,68C	2.626,77C
04/12/2017	500103	ARR DH CB	8.981,58C	11.608,35C
04/12/2017	500103	ARR AUTOAT	556,63C	12.164,98C
04/12/2017	500103	ARR INTER	931,75C	13.096,73C
04/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	13.096,74D	0,00
04/12/2017	727220	RESG AUTOM	0,01C	0,00
05/12/2017	500103	ARR DH AG	1.175,90C	1.175,90C
05/12/2017	500103	ARR DH CB	573,07C	1.748,97C
05/12/2017	500103	ARR DH CB	13.633,41C	15.382,38C
05/12/2017	500103	ARR AUTOAT	590,76C	15.973,14C
05/12/2017	500103	ARR INTER	1.268,99C	17.242,13C
05/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	17.242,13D	0,00
06/12/2017	500103	ARR DH AG	612,07C	612,07C
06/12/2017	500103	ARR DH CB	621,23C	1.233,30C
06/12/2017	500103	ARR DH CB	5.851,82C	7.085,12C
06/12/2017	500103	ARR AUTOAT	129,65C	7.214,77C
06/12/2017	500103	ARR INTER	751,83C	7.966,60C
06/12/2017	990001	APL AUTOM	7.966,60D	0,00
07/12/2017	500103	ARR DH AG	1.029,07C	1.029,07C
07/12/2017	500103	ARR DH CB	1.808,77C	2.837,84C
07/12/2017	500103	ARR DH CB	9.739,37C	12.577,21C
07/12/2017	500103	ARR AUTOAT	1.049,95C	13.627,16C
07/12/2017	500103	ARR INTER	599,95C	14.227,11C
07/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	22.193,73D	7.966,62D
07/12/2017	727220	RESG AUTOM	7.966,62C	0,00
08/12/2017	500103	ARR DH AG	196,66C	196,66C
08/12/2017	500103	ARR DH CB	1.453,23C	1.649,89C
08/12/2017	500103	ARR DH CB	7.546,30C	9.196,19C
08/12/2017	500103	ARR AUTOAT	462,79C	9.658,98C
08/12/2017	500103	ARR INTER	489,79C	10.148,77C
08/12/2017	990001	APL AUTOM	10.148,77D	0,00
11/12/2017	500103	ARR DH AG	255,73C	255,73C
11/12/2017	500103	ARR DH CB	106,37C	362,10C
11/12/2017	500103	ARR DH CB	2.663,55C	3.025,65C
11/12/2017	500103	ARR INTER	464,33C	3.489,98C
11/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	13.639,44D	10.149,46D
11/12/2017	727220	RESG AUTOM	10.149,46C	0,00
12/12/2017	500103	ARR DH AG	716,12C	716,12C
12/12/2017	500103	ARR DH CB	658,49C	1.374,61C

15

485-7



12/12/2017	500103	ARR DH CB	9.805,17C	11
12/12/2017	500103	ARR AUTOAT	424,77C	11
12/12/2017	500103	ARR INTER	1.133,60C	12
12/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	12.738,82D	0,00
12/12/2017	727220	RESG AUTOM	0,67C	0,00
13/12/2017	500103	ARR DH CB	10.101,57C	10.101,57
13/12/2017	500103	ARR DH CB	410,27C	10.511,84
13/12/2017	500103	ARR AUTOAT	1.031,15C	11.542,99
13/12/2017	500103	ARR INTER	1.156,41C	12.699,40
13/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	12.699,41D	0,00
13/12/2017	727220	RESG AUTOM	0,01C	0,00
14/12/2017	500103	ARR DH AG	219,20C	219,20
14/12/2017	500103	ARR DH CB	7.642,84C	7.862,04
14/12/2017	500103	ARR DH CB	1.113,76C	8.975,80
14/12/2017	500103	ARR AUTOAT	226,64C	9.202,44
14/12/2017	500103	ARR INTER	156,92C	9.359,36
14/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	9.359,36D	0,00
15/12/2017	500103	ARR DH AG	239,04C	239,04
15/12/2017	500103	ARR DH CB	310,47C	549,51
15/12/2017	500103	ARR DH CB	5.965,50C	6.515,01
15/12/2017	500103	ARR AUTOAT	347,40C	6.862,41
15/12/2017	500103	ARR INTER	256,28C	7.118,69
15/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	7.118,70D	0,00
15/12/2017	727220	RESG AUTOM	0,01C	0,00
18/12/2017	500103	ARR DH AG	645,55C	645,55
18/12/2017	500103	ARR DH CB	1.293,95C	1.939,50
18/12/2017	500103	ARR DH CB	9.053,00C	10.992,50
18/12/2017	500103	ARR AUTOAT	223,53C	11.216,03
18/12/2017	500103	ARR INTER	549,49C	11.765,52
18/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	11.765,53D	0,00
18/12/2017	727220	RESG AUTOM	0,01C	0,00
19/12/2017	500103	ARR DH AG	1.647,99C	1.647,99
19/12/2017	500103	ARR DH CB	456,16C	2.104,15
19/12/2017	500103	ARR DH CB	13.487,35C	15.591,50
19/12/2017	500103	ARR AUTOAT	675,86C	16.267,36
19/12/2017	500103	ARR INTER	2.581,63C	18.848,99
19/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	18.848,99D	0,00
20/12/2017	500103	ARR DH AG	552,41C	552,41
20/12/2017	500103	ARR DH CB	650,13C	1.202,54C
20/12/2017	500103	ARR DH CB	10.529,48C	11.732,02C
20/12/2017	500103	ARR AUTOAT	73,54C	11.805,56C
20/12/2017	500103	ARR INTER	620,29C	12.425,85C
20/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	12.525,86D	100,01D
20/12/2017	727220	RESG AUTOM	100,01C	0,00
21/12/2017	500103	ARR DH AG	564,19C	564,19C
21/12/2017	500103	ARR DH CB	1.693,57C	2.257,76C
21/12/2017	500103	ARR DH CB	10.298,26C	12.556,02C
21/12/2017	500103	ARR AUTOAT	76,70C	12.632,72C
21/12/2017	500103	ARR INTER	2.148,94C	14.781,66C
21/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	14.681,67D	99,99C
21/12/2017	990001	APL AUTOM	99,99D	0,00
22/12/2017	500103	ARR DH AG	1.235,90C	1.235,90C
22/12/2017	500103	ARR DH CB	794,91C	2.030,81C
22/12/2017	500103	ARR DH CB	10.331,88C	12.362,69C
22/12/2017	500103	ARR AUTOAT	491,03C	12.853,72C
22/12/2017	500103	ARR INTER	930,26C	13.783,98C
22/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	13.783,98D	0,00
26/12/2017	500103	ARR DH AG	68,98C	68,98C

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
 Acesso em: https://efc.cce.br.gov.br/epi/validaDoc?seamCodigoDocumento=77bce06-5286-460c-8bcb-0290ae9ccc41



26/12/2017	500103	ARR DH CB	2.509,68C	2
26/12/2017	500103	ARR DH CB	7.629,54C	10
26/12/2017	500103	ARR AUTOAT	304,19C	10
26/12/2017	500103	ARR INTER	265,92C	10.778,3
26/12/2017	990001	APL AUTOM	10.778,31D	0
27/12/2017	500103	ARR DH AG	645,00C	645,0
27/12/2017	500103	ARR DH CB	1.033,77C	1.678,7
27/12/2017	500103	ARR DH CB	15.953,40C	17.632,1
27/12/2017	500103	ARR AUTOAT	845,48C	18.477,6
27/12/2017	500103	ARR INTER	1.456,40C	19.934,0
27/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	10.778,31D	9.155,7
27/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	19.934,05D	10.778,3
27/12/2017	727220	RESG AUTOM	10.778,31C	0
28/12/2017	500103	ARR DH AG	185,73C	185,7
28/12/2017	500103	ARR DH CB	2.651,72C	2.837,4
28/12/2017	500103	ARR DH CB	11.976,42C	14.813,8
28/12/2017	500103	ARR AUTOAT	738,63C	15.552,5
28/12/2017	500103	ARR INTER	1.144,21C	16.696,7
28/12/2017	057569	DEB.AUTOR.	16.697,43D	0,7
28/12/2017	727220	RESG AUTOM	0,72C	0
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0



Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 0055	Emissão 02/01/2018
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome P RECIFE IPVA CONTA	CPF/CNPJ 10.565.000/0001-92	Conta Corrente 006.00000485-7	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	100,02C	17,141638
Aplicações	28.993,67C	4.965,598412
Resgates	28.995,84D	4.965,621375
Rendimento Bruto no Mês	2,17C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	100,02C	17,118675
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	0,01D	0,001713
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 12	RESGATE	0,01D	0,001713
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	APLICACAO	7.966,60C	1.364,916275
07 / 12	RESGATE	7.966,62D	1.364,804729
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 12	APLICACAO	10.148,77C	1.738,526773
11 / 12	RESGATE	10.149,46D	1.738,530762
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 12	RESGATE	0,67D	0,114754
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	0,01D	0,001712
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	RESGATE	0,01D	0,001712
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência CAIXA DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 0055	Emissão 02/01/2018
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome P RECIFE IPVA CONTA	CPF/CNPJ 10.565.000/0001-92	Conta Corrente 006.00000485-7	Mês/Ano 12/2017	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	100,02C	17,141638
Aplicações	28.993,67C	4.965,598412
Resgates	28.995,84D	4.965,621375
Rendimento Bruto no Mês	2,17C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	100,02C	17,118675
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
18 / 12	RESGATE	0,01D	0,001712
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	100,01D	17,122451
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	APLICACAO	99,99C	17,118588
26 / 12	APLICACAO	10.778,31C	1.845,036774
27 / 12	RESGATE	10.778,31D	1.844,916881
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	0,72D	0,123229
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp



IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR

485.2

15

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bce0c-5286-460c-8bc8-0290a99ccc41

Conciliação Bancária: _____

15.01

Mês

DEZEMBRO 17

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta Nº:

735-0

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		133.642,28
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		133.642,28

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

50600000

0050/006/0000073

P RECIFE 13 SALA

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
22/12/2017	359431	RESGATE
22/12/2017	116170	ENVIO TED
29/12/2017	-	Saldo Atualizado

Valor (R\$)	Saldo (R\$)
18.000.000,00C	18.000.000,00C
18.000.000,00D	18.000.000,00D

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eica.icepe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

15/11/2018


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 5404	Emissão 02/01/2018
Fundo CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	CNPJ do Fundo 03.737.206/0001-97	Início das Atividades do Fundo 04/07/2006	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,5236	9,9399	9,9399	3,234323	3,251258

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome P RECIFE 13 SALARIO	CPF/CNPJ 10.565.000/0001-92	Conta Corrente 006.00000735-0	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	18.057.630,11C	5.583.125,159662
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	18.000.000,00D	5.542.020,370137
Rendimento Bruto no Mês	76.012,17C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	133.642,28C	41.104,789524
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
22 / 12	RESGATE	18.000.000,00D	5.542.020,370137
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Presado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 726 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290a69ccc41

Conciliação Bancária: 15.01

Mês DEZEMBRO/17

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta Nº: 57569-2

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		0,00

Recife, 07 de 02 de 18

RESPONSÁVEL
Gerardo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/006/0005756

P RECIFE CONTA MOVIMENTO

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2017	304943	APLICACAO ✓	1.501.725,06D	1.501.725,06D
01/12/2017	000485	CRED.AUTOR	15.635,19C	1.486.089,87C
01/12/2017	727220	RESG AUTOM ✓	1.486.089,87C	0,00
04/12/2017	000485	CRED.AUTOR	13.096,74C	13.096,74C
04/12/2017	990001	APL AUTOM ✓	13.096,74D	0,00
05/12/2017	714124	RESGATE ✓	3.787.578,73C	3.787.578,73C
05/12/2017	000485	CRED.AUTOR	17.242,13C	3.804.820,86C
05/12/2017	000000	DEB.AUTOR.	4.018.966,71D	214.145,86C
05/12/2017	003332	DEB.AUTOR. 2912.17	3.249,18D	217.395,03C
05/12/2017	727220	RESG AUTOM ✓	217.395,03C	0,00
06/12/2017	000070	CRED.AUTOR	1.500.000,00C	1.500.000,00C
06/12/2017	000000	DEB.AUTOR.	3.376,03D	1.496.623,97C
06/12/2017	003337	DEB.AUTOR.	1.500.000,00D	3.376,03C
06/12/2017	727220	RESG AUTOM ✓	3.376,03C	0,00
07/12/2017	000070	CRED.AUTOR	780.953,74C	780.953,74C
07/12/2017	000485	CRED.AUTOR	22.193,73C	803.147,47C
07/12/2017	000000	DEB.AUTOR. 780.953,74	1.665,42D	801.482,05C
07/12/2017	000000	DEB.AUTOR.	779.288,32D	22.193,73C
07/12/2017	003341	DEB.AUTOR.	50.498,42D	28.304,69C
07/12/2017	727220	RESG AUTOM ✓	28.304,69C	0,00
11/12/2017	057569	CRED.AUTOR	13.639,44C	13.639,44C
11/12/2017	990001	APL AUTOM ✓	13.639,44D	0,00
12/12/2017	057569	CRED.AUTOR	12.738,82C	12.738,82C
12/12/2017	990001	APL AUTOM ✓	12.738,82D	0,00
13/12/2017	000040	CRED.AUTOR	69.297,74C	69.297,74C
13/12/2017	000070	CRED.AUTOR	1.500.000,00C	1.569.297,74C
13/12/2017	000114	CRED.AUTOR	8.668,16C	1.577.965,90C
13/12/2017	000485	CRED.AUTOR	12.699,41C	1.590.665,31C
13/12/2017	000088	DEB.AUTOR.	21.415,22D	1.569.250,09C
13/12/2017	071001	DEB.AUTOR.	1.500.000,00D	69.250,09C
13/12/2017	990001	APL AUTOM ✓	69.250,09D	0,00
14/12/2017	000485	CRED.AUTOR	9.359,36C	9.359,36C
14/12/2017	003348	DEB.AUTOR.	50.166,95D	40.807,59D
14/12/2017	727220	RESG AUTOM ✓	40.807,59C	0,00
15/12/2017	000485	CRED.AUTOR	7.118,70C	7.118,70C
15/12/2017	575692	CRED.AUTOR	2.675.391,24C	2.682.509,94C
15/12/2017	000000	DEB.AUTOR.	2.675.391,24D	7.118,70C
15/12/2017	003351	DEB.AUTOR.	60,00D	7.058,70C
15/12/2017	003354	DEB.AUTOR. 2912.17	1.088,51D	5.970,19C
15/12/2017	003355	DEB.AUTOR.	60,00D	5.910,19C
15/12/2017	003355	DEB.AUTOR.	60,00D	5.850,19C
15/12/2017	990001	APL AUTOM ✓	5.850,19D	0,00
18/12/2017	000485	CRED.AUTOR	11.765,53C	11.765,53C
18/12/2017	990001	APL AUTOM ✓	11.765,53D	0,00

 Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
 Acesse em: https://eic.caixa.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento=77bce0c-5286-460c-8b6b-0290a9cc41



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
 Acesso em: https://cfe.ice.pe.gov.br/bp/ValidaDocumento.asp?CodigoDocumento=77bce0c5286-460c-8b68-0290ae9ccc41

19/12/2017	000114	CRED.AUTOR	195.512,78C	19
19/12/2017	000485	CRED.AUTOR	18.848,99C	21
19/12/2017	990001	APL AUTOM	214.361,77D	
20/12/2017	000164	CRED.AUTOR	1.917.884,51C	1.917.884,51
20/12/2017	000485	CRED.AUTOR	12.525,86C	1.930.410,37
20/12/2017	000000	DEB.AUTOR.	547,17D	1.929.863,20
20/12/2017	000688	DEB.AUTOR.	33.967,69D	1.895.895,51
20/12/2017	003359	DEB.AUTOR.	48.495,60D	1.847.399,91
20/12/2017	990001	APL AUTOM	1.847.399,91D	
21/12/2017	000485	CRED.AUTOR	14.681,67C	14.681,67
21/12/2017	990001	APL AUTOM	14.681,67D	
22/12/2017	366157	APLICACAO	1.928.992,92D	1.928.992,92
22/12/2017	000485	CRED.AUTOR	13.783,98C	1.915.208,94
22/12/2017	003369	DEB.AUTOR.	60,00D	1.915.268,94
22/12/2017	727220	RESG AUTOM	1.915.268,94C	
27/12/2017	057569	CRED.AUTOR	10.778,31C	10.778,31
27/12/2017	057569	CRED.AUTOR	19.934,05C	30.712,36
27/12/2017	003373	DEB.AUTOR.	3.478,43D	27.233,93
27/12/2017	990001	APL AUTOM	27.233,93D	
28/12/2017	281225	RESGATE	90.000,00C	90.000,00
28/12/2017	281210	RESGATE	1.910.000,00C	2.000.000,00
28/12/2017	000485	CRED.AUTOR	16.697,43C	2.016.697,43
28/12/2017	003375	DEB.AUTOR.	1.074,41D	2.015.623,02
28/12/2017	003376	DEB.AUTOR.	3.376,03D	2.012.246,99
28/12/2017	116906	ENVIO TED	2.000.000,00D	12.246,99
28/12/2017	990001	APL AUTOM	12.246,99D	
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		

d 52569-2

15



RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Prezado Cliente,

Bares, restaurantes, postos de combustíveis e supermercados. Cada negócio tem um desafio e, para cada um deles, o Santander Negócios & Empresas tem uma solução. Aqui, você, que é dono de um desses tipos de estabelecimento, vai encontrar soluções financeiras e serviços que atendem às suas necessidades específicas. Conheça as ofertas que desenhamos exclusivamente para o seu tipo de negócio. Procure o seu Gerente de Relacionamento.

Fale Conosco

Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 702 3535 (demais localidades)
0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Atendimento: 24 h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos ou elogios.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior ligue a cobrar para: 55 11 3012 3336
Atendimento: 24h por dia, 7 dias por semana.

Redes Sociais
TWITTER: @SANTANDER_BR
FACEBOOK: SANTANDER BRASIL
SANTANDER.COM.BR

Resumo - dezembro/2017

Nome
MUNICIPIO DO RECIFE

Agência Conta Corrente
4001 13.000852-0

(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/11	0,00
(+)	Total de Créditos	3.001.562,13
(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/12	3.001.562,13
(-)	Saldo Bloqueio Judicial	10.352,71
(=)	Saldo Disponível C/C	2.991.209,42



Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	SALDO EM 30/11				0,00
19/12	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 10572014000133	-	3.001.562,13		3.001.562,13
	SALDO EM 31/12				3.001.562,13

* Se sua empresa não tiver limite de Cheque Empresa e a conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de 13,99% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso seja recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.*

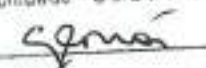
Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	3.001.562,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.001.562,13
22	3.001.562,13	0,00	0,00	10.352,71	0,00	0,00	2.991.209,42
29	3.001.562,13	0,00	0,00	10.352,71	0,00	0,00	2.991.209,42

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.


Luiz Fernando de A. Barros
Supervisor 1 - Mat. N. 22.536-7
Assistente de Serviços de
Operação Financeira

Prefeitura do Recife
Gerência de Contabilidade - GCIDGCM/SF

Recebido por: 

Em 08/01/16 às 11h



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bce0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

Conciliação Bancária: _____

15.01

Mês DEZEMBRO 07

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 7002-5

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		1.352.161,90
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		1.352.161,90

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 7.002-5	Titular: PCR F MUN HB DES URB				
30/11/2017		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta investimento					0,00

15 con

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etecbce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8b08-0290ae9ccc41



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A335021645934198014
02/01/2018 16:56:03

Cliente

Agência 3234-4
Conta 7002-5 PCRF MUN HB DES URB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO CLASSICO - CNPJS PUBLICO CLASSICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.335.101,29			165.529,622383		
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.340.180,88			165.529,622383		165.529,622383

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.335.101,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.079,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.079,59
SALDO ATUAL =	1.340.180,88

Valor da Cota

30/11/2017	8,085633622
29/12/2017	8,096320357

Rentabilidade

No mês	0,3804
No ano	7,7893
Últimos 12 meses	7,7893

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	11.964,57			3.382,011192		
29/12/2017	SALDO ATUAL	11.981,02			3.382,011192		3.382,011192

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.964,57
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	26,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26,45
SALDO ATUAL =	11.981,02

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4386216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

15 Coav



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <https://efcfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bce0c-5286-460c-8b68-0290a9e9ccc41

Conciliação Bancária: _____

15.01

Mês

DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº:

7213-3

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato	R\$	444.263,55
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		444.263,55

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

**Lançamentos - Todos os Tipos**

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 7.213-3	Titular: P MDSCF RESIDUOS SOLIDOS				
30/11/2017		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta investimento					0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etccf.epec.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

15 com.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A338021645934198017
02/01/2018 16:56:52

Cliente

Agência 3234-4
Conta 7213-3 P MDSF RESÍDUOS SÓLIDOS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

FUNDOS PÚBLICO SUPREMO - CNPJS PÚBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	443.282,67			125.407,040362		
29/12/2017	SALDO ATUAL	444.263,55			125.407,040362		125.407,040362

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	443.282,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	980,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	980,88
SALDO ATUAL =	444.263,55

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751631
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: 24366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARRIOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

15 Cons



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8b68-0290aef9ccc41

Conciliação Bancária: 15.01

Mês DEZEMBRO 07

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta Nº: 125427-2

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		2.848.233,02
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 + 2 + 3 + 4 + 5		2.848.233,02

Recife, 02 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

50600000

0050/013/0012542

P RECIFE PSH I OP T S B

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
05/12/2017	000000	REM BASICA	0,000000000	0,00	2.834.062,20
05/12/2017	000000	CRED JUROS	0,005000000	1.675,68C	2.835.738,88
06/12/2017	000000	REM BASICA	0,000000000	0,00	2.835.738,88
06/12/2017	000000	CRED JUROS	0,005000000	1.275,70C	2.837.014,58
07/12/2017	000000	REM BASICA	0,000000000	0,00	2.837.014,58
07/12/2017	000000	CRED JUROS	0,005000000	7.772,00C	2.844.786,58
15/12/2017	000000	REM BASICA	0,000000000	0,00	2.844.786,58
15/12/2017	000000	CRED JUROS	0,005000000	4,50C	2.844.790,58
16/12/2017	000000	REM BASICA	0,000000000	0,00	2.844.790,58
16/12/2017	000000	CRED JUROS	0,005000000	106,32C	2.844.896,90
17/12/2017	000000	REM BASICA	0,000000000	0,00	2.844.896,90
17/12/2017	000000	CRED JUROS	0,005000000	347,85C	2.845.244,75
18/12/2017	000000	REM BASICA	0,000000000	0,00	2.845.244,75
18/12/2017	000000	CRED JUROS	0,005000000	39,55C	2.845.284,30
19/12/2017	000000	REM BASICA	0,000000000	0,00	2.845.284,30
19/12/2017	000000	CRED JUROS	0,005000000	1.674,06C	2.846.958,36
21/12/2017	000000	REM BASICA	0,000000000	0,00	2.846.958,36
21/12/2017	000000	CRED JUROS	0,005000000	977,57C	2.847.935,93
25/12/2017	000000	REM BASICA	0,000000000	0,00	2.847.935,93
25/12/2017	000000	CRED JUROS	0,005000000	297,09C	2.848.233,02
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		2.848.233,02C	

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
 Acesse em: <https://eccc.ice.gov.br/pp/validaDoc.seam?codigoDocumento=77b0e00c5286-460-8b08-0290a9e9ccc41>

15 COM

24.120,32



Conciliação Bancária: 15.01

Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 6711-3

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		68.375,09
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 + 2 + 3 + 4 + 5		68.375,09

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 6.711-3	Titular: PCR EMLURB				
30/11/2017		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00
01/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	2.975,89		
01/12/2017		0000 - COBRANCA	00113351000013887	14020		2.975,89	
01/12/2017		Movimento do dia			2.975,89	2.975,89	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
04/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	6.602,47		
04/12/2017		0000 - COBRANCA	00113361000028166	14020		6.602,47	
04/12/2017		Movimento do dia			6.602,47	6.602,47	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
05/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	1.933,69		
05/12/2017		0000 - COBRANCA	00103390900052766	14020		1.933,69	
05/12/2017		Movimento do dia			1.933,69	1.933,69	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
06/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	8.644,14		
06/12/2017		0000 - COBRANCA	00113401000006558	14020		8.644,14	
06/12/2017		Movimento do dia			8.644,14	8.644,14	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
07/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	4.171,20		
07/12/2017		0000 - COBRANCA	00113411000008551	14020		4.171,20	
07/12/2017		Movimento do dia			4.171,20	4.171,20	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
08/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	3.627,95		
08/12/2017		0000 - COBRANCA	00113421000019180	14020		3.627,95	
08/12/2017		Movimento do dia			3.627,95	3.627,95	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
11/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	2.765,03		
11/12/2017		0000 - COBRANCA	00113451000014869	14020		2.765,03	
11/12/2017		Movimento do dia			2.765,03	2.765,03	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
12/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	1.707,97		
12/12/2017		0000 - COBRANCA	00113461000014353	14020		1.707,97	
12/12/2017		Movimento do dia			1.707,97	1.707,97	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
13/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		24.288,93	
13/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017083954010100	13349	150.000,00		
13/12/2017		0000 - COBRANCA	00113471000021341	14020		9.711,07	
13/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		116.000,00	
13/12/2017		Movimento do dia			150.000,00	150.000,00	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
14/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	7.122,75		
14/12/2017		0000 - COBRANCA	00113481000011674	14020		7.122,75	

15 vinc.



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

6811-3

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
14/12/2017		Movimento do dia			7.122,75	7.122,75	0,00
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
15/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000	2.670,33		
15/12/2017		0000 - COBRANCA	00113491000012609	14020		2.670,33	
15/12/2017		Movimento do dia			2.670,33	2.670,33	0,00
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
18/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000	1.524,98		
18/12/2017		0000 - COBRANCA	00113521000014604	14020		1.524,98	
18/12/2017		Movimento do dia			1.524,98	1.524,98	0,00
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
19/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000	3.771,01		
19/12/2017		0000 - COBRANCA	00113531000011918	14020		3.771,01	
19/12/2017		Movimento do dia			3.771,01	3.771,01	0,00
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
20/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000	970,69		
20/12/2017		0000 - TRANSF ENVIADA	00017110579010100	13349	320.000,00		
20/12/2017		0000 - COBRANCA	00113541000012957	14020		970,69	
20/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		320.000,00	
20/12/2017		Movimento do dia			320.970,69	320.970,69	0,00
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
21/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000	18.856,03		
21/12/2017		0000 - COBRANCA	00113551000014468	14020		18.856,03	
21/12/2017		Movimento do dia			18.856,03	18.856,03	0,00
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
22/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000	1.131,99		
22/12/2017		0000 - COBRANCA	00113561000012640	14020		1.131,99	
22/12/2017		Movimento do dia			1.131,99	1.131,99	0,00
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
26/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000	1.533,69		
26/12/2017		0000 - COBRANCA	00113601000015200	14020		1.533,69	
26/12/2017		Movimento do dia			1.533,69	1.533,69	0,00
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
27/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000	687,98		
27/12/2017		0000 - COBRANCA	00113611000014216	14020		687,98	
27/12/2017		Movimento do dia			687,98	687,98	0,00
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
28/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000	1.862,05		
28/12/2017		0000 - COBRANCA	00113621000011991	14020		1.862,05	
28/12/2017		Movimento do dia			1.862,05	1.862,05	0,00
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
29/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	0000000000000070	00000	6.339,56		
29/12/2017		0000 - COBRANCA	00113631000011243	14020		6.339,56	
29/12/2017		Movimento do dia			6.339,56	6.339,56	0,00
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
 Acesse em: <https://etec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 27bce0c-5286-460c-8968-0290ae9ccc41



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336021645934198012
 02/01/2018 16:54:26

Cliente

Agência 3234-4
 Conta 8711-3 PCR EMLIRB
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	4.059,69			1.148,508240		
01/12/2017	APLICAÇÃO	2.975,89			841,784572	3,535215667	1.990,293512
04/12/2017	APLICAÇÃO	6.602,47			1.867,391877	3,535063575	3.857,685389
05/12/2017	APLICAÇÃO	1.933,69			546,840800	3,536111420	4.404,526189
08/12/2017	APLICAÇÃO	8.644,14			2.444,220979	3,536562395	6.848,747168
07/12/2017	APLICAÇÃO	4.171,25			1.179,307475	3,536991062	8.028,054643
08/12/2017	APLICAÇÃO	3.627,95			1.025,608081	3,537364872	9.053,662724
11/12/2017	APLICAÇÃO	2.765,03			781,582148	3,537889068	9.835,254872
12/12/2017	APLICAÇÃO	1.707,97			482,743364	3,538035006	10.318,000236
13/12/2017	RESGATE	24.288,93			6.864,324672	3,538420658	3.453,675564
	Aplicação 22/11/2017	775,62			220,104292		
	Aplicação 27/11/2017	69,61			19,726701		
	Aplicação 28/11/2017	69,60			19,726304		
	Aplicação 29/11/2017	1.749,77			494,506971		
	Aplicação 30/11/2017	1.386,71			394,443622		
	Aplicação 01/12/2017	2.975,89			841,784572		
	Aplicação 04/12/2017	6.602,43			1.867,391877		
	Aplicação 05/12/2017	1.934,96			546,840800		
	Aplicação 06/12/2017	8.648,71			2.444,220979		
	Aplicação 07/12/2017	55,12			15,577504		
14/12/2017	APLICAÇÃO	7.122,75			2.012,768118	3,538783188	5.465,443682
15/12/2017	APLICAÇÃO	2.670,33			754,509463	3,539160380	6.220,953145
16/12/2017	APLICAÇÃO	1.624,98			430,841241	3,539540443	6.651,794386
19/12/2017	APLICAÇÃO	3.771,01			1.065,278262	3,539929551	7.717,072648
20/12/2017	APLICAÇÃO	970,68			274,181685	3,540313989	7.991,254543
21/12/2017	APLICAÇÃO	18.856,03			5.325,518154	3,540693302	13.316,773697
22/12/2017	APLICAÇÃO	1.131,99			319,874579	3,541069804	13.636,448276
26/12/2017	APLICAÇÃO	1.533,69			433,070029	3,541434025	14.080,518605
27/12/2017	APLICAÇÃO	687,96			194,244041	3,541803232	14.263,762646
28/12/2017	APLICAÇÃO	1.862,05			525,675970	3,542201096	14.789,438616
29/12/2017	APLICAÇÃO	6.339,55			1.768,635641	3,542572639	16.578,974257
29/12/2017	SALDO ATUAL	58.732,22			16.578,974257		16.578,974257

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.059,69
APLICAÇÕES (+)	78.899,40
RESGATES (-)	24.288,93
RENDIMENTO BRUTO (+)	62,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	62,06
SALDO ATUAL =	58.732,22

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimas 12 meses	5,6771

BB Excelência 16 - CNPJBB EXCELENCIA 16

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	444.126,45			115.810,896595		
13/12/2017	RESGATE	116.000,00			33.175,477401	3,644181103	85.635,519194
	Aplicação 07/07/2017	1.337,91			348,034558		
	Aplicação 11/07/2017	90.002,78			23.412,730731		
	Aplicação 25/07/2017	24.659,31			6.414,712114		
20/12/2017	RESGATE	320.605,00			89.135,996377	3,649142651	2.500,122617
	Aplicação 25/07/2017	22.777,90			5.917,656747		
	Aplicação 03/08/2017	32.839,88			8.557,717934		
	Aplicação 14/08/2017	31.834,91			8.270,549932		

15 maio



Aplicação 11/09/2017	71.423,05	18.555,572361	
Aplicação 14/09/2017	89.707,97	23.305,961663	
Aplicação 21/09/2017	39.699,02	16.313,729391	
Aplicação 23/11/2017	31.817,27	8.214,167749	
29/12/2017 SALDO ATUAL	9.642,87	2.560,122817	6711 -

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	444.126,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	436.000,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	1.516,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IDF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.516,42
SALDO ATUAL =	9.642,87

Valor da Cota

30/11/2017	3,834924723
29/12/2017	3,856357900

Rentabilidade

No mês	0,5745
No ano	9,9406
Últimos 12 meses	9,9406

Transação efetuada com sucesso por: J4368216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SALDO = 68.375,05 ✓

créditos = 88.610,47



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bce0c-5286-460c-8bcb-0290aef9ccc41

Conciliação Bancária: 15.01

Mês DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 8004-7

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		201.034,38
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		201.034,38

Recife, 07 de 02 de 18

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 8.004-7	Titular: PCR 6401 GUARDA CAUCOES				
30/11/2017		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etcefe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

15 uia



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336021645B34198023
02/01/2018 17:00:17

Cliente

Agência 3234-4
Conta 8004-7 PCR 6401 GUARDA CAUCDES
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	200.590,52			56.748,133039		
29/12/2017	SALDO ATUAL	201.034,38			56.748,133039		56.748,133039

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	200.590,52
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	443,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	443,86
SALDO ATUAL =	201.034,38

Valor da Cota

30/11/2017	3.534751031
29/12/2017	3.542572038

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4368216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ovidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0565

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 77bce0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

15 vinc



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=77bce0c-5286-460c-8bcb-0290aef9ccc41

Conciliação Bancária: 15.01

Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 8143-4

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		209,52
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		209,52

Recife, 02 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

**Lançamentos - Todos os Tipos**

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 8.143-4	Titular: P S E C RANGEL FARIAS				
30/11/2017		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00

15 UINC

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etcecepe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336021645034198025
02/01/2018 17:01:22

Cliente

Agência 3234-4
Conta 8143-4 P S E C RANGEL FARIAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

FUNDOS PÚBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	209,05			59,142612		
29/12/2017	SALDO ATUAL	209,52			59,142612		59,142612

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	209,05
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,47
SALDO ATUAL =	209,52

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751631
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0066

15 Uiac



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

Conciliação Bancária:

15.02

Mês

DEZEMBRO 07

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº:

40503-5

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		6.135,48
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		6.135,48

Recife, 07 de 02 de 18

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

**Lançamentos - Todos os Tipos**

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 40.503-5	Titular: PREFEITURA C RECIFE				0,00
30/11/2017		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.fce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

15
unidade



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 77bce0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336021645094190092
02/01/2018 17:42:11

Cliente

Agência 3234-4
Conta 40503-5 PREFEITURA C RECIFE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	6.121,93			1.731,926619		
29/12/2017	SALDO ATUAL	6.135,48			1.731,926619		1.731,926619

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.121,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,55
SALDO ATUAL =	6.135,48

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572609

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARRIOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria 08 0800 729 5878
Para deficientes auditivos 0800 729 0086

15 UINC.



Conciliação Bancária: _____

15-01

Mês DEZEMBRO 07

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 10671-2

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato	R\$	4.503.095,69
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
15.12.07 CAMBIO	82.417,50	
15.12.07 CAMBIO	233,10	
15.12.07 TAR. ENVIO OPE	490,00	
Total		83.140,60
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		4.588.186,29

Recife, 02 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 10.671-2	Titular: PCR BIRD SWAP-EDUC.COMP1				
30/11/2017		Saldo Anterior					0,00 C
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00
14/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00
15/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		83.140,60	
15/12/2017		0000 - TAR. ENVIO OPE	00000000006167128	13199	490,00		
15/12/2017		0000 - CAMBIO	00000000006167128	13199	82.417,50		
15/12/2017		0000 - CAMBIO	00000000006167128	13199	233,10		
15/12/2017		Movimento do dia			83.140,60	83.140,60	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00
18/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		31.280,23	
18/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	0000000000086776	13138	31.280,23		
18/12/2017		Movimento do dia			31.280,23	31.280,23	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00
19/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		391.529,88	
19/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	0000000000086846	13138	391.529,88		
19/12/2017		Movimento do dia			391.529,88	391.529,88	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00
26/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00
27/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		46.920,35	
27/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	0000000000067157	13138	46.920,35		
27/12/2017		Movimento do dia			46.920,35	46.920,35	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00
29/12/2017		Movimento do dia			0,00	0,00	
		Saldo					0,00 C
		Saldo Conta Investimento					0,00

15
OP. CRÉDITO



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A338021645934198045
02/04/2018 17:13:58

Cliente

Agência	3234-4
Conta	10671-2 FOR BIRD SWAP-ED/C.COMP1
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

PÚBLICO SUPREMO - CNPJ		PÚBLICO SUPREMO					
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	5.047.157,61			1.427.867.923543		
15/12/2017	RESGATE	63.140,60			23.491.616958	3.539160080	1.404.376.306585
	Aplicação 05/12/2013	63.140,60			23.491.616958		
18/12/2017	RESGATE	31.280,23			8.837.370417	3.539540443	1.395.538.936168
	Aplicação 05/12/2013	31.280,23			8.837.370417		
19/12/2017	RESGATE	391.529,88			110.603.862128	3.539609551	1.284.935.074040
	Aplicação 05/12/2013	391.529,88			110.603.862128		
27/12/2017	RESGATE	48.920,35			13.247.475792	3.541633232	1.271.687.598248
	Aplicação 05/12/2013	48.920,35			13.247.475792		
29/12/2017	SALDO ATUAL	4.505.045,69			1.271.687.598248		1.271.687.598248

Resumo do mês

Resumo de Reservas	
SALDO ANTERIOR	5.047.157,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	552.871,06
RENDIMENTO BRUTO (+)	10.759,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10.759,14
SALDO ATUAL =	4.506.045,59

Valor da Cota

30/11/2017	3.534751031
29/12/2017	3.642672639

Rentabilidad

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Curitiba BB 0800 729 6678
Para deficiência auditiva 0800 729 0005

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bce0c-5286-400c-8bcb-029da9eccc41

15 of cncr. to



Conciliação Bancária: _____

15-01

Mês 26261320 07

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL _____

Conta Nº: 154-8

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato	R\$	0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
08-11-17 DEBITO Autorizado	175.138,19	
Total		175.138,19
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		175.138,19

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/006/00000154-

P RECIFE CPAC GERA

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/12/2017	001548	CRED.AUTOR	= 811.313,43C	811.313,43C
04/12/2017	000055	DEB.AUTOR. <i>URB</i>	= 675.696,24D	135.617,19C
04/12/2017	000114	DEB.AUTOR.	= 135.617,19D	0,00
28/12/2017	000001	CRED.AUTOR	= 46.998,28C	46.998,28C
28/12/2017	<u>647265</u>	DEB.AUTOR.	= 46.998,28D	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

15.01 op. credito

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
 Acesse em: <https://eccc.ree.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41>



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bce0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

Conciliação Bancária: _____

15.0

Mês DEZEMBRO 17

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta Nº: 724-4

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato	R\$	648.697,42
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depósitos pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		648.697,42

Recife, 02 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/006/00000724

P RECIFE PNAFM REC

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
29/12/2017	-	Saldo Atualizado

Valor (R\$)

Saldo
(R\$)

5.476,62

15
op caixa

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eetec.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 5131	Emissão 02/01/2018
Fundo CAIXA FI PREFEITURA DO RECIFE RF	CNPJ do Fundo 09.468.624/0001-02	Início das Atividades do Fundo 18/08/2008	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,5026	9,3734	9,3734	2,504145	2,516733

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome P RECIFE PNAFM RECIF	CPF/CNPJ 10.565.000/0001-92	Conta Corrente 006.00000724-4	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	640.003,58C	255.577,685901
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	3.217,22C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	643.220,80C	255.577,685901
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal de seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Conciliação Bancária: 15.01

Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta N°: 84011-4

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		<u>28.278.373,20</u>
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		<u>28.278.373,20</u>

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 77bce0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

A336021645904198094
02/01/2018 17:43:12



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 84011-4 PREF DA CIDADE DO RECIFE
Mês/ano referência: DEZEMBRO/2017

8 PUBLICO DIFERENCIA - CNPJS PUBLICO DIFERENCIA

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	755.475,90			193.742,510093		
01/12/2017	RESGATE	337.134,48			86.435,641997	3,900410435	107.306,868096
	Aplicação 29/11/2017	337.134,48			86.435,641997		
04/12/2017	APLICAÇÃO	115.834,52			29.638,943815	3,901438618	136.945,811911
05/12/2017	RESGATE	27.830,16			7.131,433533	3,902463631	129.814,578378
	Aplicação 29/11/2017	27.830,16			7.131,433533		
06/12/2017	APLICAÇÃO	59.435,72			15.226,299608	3,903490771	145.040,677986
07/12/2017	APLICAÇÃO	21.183.960,11			5.420.381,944696	3,904514539	5.565.422,628682
08/12/2017	APLICAÇÃO	15.047.096,82			3.852.831,115958	3,905464934	9.418.253,738640
11/12/2017	APLICAÇÃO	82.800.888,35			23.758.017,577789	3,906418050	33.174.271,318429
12/12/2017	RESGATE	129.087.123,93			33.038.025,425699	3,907358880	137.345,890740
	Aplicação 29/11/2017	391.421,37			100.175,434563		
	Aplicação 04/12/2017	115.809,99			29.638,943815		
	Aplicação 06/12/2017	59.484,69			15.226,299608		
	Aplicação 07/12/2017	21.179.377,52			5.420.381,944696		
	Aplicação 08/12/2017	15.054.383,87			3.852.831,115958		
	Aplicação 11/12/2017	92.296.636,58			23.618.671,687059		
13/12/2017	RESGATE	55.233,61			9.015,022170	3,908322058	128.330,868570
	Aplicação 11/12/2017	55.233,61			9.015,022170		
14/12/2017	APLICAÇÃO	82.935,94			21.215,211444	3,909267660	149.546,080014
15/12/2017	RESGATE	178.121,60			45.552,789239	3,910223788	103.993,290775
	Aplicação 11/12/2017	178.121,60			45.552,789239		
18/12/2017	APLICAÇÃO	888.083,74			221.437,924645	3,911180713	325.431,215420
19/12/2017	RESGATE	748.421,08			191.307,260682	3,912141533	134.123,954758
	Aplicação 11/12/2017	323.839,56			82.778,079331		
	Aplicação 14/12/2017	82.956,91			21.215,211444		
	Aplicação 18/12/2017	341.584,61			87.313,069887		
20/12/2017	APLICAÇÃO	1.808.017,13			410.930,816119	3,913109134	545.054,770877
21/12/2017	APLICAÇÃO	3.957.183,99			1.013.571,507458	3,914064238	1.558.626,278336
21/12/2017	RESGATE	448.365,12			114.835,826094	3,914064238	1.443.790,452241
	Aplicação 18/12/2017	448.365,12			114.835,826094		
22/12/2017	RESGATE	4.941.200,24			1.262.130,402054	3,915015342	181.659,980187
	Aplicação 18/12/2017	79.313,32			19.298,120064		
	Aplicação 20/12/2017	1.608.800,45			410.930,816119		
	Aplicação 21/12/2017	3.256.946,47			831.911,547271		
26/12/2017	APLICAÇÃO	58.121,49			14.842.180688	3,915967015	196.502,140873
27/12/2017	APLICAÇÃO	1.479.540,45			377.730,391226	3,916921922	574.232,532099
28/12/2017	APLICAÇÃO	25.555.904,12			6.522.888,371290	3,917861568	7.097.120,903389
29/12/2017	APLICAÇÃO	852.250,36			217.528,362000	3,918842862	7.314.649,265380
29/12/2017	RESGATE	386.587,88			98.648,471912	3,918842862	7.216.000,793477
	Aplicação 21/12/2017	386.587,88			98.648,471912		
29/12/2017	SALDO ATUAL	28.278.373,20			7.216.000,793477		7.216.000,793477

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	755.475,90
APLICAÇÕES (+)	163.657.062,74
RESGATES (-)	136.191.076,08
RENDIMENTO BRUTO (+)	56.922,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	56.922,64
SALDO ATUAL =	28.278.373,20

Valor da Cota

30/11/2017	3,896381190
29/12/2017	3,918842862

Rentabilidade

No mês	0,4995
No ano	9,3957
Últimos 12 meses	9,3957

15 18/01 19/01



Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0068

84011-4

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41



Conciliação Bancária:

15.01

Mês

DEZEMBRO/17

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta Nº:

57569-2

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		283.919,61
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		283.919,61

Recife, 02 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
 Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bce0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	0055	02/01/2018
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
P RECIFE CONTA MOVIMENTO	10.565.000/0001-92	006.00057569-2	12/2017	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.801.725,07C	308.793,221367
Aplicações	2.242.265,08C	383.916,201461
Resgates	3.781.242,15D	647.623,874753
Rendimento Bruto no Mês	683,87C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	263.431,87C	45.085,548075
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	1.486.089,87D	254.675,849890
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 12	APLICACAO	13.096,74C	2.244,239906
05 / 12	RESGATE	217.395,03D	37.249,362365
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	3.376,03D	578,414647
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	RESGATE	28.304,69D	4.849,029696
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	APLICACAO	13.639,44C	2.336,339466
12 / 12	APLICACAO	12.738,82C	2.181,926120
13 / 12	APLICACAO	69.250,09C	11.860,493714
14 / 12	RESGATE	40.807,59D	6.988,675387
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	APLICACAO	5.850,19C	1.001,833209
18 / 12	APLICACAO	11.765,53C	2.014,690740
19 / 12	APLICACAO	214.361,77C	36.704,192438
20 / 12	APLICACAO	1.847.399,91C	316.301,154531

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 0055	Emissão 02/01/2018
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome P RECIFE CONTA MOVIMENTO	CPF/CNPJ 10.565.000/0001-92	Conta Corrente 006.00057569-2	Mês/Ano 12/2017	Folha 02/02
Análise da Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.801.725,07C	308.793,221367
Aplicações	2.242.265,08C	383.916,201461
Resgates	3.781.242,15D	647.623,874753
Rendimento Bruto no Mês	683,87C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	263.431,87C	45.085,548075
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor.

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
21 / 12	APLICACAO	14.681,67C	2.513,546009
22 / 12	RESGATE	1.915.268,94D	327.878,292804
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	APLICACAO	27.233,93C	4.661,613633
28 / 12	APLICACAO	12.246,99C	2.096,171689
28 / 12	RESGATE	90.000,00D	15.404,229941
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp



IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR

57569-2

15

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 5404	Emissão 02/01/2018
Fundo CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	CNPJ do Fundo 03.737.206/0001-97	Início das Atividades do Fundo 04/07/2006	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,5236	9,9399	9,9399	3,234323	3,251258

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome P RECIFE CONTA MOVIMENTO	CNPJ/CNPJ 10.565.000/0001-92	Conta Corrente 006.00057569-2	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.283.173,07C	705.919,932655
Aplicações	3.430.717,98C	1.058.100,306663
Resgates	5.697.578,73D	1.757.718,757106
Rendimento Bruto no Mês	4.175,42C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	20.487,74C	6.301,482213
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor.

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	1.501.725,06C	464.182,637070
05 / 12	RESGATE	3.787.578,73D	1.170.102,569726
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	APLICACAO	1.928.992,92C	593.917,669592
28 / 12	RESGATE	1.910.000,00D	587.616,187379
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(s) Cotista(s), compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ovidiosa: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Conciliação Bancária: _____

15.01

Mês DEZEMBRO 07

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta Nº: 3231-4

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		1.902.628,31
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depósitos pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		1.902.628,31

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/013/00003231

P RECIFE OP COL D H SUB

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/12/2017	000000	REM BASICA	0,000000000	0,00	1.893.162,50
02/12/2017	000000	CRED JUROS	0,00500000	9,465,81C	1.902.628,31
02/01/2018	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	1.902.628,31
02/01/2018	000000	CRED JUROS	0,00500000	9,513,14C	1.912.141,45
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		1.912.141,45C	

9.465,81

15

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eetec.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41



Conciliação Bancária: _____

15.0

Mês

DEZEMBRO/17

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta Nº:

3232-2

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		R\$	306.212,45
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
3 - Cheques não apresentados ao Banco		R\$	
Total			
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados		R\$	
Total			
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco		R\$	
Total			
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5			306.212,45

Recife, 02 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-7



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/013/00003232

P RECIFE OP COL I SUBS

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/12/2017	000000	REM BASICA	0,000000000	0,00	304.689,00
02/12/2017	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.523,45C	306.212,45
02/01/2018	000000	REM BASICA	0,000000000	0,00	306.212,45
02/01/2018	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.531,06C	307.743,51
29/12/2017	-	Saldo Atualizado			307.743,51C

1.523,45

15

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eppa.itec.pe.gov.br/eppa/validaDoc.seam> Código do documento: 77bcee0c-5286-460c-8bc8-0290ae9ccc41



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2017

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Finanças do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
4/2017	Inexigibilidade - 4/2017	741/2016		Produções Jornalísticas	Contratação visando à 20ª edição do evento "Entrega do Prêmio Contribuintes do Desenvolvimento - ISS", promovido pela Editora Jornal do Commercio S/A.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A	195.000,00
3/2017	Inexigibilidade - 3/2017	741/2016		Serviços Bancários	Contratação da rede bancária para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e seus acréscimos, tarifas e demais receitas próprias municipais.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Caixa Econômica Federal	1,00
2/2017	Inexigibilidade - 2/2017	2913/2017		Serviço	Contratação da ABRASF para subsidiar as atividades do Grupos de Trabalho que integram a Câmara Técnica Permanente	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS C	50.875,33
2/2017	Dispensa - 2/2017	741/2016		Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERENCIAL DE ATENDIMENTO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FCA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	7.200,00
1/2017	Dispensa - 1/2017	2913/2017		Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	Contratação de empresa de consultoria através de curso por plataforma on-line pela internet, por instrutor certificado e ao vivo com carga horária de 32 horas aula.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TOCATTO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	7.920,00
1/2017	Pregão Presencial - 1/2017	21/2017	Maior Lance ou Oferta	Serviços Bancários	Contratação de Instituição Financeira para prestação dos serviços referentes à centralização e ao processamento de créditos provenientes da folha de pagamento.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BANCO BRADESCO S. A.	129.000.000,00
1/2017	Inexigibilidade - 1/2017	741/2016		Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, prestação de serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar de correspondências e afins.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	53.750,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor (R\$,)
20/2016	Pregão Eletrônico - 18/2016	741/2016		Impressos e Materiais Gráficos	Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos, pelo período de 12 (doze) meses, com 13 (treze) lotes, para a Secretaria de Finanças, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA - EPP REPROCENTER LTDA EPP ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME	158.954,50
15/2016	Pregão Eletrônico - 8/2016	3/2016	Menor Preço	Serviço	Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização administrativa(guarda e preservação de documentos)	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	X-SOLUTION DOC BUREAU LTDA	349.755,60
6/2016	Pregão Eletrônico - 6/2016	741/2016	Técnica e Preço	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	Prestação de serviços terceirizados continuados, de Apoio Técnico Administrativo, visando atendimento das demandas dos órgãos/entidades.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	3.120.147,36

GEORGE
PIERRE DE
LIMA

SOUZA:51462
788491

Assinado de forma
digital por GEORGE
PIERRE DE LIMA
SOUZA:5146278849

1
Dados: 2018.03.20
11:24:50 -03'00'



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
3101282017/2017	LIC	1/2017	21/2017	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S. A.	06/12/2017 a 06/12/2022	2.020/Serviços Bancários	R\$ 129.000.000,00	Em Execução/Regular
1949/2017	LIC	1/2017	741/2016	34.028.316/0021-57	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	23/03/2017 a 22/03/2022	2.053/Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	R\$ 53.750,00	Em Execução/Regular
1501052017/2017	ADM	150105/2017		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	29/06/2017 a 28/06/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 3.120.147,36	Em Execução/Regular
1501042017/2017	ADM	150104/2017		06.997.469/0001-23	LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - EPP	10/07/2017 a 09/07/2018	2.032/Locação de Veículos	R\$ 93.384,00	Em Execução/Regular
1501032017/2017	ADM	15010320/2017		04.280.584/0001-57	X SOLUTION DOC BUREAU LTDA - EPP	01/06/2017 a 31/05/2018	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 292.764,00	Em Execução/Regular
1501022017/2017	ADM	15010220/2017		13.972.083/0001-22	REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	15/04/2017 a 14/10/2017	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	R\$ 12.450,00	Em Execução/Regular
1501012017/2017	LIC	12/2016	741/2016	00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.	01/04/2017 a 31/03/2018	2.032/Locação de Veículos	R\$ 51.888,00	Em Execução/Regular
44/2016	ADM	005/2015		09.427.503/0001-12	CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA	26/02/2016 a 25/02/2018	1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	R\$ 27.840,00	Em Execução/Regular
156/2016	ADM	002/2016		04.280.584/0001-57	X-SOLUTION DOC BUREAU LTDA	01/08/2016 a 31/01/2017	2.053/Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	R\$ 75.912,95	Em Execução/Regular
13/2016	ADM	008/2015		09.480.880/0001-15	Brasluso Turismo Ltda - EPP	18/02/2016 a 17/02/2019	2.066/Serviços de Transporte de Passageiros	R\$ 62.488,00	Em Execução/Regular
366/2015	ADM	366/2015		41.057.324/0001-43	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	01/09/2015 a 01/09/2018	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 177.532,42	Em Execução/Regular
302/2015	ADM	03/2015		00.308.974/0001-37	MIDIAVOX LTDA	31/08/2015 a 30/08/2018	1.209/Serviço de Manutenção e Suporte Técnico de Equipamentos de Informática	R\$ 49.200,00	Em Execução/Regular
259/2015	ADM	004/2015		59.456.277/0001-76	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	30/09/2015 a 29/09/2018	1.209/Serviço de Manutenção e Suporte Técnico de Equipamentos de Informática	R\$ 352.503,48	Em Execução/Regular
044/2015	ADM	006/2014		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS	01/03/2015 a	2.023/Serviços de Apoio	R\$ 344.670,34	Em Execução/Regular



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://e-recepe.gov.br/eppt/validarDoc/seam?codigoDoDocumento=96296-488a-8146-e46c7897546a

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/S
					LTDA.	30/03/2018	Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica		
306/2014	ADM	024/2014		11.000.361/0001-54	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI-NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO.	17/09/2014 a 16/09/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 305.157,00	Em Execução/Regularização
213/2014	ADM	005/2014		09.759.606/0001-80	SIND DAS EMP TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO	12/09/2014 a 11/09/2017	2.003/Locação de Softwares	R\$ 6.000,00	Em Execução/Regularização
138/2014	ADM	138/2014		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	09/06/2014 a 08/06/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 967.014,72	Em Execução/Regularização
302/2013	ADM	004/2013		00.824.311/0001-75	SERVCAR LOCADORA EIRELI - EPP	19/11/2013 a 18/11/2018	2.032/Locação de Veículos	R\$ 57.317,04	Em Execução/Regularização
242/2013	ADM	05/2013		00.323.090/0001-51	Soll- Serviços, Obras e Locacoes Ltda	31/10/2013 a 30/10/2017	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 70.762,32	Em Execução/Regularização
130/2013	ADM	014/2011		06.214.736/0001-49	Pitang Consultoria e Sistemas S.A	08/05/2013 a 07/08/2017	2.039/Serviços de Processamento de Dados	R\$ 3.059.123,08	Em Execução/Regularização
212/2012	ADM	07/2012		07.098.683/0001-00	SENSU - CONSULTORIA INTERNACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS LTDA	23/07/2012 a 22/07/2017	2.049/Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	R\$ 23.579,00	Em Execução/Regularização
136/2012	ADM	136/2012		02.940.168/0001-02	FCA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	16/05/2012 a 15/11/2017	9.999/Serviços de Informática	R\$ 7.440,00	Em Execução/Regularização
221/2011	ADM	017/2011		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	01/11/2011 a 31/10/2017	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 13.889.549,71	Em Execução/Regularização
05/2011	ADM	05/2011		04.768.377/0001-46	COUTICAR LOCACOES DE VEICULOS LTDA EPP	25/01/2011 a 24/10/2017	2.032/Locação de Veículos	R\$ 108.672,40	Em Execução/Regularização

GEORGE
PIERRE DE
LIMA
SOUZA:514 91
62788491

Assinado de forma digital por
GEORGE PIERRE
DE LIMA
SOUZA:514627884
91
Dados: 2018.03.20
11:24:14 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

Interessado: EMPREL

Aos 16 dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis, na **EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, **Sr. EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Relacionamento e Atendimento ao Cliente, **Sr. ALEXANDRE HERCULANO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.893.724-87, portador da Cédula de Identidade nº 2.898.369 - SSP/PE e a **PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede à Rua General Abreu e Lima, 222, Rosarinho, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.213.325/0001-88, neste ato representada pelo **Sr. BRENO JOSÉ DE ARAÚJO TAVARES**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.381.144-34, portador da Cédula de Identidade nº 1.862.424-SSP/RN, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2015 - **EMPREL**, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, microcomputadores, para provimento de demanda da EMPREL na condição de Gestora e das demais entidades da Administração Pública Municipal, constantes do preâmbulo do Edital, na condição de participantes, com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência no Edital, conforme valores homologados, em nome da empresa acima citada, descritos na tabela abaixo.

LOTES PARA COTA PRINCIPAL			
Descrição	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Lote-3			
Notebook Básico 2015 - Tipo 1 Marca: HP Modelo probocok 440 G2	375	4.345,00	1.629.375,00
Notebook Produção 2015 - Tipo 2 Marca: HP Modelo probocok 440 G2	225	5.110,00	1.149.750,00
Preço total do lote-3			R\$ 2.779.125,00
(Dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais)			

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado a partir da data da assinatura deste Instrumento. Os quantitativos individualizados, por participante constam no Anexo desta Ata.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Rua 21 de abril, 3370, Torrões, Recife - PE
Tel: (0**81) 33557000 - Fax: (0**81) 3355.7004
CEP: 50.761-350



Emprel



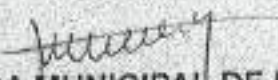
RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



As obrigações da Empresa Registrada e da EMPREL, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2015.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.


EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente


EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alexandre Herculano Moreira de Oliveira Júnior
Diretor de Relacionamento e Atendimento ao Cliente - DRC


PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Breno José de Araújo Tavares
Diretor Comercial

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Rua 21 de abril, 3370, Terrões, Recife - PE
Tel: (0**81) 33557000 - Fax: (0**81) 3355.7004
CEP: 50.761-350





P
do Recife
FL. N° 0

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a7218



SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016–CPLM.
GESTOR DA ATA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se ao **Secretário Executivo do Tesouro, Dr. MÁRCIO GUSTAVO TAVARES GOUVEIA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 688.257.064-72, portador da cédula de identidade nº 3.436.992 SSP/PE e a **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ: 10.359.279/0001-58**, com sede à Avenida Doutor Francisco Correia, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54730-5000, neste ato representado pelo senhor **ROSILVALDO GOMES DA SILVA**, portador do CPF: 879.125.464-72, RG: 3.911.936 - SSP/PE., para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico, nº 018/2016 – SECRETARIA DE FINANÇAS**, ao Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Gráficos pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças, referente aos itens abaixo discriminado, com suas respectivas quantidades e preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Lote Item	ESPECIFICAÇÃO	COD.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	LAUDA DE INFORMAÇÕES DE PROCESSO, 100X1 VIAS, MEDINDO 29,5 X 20,5CM, PAPEL OFF SET 24KG BRANCO, 1/1, IMPRESSÃO NA COR AZUL (PACOTE COM 100 FOLHAS)	25926	PCT	3.000	4,00	12.000,00
4.1	BLOCO DE NOTA 15,5 X 21,5CM, 100X1, PAPEL OFF SET 24GR BRANCO, IMPRESSÃO NA COR AZUL COM TIMBRE DA PCR (BLOCO C/100 FOLHAS).	483	BL.	100	3,00	300,00
8.1	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, EM PAPEL 30KG, MEDINDO 23 X 11CM, IMPRESSÃO NA COR AZUL	571	UN	1.500	0,17	255,00

me

R



Fl. N°

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a7218

Lote Item	ESPECIFICAÇÃO	COD.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.1	PAPEL OFF SET A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA DE ALTA ALVURA, TIMBRE CONFORME PROJETO GRÁFICO(TIMBRE DA PREFEITURA), IMPRESSÃO NA COR AZUL 1/0, (PACOTE C/100 UNIDADES)	31702	PCT.	2.000	4,50	9.000,00
13.1	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR, GRAMATURA 240G, FORMATO 28CM X 17,5 CM, COR 1/1, FRENTE E VERSO, COM IMPRESSÃO EM PRETO.	38601	UN	2.000	0,15	300,00
1	FORMULÁRIO CONTINUO - NOTA DE EMPENHO, COM 04 VIAS, FORMATO 240X305 MM, SENDO 1/0 COR DE IMPRESSÃO P/ CADA VIA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, CAIXA COM 700 FOLHAS.	32895	CX	75	373,30	27.997,50

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário oficial do Município.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 018/2016 - CPLM da SECRETARIA DE FINANÇAS.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Recife, 31 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA DE FINANÇAS
MÁRCIO GUSTAVO TAVARES GOUVEIA DE CARVALHO
Secretário Executivo do Tesouro

ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA ME
ROSIVALDO GOMES DA SILVA
Representante - Fone: (081) 3423.7929
CNPJ: 10.359.279/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a7218



SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016–CPLM.
GESTOR DA ATA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se ao **Secretário Executivo do Tesouro, Dr. MÁRCIO GUSTAVO TAVARES GOUVEIA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 688.257.064-72, portador da cédula de identidade nº 3.436.992 SSP/PE e a **LICEU GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 24.084.386/0001-25**, com sede à Rua Capitão Lima, Centro, 173, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50040-080, neste ato representado pelo senhor **EBEL VALOIS DA SILVA**, portador do CPF: 002.908.584-53, RG: 2.847.46 - SSP/PE., para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico, nº 018/2016 – SECRETARIA DE FINANÇAS**, ao Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Gráficos pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças, referente aos itens abaixo discriminado, com suas respectivas quantidades e preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Lote Item	ESPECIFICAÇÃO	COD.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.1	FORMULÁRIO CONTÍNUO SEFIN DE 1 VIA, MEDINDO 280 X 240MM, 80 COLUNAS. CAIXA COM 3.000 FOLHAS.	2389	CX	50	150,00	7.500,00
11.1	CAPA DE PROCESSO PLANO PADRÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA PPCA, EM PAPEL 250G, BRANCO, MEDINDO 32,7 X 47,8CM., (ABERTA), 1/0, IMPRESSÃO NA COR AZUL ESCURO.	523	UN	70.000	0,40	28.000,00
1.1	FORMULÁRIO CONTÍNUO - NOTA DE EMPENHO, COM 04 VIAS, FORMATO 240X305 MM, SENDO 1/0 COR DE IMPRESSÃO P/ CADA VIA, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, CAIXA COM 700 FOLHAS.	32895	CX	225	300,00	67.500,00

[Assinatura]

[Assinatura]



do Recife
Fl. N° 0

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário oficial do Município.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 018/2016 - CPLM da SECRETARIA DE FINANÇAS.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Recife, 31 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA DE FINANÇAS
MARCIO GUSTAVO TAVARES GOUVEIA DE CARVALHO
Secretário Executivo do Tesouro

LICEU GRÁFICA E EDITORA LTDA
EBEL VALOIS DA SILVA
Representante - Fone: (081) 3423.8566
CNPJ: 24.084.386/0001-25



SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016–CPLM.
GESTOR DA ATA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se ao **Secretário Executivo do Tesouro, Dr. MÁRCIO GUSTAVO TAVARES GOUVEIA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 688.257.064-72, portador da cédula de identidade nº 3.436.992 SSP/PE e a **REPROCENTER LTDA-EPP, CNPJ: 35.464.817/0001-03**, com sede à Rua Gervasio Pires, 435, Soledade, Recife - PE, CEP: 50060-090, neste ato representado pelo senhor **ELIAS DA SILVA**, portador do CPF: 345.936.754-72, RG: 2.393.362 - SSP/PE., para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico, nº 018/2016 – SECRETARIA DE FINANÇAS**, ao Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Gráficos pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças, referente aos itens abaixo discriminado, com suas respectivas quantidades e preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Lote Item	ESPECIFICAÇÃO	COD.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, EM PAPEL 30KG, MEDINDO 34X24CM, IMPRESSÃO NA COR AZUL.	37685	UN	5.000	0,16	800,00
7.1	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, EM PAPEL 30KG, MEDINDO 41X35CM, IMPRESSÃO NA COR AZUL.	37686	UN	5.000	0,21	1.050,00
12.1	CARTÃO DE PONTO MENSAL EM CARTOLINA, COR BRANCA, IMPRESSÃO COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 85MM, GRAMATURA MÍNIMA 250G	7286	UN	30.000	0,0798	2.394,00



GG
Pref
do Recife
Fl. N° 02

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8bd4-810d-41c2-a0d6-9645890a72f8

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) **pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário oficial do Município.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 018/2016 - CPLM da SECRETARIA DE FINANÇAS**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Recife, 31 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA DE FINANÇAS
MÁRCIO GUSTAVO TAVARES GOUVEIA DE CARVALHO
Secretário Executivo do Tesouro

REPROCENTER LTDA-EPP
ELIAS DA SILVA
Representante – Fone: (081) 3423.7611
CNPJ: 35.464.817/0001-03



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016 - CELCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada neste ato, pelo Secretário Executivo de Administração, Sr. **RODRIGO CHAGAS DE SÁ**, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389, SDS/PE, do outro lado, a Empresa **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na Av. Guanabara, nº 420, Bairro Aviso - Linhares - ES - CEP: 29.901-160 - inscrita no CNPJ sob o nº 23.417.238/0001-12, monsaras.distribuidora@hotmail.com, fone: (27) 3372-1801 e 3371-5896, neste ato representado por **PEDRO MELO NETO**, portador da cédula de identidade nº 1.391.015 SSP/ES e CPF/MF sob o nº 095.066.347-69, residente e domiciliado em na Avenida Comendador Rafael, nº 1840 Apto. 601 - Edifício Jatobá, Centro - Linhares - ES, doravante denominada **DETENTORA D. ATA**, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, Instrução de Serviços 001/2012 - DGLC e do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2016 - CELCC, procedem ao Registro de Preços de preços com validade de 06 (seis) meses, visando à aquisição de resmas de papel, para atender às necessidades dos Órgãos /Entidades do Poder Executivo Municipal da Prefeitura da Cidade do Recife, conforme especificações no Termo de Referência e documentos anexos, solicitado através da CI 153/2016- GEAFI.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Registro de Preços, com validade de 06 (seis) meses, para aquisição **RESMAS DE PAPEL**, para atender às necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal do Recife, por solicitação através da CI nº 153/2016.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - A forma de fornecimento de que trata esta Ata de Registro de Preço é parcelada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas:



a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

e) bem como as obrigações relacionadas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;

d) entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

e) assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou participante(s) e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

g) executar a obrigação assumida, sempre que requerida pela Secretaria/Órgão demandante;

h) substituir, em até 3 (três) dias úteis após a notificação, o objeto rejeitado pela Administração que apresentar qualquer defeito ao recebimento definitivo, sem implicar em ônus para Contratante;

i) bem como as obrigações relacionadas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.



PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA - Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não podem ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO - Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese de ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando o registro do fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos II e IV, deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurada a contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de (três) dias, após a notificação da Secretaria Demandante, sem ônus adicional para a Prefeitura Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer à Secretaria Demandante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.



PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será de até 15 (dias) dias úteis após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento, constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência;



b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III, da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV, da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventuais devidos pelo Município do Recife ao fornecedor cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;

f.1) considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conflito entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

- g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - O FORNECEDOR autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada a divulgação para qualquer outro fim.



DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento contratual é decorrente do Processo Licitatório nº 008/2016, Pregão Eletrônico nº 008/2016, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas em 19 de agosto de 2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

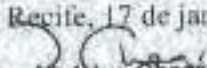
CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º do art. 55, da Lei nº 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 17 de janeiro de 2017.


Rodrigo Chagas
Secretário Executivo de Administração
SADOP / Prefeitura do Recife

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR


MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME
FORNECEDOR

1. _____
CPF/MF nº _____

2. Wania Barcelos
CPF/MF nº 138.423.497-00

23.417.238/0001-12
Monsaras Distribuidora e Comércio Ltda
Av. Guanabara Nº 420
Bairro Aviso - Cep 29901-160
Ilheus - ES

MONSARAS DISTR. E COM. LTDA - ME
Pedro Melo Neto
Procurador
095.066.347-69





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://e-cf-e-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a72f8

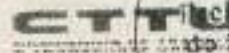
02	PAPEL RECICLADO, A4, (210 X 297MM), 75G/M2, NA COR PALHA, CONFORME NORMA ABNT NBR 15755/2009, COM PELO MENOS 50% DE MATERIAL DE FIBRAS CELULÓSICAS RECUPERADOS DE PRÉ OU PÓS CONSUMO E OBRIGATORIAMENTE 25% RECUPERADO DE PÓS CONSUMO. QUANDO UTILIZAR MADEIRA EM SUA FABRICAÇÃO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL(FSC), DO PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL (CER-FLOR), OU APRESENTAR O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL(DOF)	12315	26.590	SUZANO RECICLADO	RESMA	R\$13,09	R\$ 341
TOTAL GERAL							R\$ 1.392.252



23.417.238/0001-12
Monsarás Distribuidora e Comércio Ltda
Av Guanabara Nº420
Bairro Aviso - Cep 29901-160
Linhares - ES



P.



FI. N°

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e dezessete (2017), a **AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU** registrou nesta Ata de Registro de Preços as quantidades e os preços referente ao Processo Licitatório nº 012/2016, que ensejou o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016 - BB nº 657931** - Constitui objeto deste Pregão proceder o Registro de Preços com vista a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar desta Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do edital. As especificações constantes no processo licitatório, acima mencionado, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e nas Propostas de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços 003/2017 é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de fevereiro de 2017.

EMPRESA: REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**CNPJ: 13.972.083/0001-22****END: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 2175, Galeria Center Norte, sala 05 - Espinheiro, Recife/PE - CEP: 52.021-0000****REPRESENTANTE LEGAL: JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA JUNIOR****FONE/FAX: (81) 3127-0022/3494-0537 / E-MAIL: refrilar@refrilar.eng.br**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	CADUS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL POR ITEM
01	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU	un	8	203	R\$ 60,00	R\$ 480,00
02	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU	un	16	203	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
03	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU	un	12	203	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
04	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, 22.000 BTU	un	10	203	R\$ 90,00	R\$ 900,00
05	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU	un	4	203	R\$ 100,00	R\$ 400,00
06	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, 30.000 BTU	un	8	203	R\$ 110,00	R\$ 880,00
07	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT PISO/TETO, 18.000 BTU	un	8	203	R\$ 100,00	R\$ 800,00
08	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT PISO/TETO, 24.000 BTU	un	8	203	R\$ 110,00	R\$ 880,00
09	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT PISO/TETO, 30.000 BTU	un	8	203	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00





CONDOMÍNIO DE TRANSPORTE URBANO

Pre do



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8b4-810d-41c2-a0d6-9645890a7218

10	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT PISO/TETO, 36.000 BTU	un	4	203	R\$ 140,00	R\$ 560,00
11	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT PISO/TETO, 48.000 BTU	un	4	203	R\$ 150,00	R\$ 600,00
12	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT PISO/TETO, 60.000 BTU	un	4	203	R\$ 170,00	R\$ 680,00
13	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 10.000 BTU	un	12	203	R\$ 80,00	R\$ 960,00
14	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 12.000 BTU	un	12	203	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
15	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 18.000 BTU	un	8	203	R\$ 100,00	R\$ 800,00
16	CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 21.000 BTU	un	8	203	R\$ 80,00	R\$ 640,00

VALOR GLOBAL MENSAL - R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

VALOR GLOBAL ANUAL - R\$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	TACIANA MARIA FERREIRA Diretora Presidente
EMPRESA	JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA JUNIOR Representante Legal
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Interessado: EMPREL

Aos 16 dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis, na **EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, **Sr. EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Relacionamento e Atendimento ao Cliente, **Sr. ALEXANDRE HERCULANO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.893.724-87, portador da Cédula de Identidade nº 2.898.369 - SSP/PE e a **INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede à Rua Visconde de Nacar, 287, Loja 01, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.865.818/0001-16, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO SZEREMETA**, brasileiro, Gerente de Contas - Governo, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.074.740-27, portador da Cédula de Identidade nº 3346883-44, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do Processo Licitatório nº 009/2015, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2015 - **EMPREL**, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, microcomputadores, para provimento de demanda dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, constantes do preâmbulo do Edital, demanda da EMPREL na condição de Gestora e das demais entidades da Administração Pública Municipal, constantes do preâmbulo do Edital, na condição de participantes, com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência no Edital, conforme valores homologados, em nome da empresa acima citada, descritos na tabela abaixo.

LOTES PARA COTA PRINCIPAL			
Descrição	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Lote-1			
Microcomputador Básico 2015 - Tipo 1 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE M93P INTEL CORE I5-4570 VPro - 4GB - HD 500GB PN 10A9 COM MONITOR THINKVISION E2003B PN 60BCHARIBR	1500	3.800,00	5.700.000,00
Microcomputador Produção 2015 - Tipo 2 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE M93P INTEL CORE I7-4770 VPro - 8GB - HD 500GB PN 10A9 COM MONITOR THINKVISION T2224z PN 60CBMARGUS	750	4.930,00	3.697.500,00
Preço total do Lote-1			R\$ 9.397.500,00

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Rua 21 de abril, 3370, Torrões, Recife - PE
Tel. (0**81) 33557000 - Fax: (0**81) 33567000
CEP: 50.761-350

Ricardo Szeremeta
Gerente de Contas
Intersoft Soluções em Informática

Emprel
Assessoria Jurídica



Lote-2

All in One Básico 2015 - Tipo 1 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE E73z INTEL CORE I3-4130 - 4GB HD 500GB PN 10BD	450	3.670,00	1.651.500,00
All in One Produção 2015 - Tipo 2 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE E73z INTEL CORE I5-4130 - 8GB HD 500GB PN 10BD	375	4.230,00	1.586.250,00
Preço total do Lote-2			R\$ 3.237.750,00

LOTES PARA COTA EXCLUSIVA (ME, EPP E MEI)

Lote-4

Microcomputador Básico 2015 - Tipo 1 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE M93P INTEL CORE I5-4570 VPro - 4GB - HD 500GB PN 10A9 COM MONITOR THINKVISION E2003B PN 60BCHAR1BR	500	3.800,00	1.900.000,00
Microcomputador Produção 2015 - Tipo 2 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE M93P INTEL CORE I7-4770 VPro - 8GB - HD 500GB PN 10A9 COM MONITOR THINKVISION T2224z PN 60CBMARGUS	250	4.930,00	1.232.500,00
Preço total do Lote-4			R\$ 3.132.500,00

Lote-5

All in One Básico 2015 - Tipo 1 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE E73z INTEL CORE I3-4130 - 4GB - HD 500GB PN 10BD	150	3.670,00	550.500,00
All in One Produção 2015 - Tipo 2 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKCENTRE E73z INTEL CORE I5-4460S - 8GB - HD 500GB PN 10BD	125	4.230,00	528.750,00
Preço total do Lote-5			R\$ 1.079.250,00

Lote-6

Notebook Básico 2015 - Tipo 1 FABRICANTE LENOVO MODELO THINKPAD T440p INTEL CORE I5-4300M Vpro - 4GB - HD 500GB PN 20AW	125	5.370,00	671.250,00
---	-----	----------	------------

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
 Rua 21 de abril, 3370, Torreões, Recife - PE
 Tel: (0**81) 33557900 - Fax: (0**81) 3355.7004
 CEP: 50.761-350

Ricardo Szeremeta
 Gerente de Contas
 Responsável pelas contas em informática

Emprel
 José Jurá

**Notebook Produção 2015 - Tipo 2**FABRICANTE LENOVO MODELO THINKPAD T440p
INTEL CORE I7-4800M Vpro - 8GB - HD 1TB PN
20AW

75

5.850,00

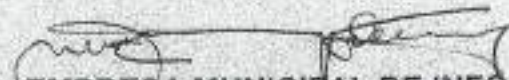
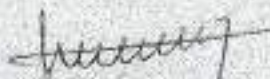
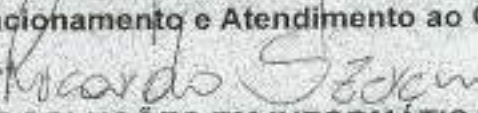
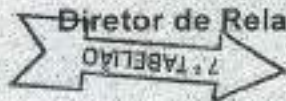
438.750,00

Preço total do Lote-6**R\$ 1.110.000,00****PREÇO TOTAL DA ATA****R\$ 17.957.000,00****(Dezessete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil reais)**

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado a partir da data da assinatura deste Instrumento. Os quantitativos individualizados, por participante constam no Anexo desta Ata.

As obrigações da Empresa Registrada e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2015.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.


EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alexandre Herculano Moreira de Oliveira Júnior
Diretor de Relacionamento e Atendimento ao Cliente - DRC
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
RICARDO SZEREMETA
Gerente de Contas
Ricardo Szeremeta
Gerente de Contas
Intersoft Soluções em Informática**07.865.818/0001-16****INTERSOFT SOLUÇÕES EM**
INFORMÁTICA EIRELI**RUA VIGONDE DE NACARÉ, 287 - SALA 01**
CENTRO - CEP 80210-200
CURITIBA - PR**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**
Rua 21 de abril, 3370, Torres, Recife - PE.
Tel: (0**81) 33557000 - Fax: (0**81) 33557004
CEP: 50.761-350



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 014.2016.SAD

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Bairro de Brasília Teimosa, CEP nº 51.010-000, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022/0001-80, neste ato representada pelo Gerente Geral de Compras e Contratos do Estado o Senhor WAGNER BENIGNO GONÇALVES RIBEIRO LYRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, CPF nº 040.389.784-00, devidamente autorizado pelo Excmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, nomeado pelo Ato nº 2.648, de 06/02/2015, publicado no DOE em 07/02/2015, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico referenciado, resolve registrar os preços ofertados pelas empresas vencedoras do certame: **AKY SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.213.360/0001-10, com sede na Rua R. Oceânico, nº 422, Sala 01, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP nº 51.200-050, aqui representada por ALINE MIRANDA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, RG nº 6.813.767 SDS/PE, CPF nº 049.874.444-22, **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.965.693/0001-00, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 04, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP nº 08.745-900, aqui representada por WILLIAM OCHIULINI LAVIOLA, brasileiro, casado, RG nº 13.190.111 SSP/SP, CPF nº 073.900.288-07, **LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.997.469/0001-23, com sede na Estrada da Batalha, nº 2.130, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP nº 54.315-010, aqui representada por LÚCIA DOURADO MARTINS PIMENTEL, brasileira, casada, advogada, RG nº 1.641.920 SSP/PE, CPF nº 624.376.904-68. Declarando desde já que os ratifica e compromete a mantê-los durante a vigência da Ata, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. Esta Ata de Registro de Preços Corporativas tem como objeto a locação anual de veículos administrativos, classificação VR-2 e VR-3, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações técnicas nela constantes.
- 1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma Ata de Registro de Preços Corporativa com o objeto em epígrafe encontra fundamento no artigo 24 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, uma vez que, com a publicação desse diploma normativo mencionado, documentos licitatórios dessa natureza passaram a integrar o rol de produtos entregues pela Secretaria de Administração.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO E DA REVISÃO

- 2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Valor Total Anual (R\$)

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.
CEP nº 51.110-000. Fone: (81) 3183.7783 – www.sad.pe.gov.br.

Via Conferida
Emprego
PGE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://cfc.cce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=673a8db4-810d-41c2-a0d6-9e45890a7218

		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
315692-3	Veículo, tipo SEDAN, cor preta, quatro portas laterais, capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, entre-eixos mínimo de 2.600 mm, potência mínima de 130 CV, bicombustível (gasolina/etanol), rádio AM/FM com CD/MP3 player.	30	R\$2.166,00	R\$25.992,00	R\$779.760,00

e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
392081-0	Veículo, tipo SEDAN, cor preta, quatro portas laterais, capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, potência mínima de 85 CV, bicombustível (gasolina/etanol), rádio AM/FM com CD/MP3 player.	54	R\$1.304,93	R\$15.659,16	R\$845.594,64

e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
392081-0	Veículo, tipo SEDAN, cor preta, quatro portas laterais, capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, potência mínima de 85 CV, bicombustível (gasolina/etanol), rádio AM/FM com CD/MP3 player.	54	R\$1.297,00	R\$15.564,00	R\$840.456,00

VALOR TOTAL	R\$2.465.810,64
--------------------	------------------------

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no Pregão Eletrônico nº 139.2016.SAD, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Via Conferida
 Eng.
 FGE-PE

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.
 CEP nº 51.110-000. Fone: (81) 3183.7783 – www.sad.pe.gov.br.



19. DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

20. DO FORO

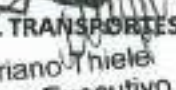
- 20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, 17 de NOVEMBRO de 2016.

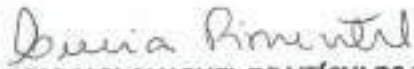

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CGC/MF nº 10.572.022/0001-80
CONTRATANTE

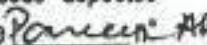

AKY SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/ME nº 07.213.360/0001-10
CONTRATADA

1.º TAB.


CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Adriano Thiele 10.965.693/0001-00
Diretor Executivo CONTRATADA
CPF: 685.295.350-49


Fabio Velloso
Diretor Executivo
RG: 10.549.503
CPF: 049.010.209-07


LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA
06.997.469/0001-23
CONTRATADA

Instrumento Analisado pela Procuradoria
Geral do Estado, em seus aspectos
jurídico-formais, conforme 
414/16(SAJ 2016.02.478-2)

Via Conferida
57/04/16
PGE-PE



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 -

Ata de Registro de Preços nº 004/2017

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.865.574-34, portador da cédula de identidade nº 15.648.05 SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **JPM JOÃO PESSOA MERCANTIL EIRELI** com sede à Av. Presidente Raniere Mazilli, s/n, galpão GPB, Boxes 01, 02, 03 e 04, Empasa/Geasa, Cristo Redentor, João Pessoa - PB, CEP: 58.071-000, CNPJ 15.155.318/0001-19 neste ato representada por Vitoriano Peralta Cavalcante de Lima e Silva, CPF 946.980.314-00, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2017 – CELCC**, procedem ao Registro de Preços para aquisição eventual de Açúcar tipo cristal, a fim de atender às necessidades da Prefeitura da Cidade do Recife, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição eventual de Açúcar tipo cristal, a fim de atender às necessidades da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo no Edital, por solicitação da CI nº 118/2017 – GEAFI - SEPLAGP.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – A forma de fornecimento de que trata esta Ata é parcelada.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8bd4-810d-41c2-a0d6-9645890a7218





PREFEITURA DO RECIFE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

e) Bem como as obrigações relacionadas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

a) Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

- c) Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;
- d) Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;
- f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou participante(s) e/ou a terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- g) Executar a obrigação assumida, sempre que requerida pela Secretaria/Órgão demandante;
- h) Substituir, em até 3 (três) dias úteis após a notificação, o objeto rejeitado pela Administração que apresentar qualquer defeito ao recebimento definitivo, sem implicar em ônus para Contratante.
- i) Bem como as obrigações relacionadas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitações e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 /2013, quando o registro do fornecedor:





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha





GGI
Prefei
do Recife
Fl. N°



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava.





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo, substituir, no prazo de 3 (três) dias, após a notificação da Secretaria Demandante, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer à Secretaria Demandante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atestado na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo.

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O (a) FORNECEDOR(a) deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento contratual é decorrente do Processo Licitatório nº 01/2017, Pregão Eletrônico nº 01/2017, homologado pela





PREFEITURA DO RECIFE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 19 de abril de 2017.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA NONA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 15 de maio de 2017,


CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas.


Vitoriano Peralta Cavalcante de Lima e Silva
JPM JOÃO PESSOA MERCANTIL EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº. _____

2. _____
CPF/MF nº. _____





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **JPM JOÃO PESSOA MERCANTIL EIRELI** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 01/2017.

EMPRESA: JPM JOÃO PESSOA MERCANTIL EIRELI							
CNPJ: 15.155.318/0001-19					FONE/FAX: (83) 3566-2224		
END.: Av. Presidente Ranieri Mazilli, s/n, galpão GPB, Boxes 01, 02, 03 e 04, Empresa/Ceasa, Cristo Redentor, João Pessoa - PB, CEP: 58.071-000					E-MAIL: licitacao@jpmercantil.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: Vitoriano Peralta Cavalcante de Lima e Silva							
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Açúcar obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal granulado, com aspecto, cor, cheiro, próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,8% p/p admitindo a umidade máxima de 0,04% p/p, sem fermentação, isento sujidades, parasitas, larvas, mate. Terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, atóxico, c/ peso líquido de 1kg.	36026	KG	25.631	Bom gosto	R\$ 2,92	R\$ 74.842,52
02	Açúcar obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal granulado, com aspecto, cor, cheiro, próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,8% p/p admitindo a umidade máxima de 0,04% p/p, sem fermentação, isento sujidades, parasitas, larvas, mate. Terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, atóxico, c/ peso líquido de 1kg.	36026	KG	8.544	Bom gosto	R\$ 2,92	R\$ 24.948,48
VALOR TOTAL							R\$ 99.791,00





GO
Prefeitura
do Recife
N.º 01



SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016–CPLM.
GESTOR DA ATA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se ao Secretário Executivo do Tesouro, Dr. MÁRCIO GUSTAVO TAVARES GOUVEIA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 688.257.064-72, portador da cédula de identidade nº 3.436.992 SSP/PE e a ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME, CNPJ: 07.833.113/0001-17, com sede à Rua Corredor do Bispo, 116, Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50050-090, neste ato representada pela senhora ROSIMERY PEREIRA SPINDOLA LEITE, portadora do CPF: 028.763.754-94, RG: 5.159.620 - SDS/PE, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de Pregão Eletrônico, nº 018/2016 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ao Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Gráficos pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças, referente aos itens abaixo discriminado, com suas respectivas quantidades e preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Lote Item	ESPECIFICAÇÃO	COD.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	GUIA DE PROCESSO 14,5 X 20,5CM, 100X3, PAPEL OFF SET 24GR, IMPRESSÃO NA COR BRANCA, VERDE E ROSA, COM TIMBRE DA PCR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	41889	BL	200	9,29	1.858,00



G
Pr
do Recife
Fl. N° 0

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) **pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário oficial do Município.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 018/2016 - CPLM da SECRETARIA DE FINANÇAS**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Recife, 31 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA DE FINANÇAS
MÁRCIO GUSTAVO TAVARES GOUVEIA DE CARVALHO
Secretário Executivo do Tesouro

ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME
ROSIMERY PEREIRA SPINDOLA LEITE
Representante – Fone: (081) 3223-0911
CNPJ: 07.833.113/0001-17



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

Ata de Registro de Preços nº 008/2017 - CELCC

Processo Licitatório nº 005/2017

Pregão Eletrônico nº 005/2017

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.865.574-34, portador da cédula de identidade nº 1.564.805, SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MICRÔN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EIRELI**, com sede à Av. Harry Prochet, 305, Box. 21, Jd. São Jorge, Londrina-PR, CEP 86.047-040, CNPJ 11.517.200/0001-32, neste ato representada por **MARCELO CORRÊA**, CPF 698.060.129-68, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2017 – CELCC, procedem ao, Registro de Preços para aquisição eventual de Café torrado e moído a vácuo, a fim de atender às necessidades da Prefeitura da Cidade do Recife conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de eventual fornecimento de **café torrado e moído a vácuo**, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 266/2017 – GEAFI - SEPLAGP.





PREFEITURA DO RECIFE



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – A forma de fornecimento de que trata esta Ata é parcelada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas:

I - notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

III - efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

IV - promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

V - bem como as obrigações relacionadas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

I - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

II - informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não-



**PREFEITURA DO
RECIFE**



FL. N°

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Asses em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 673a8bd4-810d-41c2-a0d6-9645890a7218

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

III - entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não-participante da presente Ata;

IV - entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

V - assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

VI - ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou participante(s) e/ou a terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

VII - executar a obrigação assumida, sempre que requerida pela Secretaria/Órgão demandante;

VIII - substituir, em até 3 (três) dias úteis, após a notificação, o objeto rejeitado pela Administração que apresentar qualquer defeito no recebimento definitivo, sem implicar em ônus para Contratante;

IX - bem como as obrigações relacionadas no Termo de Referência e no edital.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

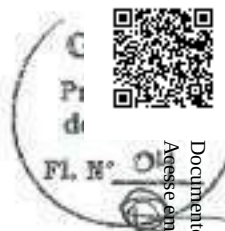
PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitações e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070 /2013, quando o registro do fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



Fl. N°

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a72f8



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não-participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não-participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não-participantes do procedimento licitatório para registro de preços.





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não-participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não-participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade



do Recife
FL. N° 0

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a7218



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

e quantidade dos produtos fornecidos, devendo substituir, no prazo de 3 (três) dias, após a notificação da Secretaria Demandante, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo àquele comparecer à Secretaria Demandante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no termo de referência e no edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.





PREFEITURA DO RECIFE



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente que será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

I – advertência;

II - multa de:

a) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

c) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

III - impedimento de licitar com o Município - será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

a) na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III, da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV, da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais, o licitante que:





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

I - convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

II - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - não mantiver a proposta;

V - falhar ou fraudar na execução do contrato;

VI - comportar-se de modo inidôneo.

a) considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

VII - cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata o inciso II, do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata o inciso II, do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:



Fl. N°



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

I - atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

II - o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O FORNECEDOR deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 005/2017, Pregão Eletrônico nº 005/2017**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 07 de agosto de 2017.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 55, da Lei nº 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Ajuste.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 28 de Agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

MARCELO CORRÊA
MICRÔN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

MICRÔN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 11.517.200/0001-32
I.E. 905.09548-00

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº. _____

2. _____
CPF/MF nº. _____





**PREFEITURA DO
RECIFE**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 008/2017, celebrada entre o **Município do Recife** e a Empresa **MICRÔN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EIRELI** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 005/2017.

EMPRESA: MICRÔN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – EIRELI

CNPJ: 11.517.200/0001-32

FONE/FAX: (43) 4141-3750 / 3328-2290

END.: Av. Harry Prochet, 305, Box. 21, Jd. São Jorge, Londrina - PR

**E-MAIL:
correarepresentacoes@bol.com.br**

REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Corrêa

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 500 G	37564	UNIDADE	46.806	Odebrecht	7,95	372.107,70
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 500 G	37564	UNIDADE	15.602	Odebrecht	7,95	124.035,90
VALOR TOTAL							496.143,60



Fl. N°

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 672a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a7218



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016 – CELCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada neste ato, pelo Secretário Executivo de Administração, Sr. RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389, SDS/PE, do outro lado, a Empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Salvador de Sá, nº 467, Ponto de Parada, Recife - PE - CEP: 52.041-300 - inscrita no CNPJ sob o nº 01.781.573/0001-62, neste ato representada por **MIGUEL PORTELA LIMA**, portador da cédula de identidade nº 758.706 e do CPF/MF sob o nº 038.742.084-91, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **DETENTORA DA ATA, LOTE 01 (UM)**, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº, 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, Instrução de Serviços 001/2012 - DGLC e do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2016 – CELCC, procedem ao **Registro de Preços Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados continuados, de Apoio Técnico Administrativo e Secretário**, com disponibilidade de pessoal qualificado para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, solicitado através da CI nº 067/2016- GEAFI.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente ata tem por objeto o Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para contratação de **empresa especializada na prestação de serviços terceirizados continuados, de Apoio Técnico Administrativo e Secretário**, visando atendimento das demandas dos órgãos/entidades, da Prefeitura do Recife, **LOTE 01 (UM)**, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, solicitado através da CI nº 67/2016 - GEAFI/SADGP.



[Handwritten signature]





**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife-PE, 04 de julho de 2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR**





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a72f8



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 11/2016, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2016.

EMPRESA: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 01.781.573/0001-82				FONE/FAX: (81) 2101-7111		
END.: RUA SALVADOR DE SÁ, nº 467 PONTO DE PARADA - RECIFE				EMAIL: rpl@rpl.eng.br		
REPRESENTANTE LEGAL: MIGUEL PORTELA LIMA						
LOTE 1						
ITEM	CADUS	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.1	56	Apoio Téc. Adm. I – jornada de 44h (quarenta e quatro) horas semanais.	50	R\$ 5.532,27	R\$ 276.613,50	R\$ 3.319.362,00
1.2	57	Apoio Téc. Adm. II – jornada de 44h (quarenta e quatro) horas semanais.	70	R\$ 4.595,83	R\$ 321.694,10	R\$ 3.860.329,20
1.3	380	Apoio Téc. Adm. III – jornada de 44h (quarenta e quatro) horas semanais	100	R\$ 3.823,71	R\$ 382.371,00	R\$ 4.588.452,00
1.4	384	Apoio Téc. Adm. IV – jornada de 44h (quarenta e quatro) horas semanais	150	R\$ 2.318,85	R\$ 347.797,50	R\$ 4.173.570,00
TOTAL GERAL			370		R\$ 1.328.476,10	R\$ 16.941.713,20

N.
F.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016 - CPLM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada neste ato, pelo Secretário Executivo de Administração, Sr. **RODRIGO CHAGAS DE SÁ**, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389, SDS/PE, do outro lado, a Empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Estância, nº 405 - Areias - Recife/PE - CEP: 50.781-130 - inscrita no CNPJ sob o nº 05.449.553/0001-40, email - comercial@tuttolimp.com fones: (81) 3257.1179/3251.4927, neste ato representada por **JULIANA DE ALMEIDA PESSOA**, portadora da cédula de identidade nº 5.960.749 SSP/PE e CPF/MF sob o nº 010.290.874-58, residente e domiciliada na Rua Agricultor João Bezerra de Oliveira, nº 98 - Imbiribeira - RECIFE/PE - CEP 51.170-270, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, nos lotes (1, 3, 6, 10 e 13), nos termos das Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e a Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, 29.549/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2016 - CPLM, procedem ao Registro de Preços de preços com validade de 12 (doze) meses, visando à aquisição de material de escritório, aparelhos telefônicos e suprimento de informática dos Órgãos /Entidades do Poder Executivo Municipal do Recife - PCR, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 150/2016-GEAFI-SADGP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ata o Registro de Preços para aquisição de material de escritório, aparelhos telefônicos e suprimento de informática para atender as necessidades dos Órgãos / Entidades do Poder Executivo Municipal do Recife - PCR, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 150/2016-GEAFI-SADGP.

REGIME DE EXECUÇÃO - Indireto, fornecimento parcelado.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

a) Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;

d) Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou participante(s) e/ou a terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

g) Executar a obrigação assumida, sempre que requerida pela Secretaria/Órgão demandante;

h) Substituir, em até 05 (dias) dias úteis após a notificação, o objeto rejeitado pela Administração que apresentar qualquer defeito ao recebimento definitivo, sem implicar em ônus para Contratante.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o Inciso III, do § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo desta Ata.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando o registro do fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Asses em: <https://eicf.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a7218

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.



DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer à Secretaria demandante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.



[Handwritten signature]





PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III, da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV, da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.





PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo.

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.





PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O FORNECEDOR autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente Instrumento contratual é decorrente do Processo Licitatório nº 009/2016, Pregão Eletrônico nº 009/2016, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas em 05 de setembro de 2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

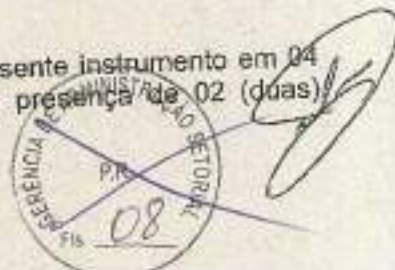
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 55, da Lei nº 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas)

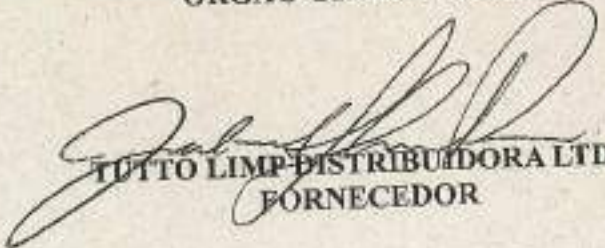




testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 26 de setembro de 2016.


Rodrigo Chagas
Secretário Executivo de Administração
Recife/Prefeitura do Recife
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR


TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº. _____

2. _____
CPF/MF nº. _____





		64	MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,9 E 1,3 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME ABNT NBR 16.106/2012. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL/ ESFEROGRÁFICA TRILUX, BIC/CRISTAL		COMPACTOR				
10	10.2	65	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,9 E 1,3 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME ABNT NBR 16.106/2012. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL/TRILUX E BIC/CRISTAL	171.570	COMPACTOR	UN	0,28	48.039,60	300
10	10.3	66	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: VERMELHA, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,9 E 1,3 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	89.931	COMPACTOR	UN ECCO CLIPS	0,27	14.261,37	



[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eetecpe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8b4-810d-41c2-a0d6-9645890a7288

			RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME ABNT NBR 16.108/2012. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL/ ESFEROGRÁFICA TRILUX; BIC/CRISTAL.					GO Pre do Recife Fl. N° 12
13	13.1	31557	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA 100% LÁTEX, BEGE OU AMARELA, PERÍMETRO DE 18CM, LARGURA MÍNIMA 2MM, COM CAPACIDADE DE ABRACAR 30CM DE DIÂMETRO SEM ROMPER. EMBALAGEM 25 G. IMPRESSO: DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE E VALIDADE. O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE COM PELO MENOS 2/3 DA VALIDADE POR VENCER, EM EMBALAGEM LACRADA, PRÓPRIA DO PRODUTOR, QUE GARANTA A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE.	11.718	PREMIER	UN	1300 0,60	7.030,80
13	13.2	1890 pasta 2	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, COM 100 FOLHAS, CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF SET 120 G/M2, PLASTIFICADO. MIOL: PAPEL OFF SET 56G/M2. FOLHAS NUMERADAS. DIMENSÕES MÍNIMAS (LXA): 150 X 215MM.	9.079	GRAFSET	UN	50 4,98	45.168,60
13	13.3	88	CLIPS PARA PAPEL N° 2/0, EM AÇO GALVANIZADO OU NIQUELADO. CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	28.368	ECCO CLIPS	UN	300 0,60	17.320,80
13	13.4	98	CLIPS N° 8/0, AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	10.182	ECCO CLIPS	UN	300 0,97	9.876,54
TOTAL GERAL								609.496,12





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://atce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a7218

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016 - CPLM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Aias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada neste ato, pelo Secretário Executivo de Administração, Sr. **RODRIGO CHAGAS DE SÁ**, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389, SDS/PE, do outro lado, a **Empresa ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME**, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 208 - Centro - Salvador/BA - CEP: 40.020-070- inscrita no CNPJ sob o nº 15.397.346/0001-42, email - altisimport@hotmail.com fones: (71) 3266-3117, neste ato representada por **ANA PAULA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 057.608.768-88 - SSP/BA e CPF/MF sob o nº 792.534.315-04, residente e domiciliada na Rua Rio Sena, nº 616 E- Salvador/BA - CEP 40.715-500, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, nos lotes (11, 24, 28), nos termos das Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e a Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, 29.549/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2016 - CPLM, procedem ao Registro de Preços de preços com validade de 12 (doze) meses, visando à aquisição de material de escritório, aparelhos telefônicos e suprimento de informática dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal do Recife - PCR, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 150/2016-GEAFI-SADGP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ata o Registro de Preços para aquisição de material de escritório, aparelhos telefônicos e suprimento de informática para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal do Recife - PCR, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 150/2016-GEAFI-SADGP.

REGIME DE EXECUÇÃO indireto, fornecimento parcelado.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.



[Handwritten signature]

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

a) Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;

d) Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou participante(s) e/ou a terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

g) Executar a obrigação assumida, sempre que requerida pela Secretaria/Órgão demandante;

h) Substituir, em até 05 (dias) dias úteis após a notificação, o objeto rejeitado pela Administração que apresentar qualquer defeito ao recebimento definitivo, sem implicar em ônus para Contratante.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO - Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070 /2013, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.



GG

Fl. N° 03
40



PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO



CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer à Secretaria demandante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.



GG
Prefeitura do Recife
Fl. N° 05



PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

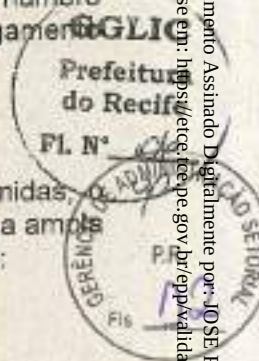
c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.



PARÁGRAFO QUARTO - Ficarão impedidos de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo.

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O FORNECEDOR autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.



PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada a divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento contratual é decorrente do Processo Licitatório nº 009/2016, Pregão Eletrônico nº 009/2016, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas em 05 de setembro de 2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 26 de setembro de 2016.


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR


ARTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI-ME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº. _____

2. _____
CPF/MF nº. _____



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 023/2016, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 009/2016.

EMPRESA: ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 15.397.345/0001-42

FONE/FAX: (71) 3566-3117

END.: RUA RUY BARBOSA, Nº 208 CENTRO - SALVADOR/BA

EMAIL: altisimport@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA DOS SANTOS

LOTE	ITEM	CADUM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
II	11.1	31.695	COPO PARA ÁGUA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM: <u>PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.</u>	811.054	COPOSUL	UN	2,20	1.784.316,80
II	11.2	31.696	COPO PARA CAFÉ, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM: <u>PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.</u>	400.140	COPOSUL	UN	1,05	420.147,00
24	24.1	31.695	COPO PARA ÁGUA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM: <u>PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.</u>	270.351	COPOSUL	UN	2,20	594.772,20
24	24.2	31.696	COPO PARA CAFÉ, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012, QUANTO A MASSA MÍNIMA, COMPRESSÃO LATERAL, MIGRAÇÃO TOTAL E EMBALAGEM: <u>PACOTE DE SACO PLÁSTICO MÍNIMO 100 UNIDADES.</u>	133.379	COPOSUL	UN	1,05	140.047,95
28	28.1	11.554	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS OU LAPISEIRA, EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA LIVRE DE PVC, ATÓXICA, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 42X22X11MM, COM CAPA PROTETORA.	56.463	MASTER PRINT	UN	0,55	31.054,65
28	28.2	41.017	BORRACHA BICOLOR, ATÓXICA, UNIDADES.	300	REDBOR	UN	0,16	48,00
28	28.3	10.603	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, COM PONTA DE 2,0MM, CORES VARIADAS.	300	LYKE	UN	1,50	450,00
28	28.4	44	CAIXA DUPLA EM ACRÍLICO PARA CORRESPONDÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X34CM, COM REGULAGEM, COR CRISTAL.	400	NOVACRI L	UN	15,18	6.072,00



			ADMITE-SE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 5%.					
28	28.5	2119	SACO PLÁSTICO PARA OFÍCIO 0,15G COM QUATRO FUROS	1000	ACP	UN	0,10	100,00
28	28.6	9095	BLOCO ADESIVO (TIPO MARCA SINÔNIMO POST-IT) 50X40MM, <u>BLOCO COM 100 FOLHAS.</u>	3.500	LYKE	UN	0,65	2.275,00
TOTAL GERAL								2.979.283,60





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Darby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.467.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/enturno



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce/ce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 673a6bd4-810d-41c2-a0d6-9645890a7218

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Interessado: EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa **AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**, com sede na Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 116-B - Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CNPJ **01.387.783/0001-70**, neste ato representada pelo senhor SÉRGIO MURILO GONÇALVES DE MELO, CPF nº 592.628.184-91, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de Pregão Presencial nº **016/2016**, EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **BENS (MATERIAIS DE EXPEDIENTES)**, distribuídos em **05 (cinco) GRUPOS**, de acordo com especificações, quantidades e normas constantes no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

Item	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	R\$	R\$ TOTAL
GRUPO 001					
01	05	Almofada para uso e carimbos, com tampa plástica nº 3, cor da almofada Azul, medida 6,7 x 11,0cm. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Pilot	50un	7,56	378,00
02	07	Almofada para uso carimbos, com a tampa plástica nº 3, cor da almofada Vermelha, medida 6,7 x 11,0cm. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Pilot	50un	7,56	378,00
03	32262	Bobina em papel apergaminhado e/ou acetinado, monolúcido, gramatura 60g/m², tamanho 57 x 60 mm (largura x diâmetro) 1 via. Para uso em máquina de calcular. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Mex Paper	300un	2,70	810,00
04	32263	Bobina em papel apergaminhado e/ou acetinado, monolúcido, gramatura 60g/m², tamanho 58 x 60mm (largura x diâmetro) 1 via. Para uso em máquina de calcular. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Mex Paper	300un	2,88	864,00
05	24270	Bobina para fax, tamanho 216mm x 30m, em papel apergaminhado químico termo-reativo, gramatura 55g/m², embalado em filme de polietileno opaco. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Mex Paper	200un	8,55	1.710,00
06	41017	Borracha bicolor, atóxica, medindo no mínimo, 50 x 15 x 5mm, para apagar tinta e/ou lápis, sem manchar o papel. Marca: Mercur	200un	1,00	200,00
07	14383	Caixa para arquivo morto, em plástico tipo polionda, medindo 395mm x 180mm x 227mm, Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Alaplast	3000un	7,02	21.060,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etec-tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a7218

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

08	36470	Caixa para arquivo em papelão, tamanho ofício, Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Angara	2000un	3,86	7.720,00
X 09	89	Clipes 2/0 caixa com 100 und galvanizado para papel. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Ferplas	1500cx	2,92	4.380,00
10	98	Clipes 8/0 caixa com 25 und galvanizado para papel. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Ferplas	1500cx	2,92	4.380,00
11	4029	Capa para encadernação em PVC, papel formado A4 210mm x 297 mm, gramatura 180g/m², na cor branca, Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Lassane	2000un	0,72	1.440,00
12	12146	Capa para encadernação, em cartolina, na cor azul, formato papel A4 (21mx297mm), gramatura 180 g/m², Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Lassane	2000un	0,72	1.440,00
13	61	Caneta esferográfica, escrita 1.0, na cor azul, corpo em material plástico transparente formato sextavado, tampa em material plástico opaco. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado em alto relevo no corpo a marca do fabricante. Carga: tudo plástico removível pela parte inferior do tubo aproximado de 130,5 mm, ponta de latão esfera em tungstênio. Composição; Resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, embalagem em caixa com 50 und. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Compactor/BIC	100un	40,85	4.085,00
14	62	Caneta esferográfica, escrita 1.0, na cor preta, corpo em material plástico transparente formato sextavado, tampa em material plástico opaco. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado em alto relevo no corpo a marca do fabricante. Carga, tubo plástico removível pela parte inferior do tubo aproximado de 130,5 mm, ponta de latão esfera em tungstênio. Composição; resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes; embalagem em caixa com 50und. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Compactor/BIC	100un	40,85	4.085,00
15	63	Caneta esferográfica, escrita 1.0, na cor Vermelha, corpo em material plástico transparente formato sextavado, tampa em material plástico opaco. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado em alto relevo no corpo a marca do fabricante. Carga, tudo plástico removível pela parte inferior do tubo aproximado de 130,5 mm, ponta de latão esfera em tungstênio. Composição; resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes; embalagem em caixa com 50und. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Compactor/BIC	100un	40,85	4.085,00
X 16	106	Cola branca líquida, inodora, em frasco plástico flexível com bico aplicador, com 40 gramas, embalagem com a marca do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Glinorte	300un	0,99	297,00
X 17	31695	Copo para água, plástico PP ou polipropileno, descartável, capacidade 180ml. Pacote de saco plástico mínimo 100 unidades. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Copobras	500un	2,80	1.400,00
18	31696	Copo para café, plástico PP ou polipropileno, descartável, capacidade 50ml. Pacote de saco plástico mínimo 100 unidades, produto certificado pelo INMETRO. Marca: Copobras	250un	1,60	400,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Darcy Ribeiro - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355 5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://ecf.recife.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=673a8b64-810d-41c2-a0d6-9645890a7218

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19	13522	Corretivo líquido à base de água secagem rápida, atômica, inodoro, frasco com 18ml. Gravado no corpo a marca do fabricante, Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Mágico	300un	3,96	1.188,00
20	16528	CD-R gravável capacidade para 700 megabytes de dados, nome do fabricante inscrito sobre a mídia, embalagem individual para cada produto; Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Multilaser	1000un	1,25	1.250,00
21	16555	DVD-R gravável, capacidade para 4,7 gigabytes de dados, nome do fabricante inscrito sobre a mídia, embalagem individual para cada produto; Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Multilaser	1000un	1,35	1.350,00
			Total grupo 01		62.900,00

Total do grupo 01: (Sessenta e dois mil e novecentos reais)

Item	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	R\$	R\$ TOTAL
GRUPO 002					
X 01	420365	Saco plástico grosso transparente tamanho A4 medindo 225mm x 300mm com 02 furos em 0.15 micras Marca: Eloplast	5.000un	0,30	1.500,00
02	42036	Saco plástico grosso transparente tamanho A3 medindo 320mm x 425mm com 02 furos em 0.15 micras. Marca: Receptoplast	2.000un	1,06	2.120,00
03	42037	Saco plástico grosso transparente tamanho ofício medindo 240mm x 330mm com 02 furos em 0.15 micras. Marca: Eloplast	3.000un	0,40	1.200,00
04	125	Espiral em PVC para encadernação, comprimento mínimo com 09 mm, para 50 folhas. Marca: Lassane	2000un	0,90	1.800,00
05	126	Espiral em PVC para encadernação, com diâmetro 14 mm, comprimento mínimo 33 cm para aprox. 100 folhas. Marca: Lassane	2000un	0,90	1.800,00
06	127	Espiral em PVC para encadernação, com diâmetro 17mm, comprimento mínimo 33cm para aprox. 100 folhas. Marca: Lassane	2000un	1,00	2.000,00
07	157	Extrator de grampo em metal no formato de espátula. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: ACC	100un	4,63	463,00
08	1923	Estilete longo lâmina em aço, com trava de segurança, Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Master	100un	4,10	410,00
09	8285	Estilete Curto, lâmina estreita, com trava de segurança. Marca: Master:	100un	3,42	342,00
10	13483	Fita adesiva transparente para empacotamento, corte manual composição polipropileno eurocel, 45 mm x 50m, Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Adelbras	300un	4,00	1.200,00
11	10016	Fita Adesiva transparente corte manual, uso doméstico e escritório. Composição polipropileno eurocel. 12 mm x 30m; cor mel. Marca: Adelbras	800un	1,30	1.040,00
12	10703	Fita adesiva crepe, gomada, isolante, boa aderência, dorso de papel, rolo de 19mmmm x 30m, cor branca,	250un	4,90	1.225,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/mlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.recife.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a72f8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Adelbras			
13	10704	Fita adesiva crepe, gomada, isolante, boa aderência, dorso de papel, rolo de 50mm x 50m, cor branca, Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Adelbras	200un	6,50	1.300,00
14	1158	Fita em nylon para impressora matricial compatível com impressoras Epson, modelos LX300, preta prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Master	500un	17,10	8.550,00
15	24447	Fita em nylon para impressora matricial Epson – ref. 2190, preta. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Master	250un	62,00	15.500,00
16	1166	Fita em nylon para impressora matricial Epson – referencia FX 2170/2180 2190, preta. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Master	250un	53,00	13.250,00
17	235	Grampo para grampeador niquelado 26/6, caixa com 5000 und. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Office	1000ex	5,00	5.000,00
	31423	Grampeador manual metálico de mesa, com apoio emborrachado capacidade grampear acima de 26 folhas, nas dimensões de 20 x 9,5 x 4,5 mm fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, na cor preta, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente, grampos 26/6, apoio da base em PVC. Gravado em sua base de PVC a marca do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Helios	200un	48,00	9.600,00
18					
Total grupo 02					68.300,00

Total do grupo 02: (Sessenta e oito mil e trezentos reais)

Item	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QUANT	RS	RS TOTAL
GRUPO 004					
01	11741	Pasta plastificada sem elástico cartão 250/m², formato ofício, cartonagem dupla plastificada com prendedor interno de papel (grampo formato trilho) tamanho ofício. Produto com nome do fabricante impresso no produto – Produto certificado pelo INMETRO Marca: Bahia	1300un	2,00	2.600,00
02	19392	Pasta tipo polionda com lombada tipo sanfona nº 6: formato ofício, com abas e elástico, transparente cor	300un	4,70	1.410,00



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Dartty - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a72f8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		crystal, dimensão 340x250x60mm – Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Frama			
03	11737	Pasta tipo polionda, nº4, dimensão 340 x 250 x 40mm, com aba e elástico, cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Frama	300un	4,30	1.290,00
04	355	Pasta suspensa, em cartão marmorizado plastificado, gramatura mínima de 280 g/m2, tamanho ofício, com prendedor interno grampo tipo plástico, suporte com ponteira de plástico, visor em acetato transparente, com etiqueta para identificação. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Frama	3000un	3,00	9.000,00
05	306	Papel carbono, para uso manual, dimensões: 220 x 330mm, 2 (duas) faces (folha), cor preta/Azul. Produto certificado pela INMETRO. Marca: CIS	30cx	45,00	1.350,00
06	14643	Papel carbono, para uso manual; 1 (uma) face; nas dimensões: 210x297mm, preto. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: CIS	20cx	45,00	900,00
07	370	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar até 40 folhas de papel 75g/m2, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 112; molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Central	150un	50,00	7.500,00
08	359	Pincel atômico na cor azul ponta chanfrada para 02 traços - Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Pilot	400un	3,50	1.400,00
09	360	Pincel atômico na cor preta ponta chanfrada para 02 traços - Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Pilot	400un	3,50	1.400,00
10	358	Pincel atômico na cor vermelha ponta chanfrada para 02 traços - Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Pilot	400un	3,50	1.400,00
11	400	Régua em material transparente 30cm - Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Wallen	300un	0,80	240,00
12	5720	Tesoura com cabo plástico em formato anatômico para escritório, lâminas em aço inoxidável temperado, medindo 21cm - Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Mundial	50un	8,00	400,00
13	5268	Tinta para carimbo automático e almofada na cor azul, preta e vermelha, embalagem com 30ml. Marca: Radex	100un	7,10	710,00

P F



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Darmy - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a7218

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

14	16739	Papel A1, dimensões 594 x 841mm, branco, gramatura de 75g/m2, pacote com 500 fls. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Suzano	300un	75,00	22.500,00
15	3742	Papel A2, dimensões 420 x 594mm, branco, gramatura de 75g/m2, pacote com 500 fls. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Suzano	100rs	40,00	4.000,00
16	16284	Papel A3, dimensões de 297 x 420 mm, branco, gramatura de 75g/m2, pacote com 500 fls. Produto certificado pelo INMETRO. Marca: Report	100rs	34,00	3.400,00
Total do grupo 04					59.500,00

Total do grupo 04: (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Total Geral: R\$ 190.700,00 (Cento e noventa mil e setecentos reais).

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de BENS (MATERIAIS DE EXPEDIENTES), de acordo com especificações, quantidades e normas constantes no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação dar-se-á mediante a necessidade da Empresa e durante os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

1) O fornecimento dos bens licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada;

2) Os bens Objeto do Termo deverá estar de acordo com as normas e da legislação vigente no Brasil e seus fabricantes atenderem as normas de fabricação, montagem e transporte.

- Os bens ofertados só serão aceitos em embalagens próprias do fabricante e com suas identificações impressas nos mesmos como determina a Associação Brasileira de Normas Técnicas. Só serão aceitos produtos certificados e normatizados pelo INMETRO.
- Para os bens que a EMLURB julgar necessário solicitará AMOSTRAS, o Licitante terá um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao Certame, para apresentá-la junto ao Setor Suprimentos e Compras, o mesmo terá até 02 (dois) dias úteis para analisá-las.
- As amostras que não foram aceitas o licitante terá mais 02 (dois) dias úteis para ajuste, vencendo esses prazos o mesmo será desclassificado automaticamente em caso da não aceitação.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.487.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.recife.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a72f8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 3) O recebimento provisório dos bens objeto do Termo será no Almoxarifado Administrativo e Peças, localizado na Av. Recife Nº 3587 – Areal CEP: 50.870-800, horário para a entrega dos bens, é de 08h30hs as 11:00hs e de 13h30hs as 16h30, nos quantitativos solicitados pelo Setor de Suprimento e Compras, a CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos solicitados em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação pelo setor competente;
- 4) O recebimento definitivo dos bens será supervisionado pelo técnico indicado pela Gerencia Administrativa. Quando a qualidade ou marcar produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência, estes serão devolvidos à CONTRATADA para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5) Os bens deverão ser entregues mediante a assinatura do Contrato, recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 6) Os bens deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Administração – DVAD e do Setor de Suprimentos e Compras - STSC, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 10.1 do *Termo de Referência*.
- c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;
- d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes no *Termo de Referência*;
- e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no *Termo de Referência*, no instrumento convocatório e contratual.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a EMLURB a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Doroty - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PAEX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a72f8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.
- d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a EMLURB;
- e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da efetiva notificação;
- f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;
- g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força do Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;
- h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;
- i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação do material utilizado o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do **ANEXO I** desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a EMLURB poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Cidade Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3366.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: https://ecf.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a7218

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMLURB, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a EMLURB poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela CONTRATADA, seu objeto será recebido pela EMLURB em caráter provisório ou definitivo, na forma dos arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93.

- a) recebimento provisório, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Edital/ANEXOS e com a proposta da licitante vencedora;
- b) recebimento definitivo após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela EMLURB, na forma da legislação financeira municipal.

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Dorcy - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.recife.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a72f8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- b.1) O recebimento definitivo dos **BENS** não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pelos vícios que o material possa apresentar, nem tão pouco da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável;

- a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária;
- b) É indispensável para, liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura;
- c) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá (ão) ser informado (s) número (s) da (s) nota (s) de empenho (s) correspondente (s) ;
- d) Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles;
- e) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional;
- f) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da EMLURB, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, pro rata die, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal/fatura;
- g) Não será efetuado qualquer pagamento para a Empresa penalizada com multa, após o transito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;
- h) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do BANCO, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a EMLURB, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.487.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a72f8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas adiante estipuladas e das demais cominações legais, em cumprimento ao art. 7º da Lei nº 10.520/2002 conforme previsto subitem 12.1 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

Parágrafo Primeiro - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

- a) Multas de acordo com os percentuais estabelecidos nos subitens 12.1.1.1, 12.1.1.2, e 12.1.1.3 do Termo de Referência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Segundo - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela EMLURB ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Quarto - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

1. não atendimento às especificações técnicas relativas dos bens licitados;
2. retardamento imotivado de fornecimento de bens, ou de suas parcelas;
3. paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à EMLURB;
4. entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
5. alteração da qualidade ou quantidade dos bens fornecidos.

Parágrafo Quinto - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

Parágrafo Sexto - As sanções relacionadas nos subitens anteriores também poderão ser aplicadas àquele que:

1. deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
2. apresentar declaração ou documentação falsa;
3. ensejar o retardamento do fornecimento dos bens, objeto da licitação;
4. não mantiver a proposta;

[Handwritten signature]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5. *falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;*
6. *comportar-se de modo inidôneo;*
7. *cometer fraude fiscal.*

Parágrafo Sétimo - Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 19.789/2003, a **CONTRATADA** que, no decorrer da contratação:

1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
2. Apresentar documentação falsa;
3. Comportar-se de modo inidôneo;
4. Cometer fraude fiscal;
5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no **Edital** ou no instrumento contratual.

Parágrafo Oitavo - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às **sanções administrativas** previstas no **item 12.1 do Termo de Referência**.

Parágrafo Nono - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **EMLURB** em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Décimo - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

1. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

Parágrafo Décimo Primeiro - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Segundo - Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Parágrafo Décimo Terceiro - Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa a **EMLURB** poderá descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

1. Uma vez recolhida às multas de que trata os subitens 12.1.1.1, 12.1.1.2 e 12.1.1.3 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.
2. A aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF.

Parágrafo Décimo Quarto - Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços**, por parte da(s) **CONTRATADA(S)**, assegurará a **EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

- a) o atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**.

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 50.02.2723.3.3.90.30 ft 100 e 241.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

7 A



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.487.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br/pr/servicospublicos/emlurb



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a72f8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 15 de dezembro de 2016.

ADRIANO FREITAS FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

SÉRGIO MURILO GONÇALVES DE MELO

CPF nº 592.628.184-91

AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016 -
CELCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sítio no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Sr. **RODRIGO CHAGAS DE SÁ**, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389, SDS/PE, do outro lado, a **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Machado e Assis, nº 904 - Centro - Uberlândia/MG CEP: 38-400-112- inscrita no CNPJ sob o nº 00.804.122/0001-97, email licitacoes@valecard.com.br - fones: (34) 3239-0500, neste ato representado por **GILBERTO ANTONIO ROCHA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 15284629 - SSP/MG e CPF/MF sob o nº 083.093.426-08, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 904, - Bairro - Centro Uberlândia/MG CEP 38.400-112M/G, doravante denominada **DETENTORA DA ATA - LOTE ÚNICO**, nos termos das Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e a Lei Complementar nº 1232006, dos Decretos Municipais nº, 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, 29.549/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2016 - CELCC, procedem ao Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia (RFID), para os veículos automotores da frota locada/ e ou da própria (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato), relativos ao abastecimento e gestão pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive, as Fundações da Prefeitura da Cidade do Recife, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexo I, solicitado através da CI nº 155/2016 - GEAFI/SADGP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação do serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, de gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia (RFID), para os veículos automotores da frota locada e/ ou própria (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato), relativo ao abastecimento e gestão pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive, Fundacional, da Prefeitura da Cidade do Recife, conforme especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, que é parte integrante do edital, solicitado através da CI nº 0155/2016 - SADGP/GEAFI.





Parágrafo único - Nos casos em que o contratante sofrer processos de fusão, cisão, incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o contratante mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

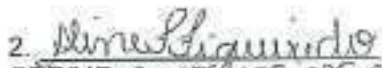
Recife, 17 de novembro de 2016.


Rodrigo Chagas
Secretário Executivo de Administração
SAUDIP - Prefeitura do Recife
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

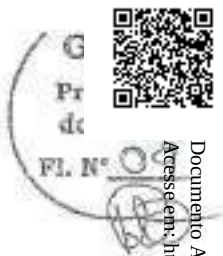

GILBERTO ANTÔNIO ROCHA JUNIOR
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº. _____

2. 
CPF/MF nº. 088.606.626-25





ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 029/2016, celebrada entre o Município do Recife e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 012/2016.

MANOEL HENRI
RECIFE: 30493940/993663

EMPRESA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA						FONE/FAX: (34) 3239-0520 / 3239-0515		
CNPJ: 00.604.122/0001-20						EMAIL: licitacoes@valecard.com.br		
END: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 904 CENTRO UBERLÂNDIA - MG								
REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO ANTONIO ROCHA JÚNIOR								
LOTE ÚNICO								
ITEM	CADUS	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL	TAXA DE DESCONTO	PREÇO TOTAL COM DESCONTO
1	190	ETANOL	LITRO	267.720	2,989	R\$ 800.115,0800	-0,27%	R\$ 798.054,4993
2	190	GASOLINA COMUM	LITRO	1.760.158	3,774	R\$ 6.642.836,292	-0,27%	R\$ 6.624.900,6340
3	190	DIESEL	LITRO	420.700	3,075	R\$ 1.293.652,500	-0,27%	R\$ 1.290.159,6382
4	190	GÁS NATURAL VEICULAR (GNV)	M3	92.720	2,069	R\$ 191.837,680	-0,27%	R\$ 191.319,7182
VALOR GLOBAL (SOMA DOS TOTAIS COM INCIDÊNCIA DA TAXA DE DESCONTO -0,27%:								R\$ 8.904.434,4898



Call

4200



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 -
CELCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Sr. RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389, SDS/PE, do outro lado, a ACM **DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP**, com sede na Rua do Futuro, nº 564 - Graças - Recife/PE CEP: 52.050-005- inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.836/0001-44, email acm.distribuidora@hotmail.com: (81) 3462-7809, neste ato representado por ALESSANDRA MEDREIROS ALVES, portadora da cédula de identidade nº 4.081.097 - SDS/PE e CPF/MF sob o nº 795.645.774-20, residente e domiciliado na Rua General Americano Freire, nº192 - Bairro - Boa Viagem - CEP 51.021-120, doravante denominada DETENTORA DA ATA - nos termos das Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e a Lei Complementar nº 1232006, dos Decretos Municipais nº, 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, 29.549/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2016 - CELCC, procedem ao Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando a aquisição eventual de água mineral em garrafas plásticas retornáveis de 19,5 a 20 litros, discriminados no anexo I desta Ata, para atender às necessidades de todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital e seus anexos, solicitada através da CI nº 207/2016 GEAFI/SADGP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição eventual de água mineral em garrafas plásticas retornáveis de 19,5 a 20 litros, com validade de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades de todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº - 207/2016 - GEAFI-SADGP.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas:





PREFEITURA DO
RECIFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

Pref
do I
Fl. N°



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a7218

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

e) bem como as constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

a. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c. entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;

d. entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

e. assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou participante(s) e/ou a terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

g. executar a obrigação assumida, sempre que requerida pela Secretaria/Órgão demandante;

h. substituir, em até 01(um) dia útil após a notificação, o objeto rejeitado pela Administração que apresentar qualquer defeito ao recebimento definitivo, sem implicar em ônus para Contratante;

i) bem como as constantes no Termo de Referência.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA– Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA DO
RECIFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**



CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070 /2013, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.





PREFEITURA DO
RECIFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:





PREFEITURA DO
RECIFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

Prefeitura do Recife

FL. Nº



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a72f8

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de 01(um) dia útil, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer à Secretaria demandante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.





PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a7218

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e da Conta Corrente na qual será creditada o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 01(um) dia útil, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá





PREFEITURA DO
RECIFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

GGL

Prefeitura do Recife

FL N° 00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.rrc.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8db4-810d-41c2-a0d6-9645890a72f8

ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III, da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV, da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o





PREFEITURA DO
RECIFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**



conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao **MUNICÍPIO DO RECIFE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DO RECIFE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **MUNICÍPIO DO RECIFE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O (a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.





PREFEITURA DO
RECIFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento contratual é decorrente do Processo Licitatório nº 013/2016, Pregão Eletrônico nº 013/2016, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas em 01 de dezembro de 2016.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

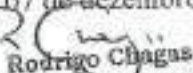
CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 55, da Lei nº 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 07 de dezembro de 2016.


Rodrigo Chagas

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR**


**ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP
FORNECEDOR**

1. _____
CPF/MF nº. _____

2. _____
CPF/MF nº. _____





PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 013/2016, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 013/2016.

EMPRESA: ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP							
CNPJ: 10.793.839/0001-44						FONE/FAX: (81) 3462-7809	
END.: RUA DO FUTURO, Nº 564 - GRAÇAS – Recife/PE - CEP:						EMAIL: acm.distribuidora@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRA MEDEIROS ALVES							
LOTE 01							
ITEM	CADEN	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL
01	1724	ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS	205,112	DIAMANT E AZUL	20 LITROS	3,69	758.203,20
LOTE 02							
ITEM	CADEN	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL
01	1724	ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS	67,765	DIAMANTE AZUL	20 LITROS	3,60	245.738,90
TOTAL GERAL							974.942,10

Pref
do
M. N.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.rrc.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 673a8b4-810d-41c2-a0d6-9645890a72f8





PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b7435637-b317-454f-9e79-bdb4807fa09d

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 17 do anexo III da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que no exercício de 2017, não houve instauração de Tomadas de Contas Especiais na **SECRETARIA DE FINANÇAS (1501)**.

Recife, 15 de março de 2018.

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Secretário





PREFEITURA DO RECIFE

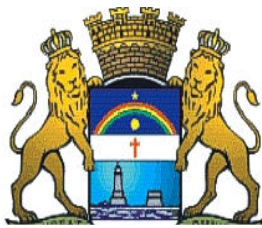
DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 18 do anexo III da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que, no exercício de 2017 a **SECRETARIA DE FINANÇAS (1501)** não firmou termo de parceria com OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Recife, 23 de março de 2018.

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Secretário





PREFEITURA DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 19 do anexo III da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que no exercício de 2017 a **SECRETARIA DE FINANÇAS (1501)** não firmou convênios.

Recife, 23 de março de 2018.

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Secretário



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad8c904-2100-40a1-8af4-9a3d568b35e0



PREFEITURA DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 21 do anexo III da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que a **SECRETARIA DE FINANÇAS (1501)**, não firmou Concessões e PPPs no exercício de 2017.

Recife, 15 de março de 2018.

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Secretário





D E C L A R A Ç Ã O

Para fins de cumprimento ao **item 22**, do anexo III, da Resolução TC nº 25/2017, declaramos que no exercício de 2017, não houve realização de Obras de Engenharia na Secretaria de Finanças.

Recife, 19 de março de 2018

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças



RESOLUÇÃO TC Nº25/2017
ANEXO XVI
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2016
ITEM 23
RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

PROGRAMA/AÇÕES/SUBAÇÃO (A)		DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA LIQUIDADA (C)	% C/B (D)	PRODUTO (E)	META FÍSICA PREVISTA (F)	META FÍSICA REALIZADA (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICADOR DO PROGRAMA (I)
1.	2122 GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE								*
1.1	1.023 - DESENV. DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE	350.000,00	0,00	0,00%	SISTEMAS	6	0	NÃO OCORREU DESEMBOLSO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO PREVISTA (FONTE 103)	
1.2	1.040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	3.000.000,00	0,00	0,00%	EQUIPE	1	0	NÃO OCORREU DESEMBOLSO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO PREVISTA (FONTE 103)	
2.	2160 - GESTÃO DA POLÍTICAS MUNICIPAIS								
2.1	2041 - COORD. E SUPERV. DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIAS E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	51.045.281,74	51.045.281,74	100,00%	EQUIPE	1	1	PAGAMENTO PESSOAL	
		1.278.903,47	1.198.336,12	93,70%	OUTROS	1	1	OUTROS	
3.	2161 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS								
3.1	2301 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	4.860,00	60,75%	CAPACITAÇÃO	1	1		
3.2	2723 - APOIO ADM., ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.999.476,53	1.975.605,36	98,81%	OUTROS	1	1	SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUT. DA UNIDADE/DESPESAS DE APOIO	

* A PREFEITURA DO RECIFE AINDA NÃO DISPÕE DA INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES DE PROGRAMA, PORÉM ESTAMOS CRIANDO GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAÇÃO DESTE INDICADOR.



PREFEITURA DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 do anexo IV da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que não existem determinações ou recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos sobre as contas da **SECRETARIA DE FINANÇAS (1501)**.

Recife, 20 de março de 2018.

José **RICARDO** Wanderley **DANTAS** de Oliveira
Secretário de Finanças





PREFEITURA DO RECIFE

Gabinete de Finanças

Cais do Apolo, 925 – 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903 Fones: (81) 3355-8190/ 3335-8141
www.recife.pe.gov.br – CNPJ 10.565.000/0001 -92.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9838099d-cbb2-4486-9a16-5e148b3f3bc9

Recife, 14 de março de 2018.

Ofício nº. 148/2018 - GSF

Ao Exmo. Sr.
MARCOS COELHO LORETO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo IV da Resolução TC Nº 25/2017, enviamos a Prestação de Contas do Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária do Recife - FEIAT (4502), referente ao exercício de 2017.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos.

Aproveitamos a ocasião, para renovar os votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

José **RICARDO** Wanderley **DANTAS** de Oliveira
Secretário de Finanças
Prefeitura do Recife



PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a1ee29cc-18af-4b82-bb03-c7b800ec7c6b

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 15 do anexo IV da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que o **FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA – FEIAT (4502)** não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 15 de março de 2018.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças





PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c8712098-89bf-468b-85f5-c86a940fb00b

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 19 do anexo IV da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que no exercício de 2017, não houve instauração de Tomadas de Contas Especiais no **FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT (4502)**.

Recife, 15 de março de 2018.

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Secretário





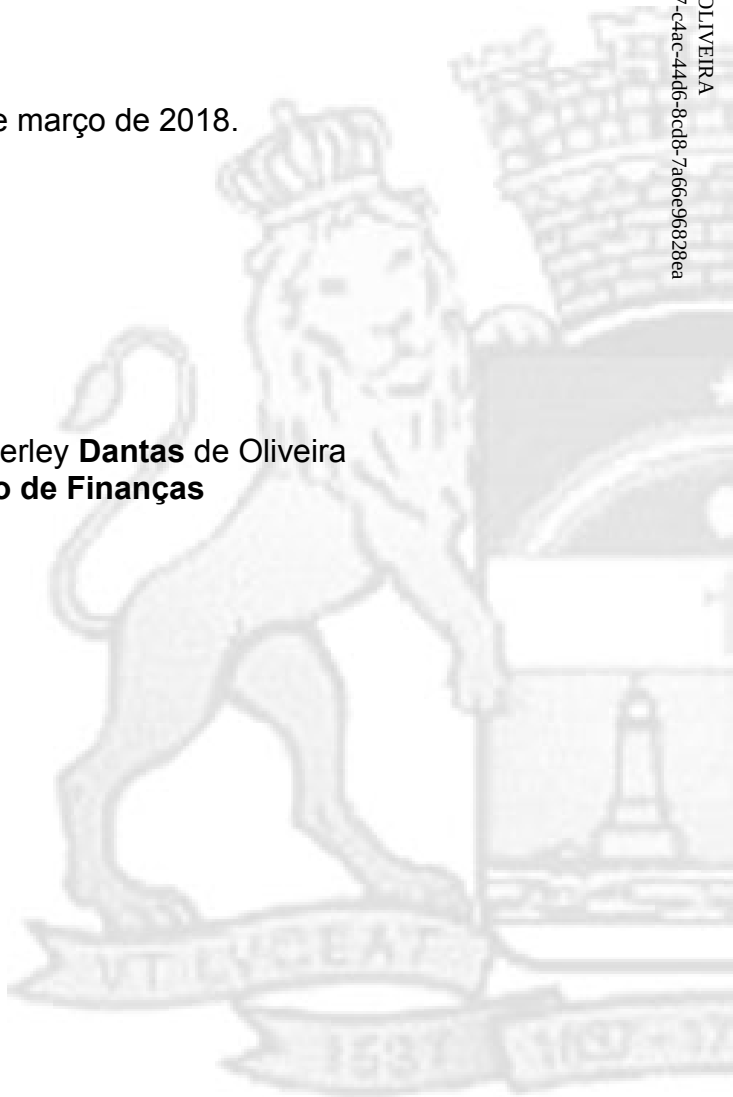
PREFEITURA DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 23 do anexo IV da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que não existe Conselho Municipal para análise e emissão de parecer sobre as contas do **FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT (4502)**.

Recife, 15 de março de 2018.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças





4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDOS d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.474,17	3.474,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	3.474,17	3.474,17
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	3.474,17	3.474,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	3.474,17	3.474,17
DÉFICIT			3.205.742,50	3.205.742,50
TOTAL	0,00	0,00	3.209.216,67	3.209.216,67

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 13/03/2018 10:22:52



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017



4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.800.000,00	2.956.476,27	2.887.301,67	2.887.301,67	2.887.301,67	69.174,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800.000,00	2.956.476,27	2.887.301,67	2.887.301,67	2.887.301,67	69.174,60
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	321.915,00	321.915,00	321.915,00	321.915,00	0,00
INVESTIMENTOS	200.000,00	321.915,00	321.915,00	321.915,00	321.915,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.000.000,00	3.278.391,27	3.209.216,67	3.209.216,67	3.209.216,67	69.174,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	2.000.000,00	3.278.391,27	3.209.216,67	3.209.216,67	3.209.216,67	69.174,60
SUPERÁVIT						
TOTAL	2.000.000,00	3.278.391,27	3.209.216,67	3.209.216,67	3.209.216,67	69.174,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 13/03/2018 10:23:02

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://receita.pe.gov.br/epv/validaDoc.aspx?CodigoDoc=31786542415455439641c10183334>



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017



4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 13/03/2018 10:23:08



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017



4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=a+b-c-d
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	50.484,26	0,00	50.484,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	50.484,26	0,00	50.484,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	50.484,26	0,00	50.484,26	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2017 - 13/03/2018 10:23:11

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://rece.tce.pe.gov.br/portal/validaDoc.aspx?Codigo=documento:31786c54-2d15-45e5-a9b6-f1c1018c3c34>



4502 - FUNDO DE INCREMENTO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

NOTA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Houve o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, apresentado em notas explicativas integrante da própria demonstração.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária está detalhado no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	REPASES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOIRO	3.209.216,67

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.474,17
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	3.209.216,67
3 = (1 - 2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(3.205.742,50)

No BO, não houve movimentações intraorçamentárias.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em



exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

BALANÇO FINANCEIRO

Exe



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://receita.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=2292684-aa17-4078-9feb-b11847c622fc>

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.474,17	R\$ 4.201,08
ORDINÁRIA	R\$ 3.474,17	R\$ 4.201,08
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 3.209.216,67	R\$ 2.141.015,64
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.209.216,67	R\$ 2.141.015,64
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 3.792.572,75	R\$ 2.500.122,52
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 50.484,26
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 313.443,63	R\$ 221.739,14
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 3.479.129,12	R\$ 2.227.899,12
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 164.396,83	R\$ 90.136,09
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 164.396,83	R\$ 90.136,09
TOTAL GERAL	R\$ 7.169.660,42	R\$ 4.735.475,33

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 13/03/2018 10:30:18



PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

BALANÇO FINANCEIRO

Ex01



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigo=4078-9feb-b11847622fc>

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.209.216,67	R\$ 2.031.562,14
ORDINÁRIA	R\$ 3.209.216,67	R\$ 2.031.562,14
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 3.858.612,85	R\$ 2.539.516,36
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 23.822,64
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 379.483,73	R\$ 282.294,60
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 3.479.129,12	R\$ 2.227.899,12
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 101.830,90	R\$ 164.396,83
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 101.830,90	R\$ 164.396,83
TOTAL GERAL	R\$ 7.169.660,42	R\$ 4.735.475,33

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 13/03/2018 10:30:22



PREFEITURA DO RECIFE

45.02 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT



Exercício: 2017

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	3.474,17	0,00	3.474,17
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.474,17	0,00	3.474,17

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	4.201,08	0,00	4.201,08
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.201,08	0,00	4.201,08

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 14/03/2018 13:54:39

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=d2f92684-aa17-4078-9feb-b11847622fc>



45.02 – FUNDO DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

NOTA – BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d2f92684-aa17-4078-9feb-b11847c622fc

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro.
- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 3.209.216,67**, que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.
- Outros Recebimentos Extra orçamentários: **R\$ 3.479.129,12**, correspondem às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2017, bem como, as movimentações de créditos a pagar.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 3.209.216,67**, destaca-se o montante de **R\$ 2.881.741,67** que foi destinado ao pagamento de serviços

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DO RECIFE

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT



Exercício: 2017

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2017	EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.263.175,10	2.156.630,10
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	3.474,17	4.201,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.474,17	4.201,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	3.209.216,67	2.141.015,64
Transferências Intragovernamentais	3.209.216,67	2.141.015,64
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienações	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporações de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	50.484,26	11.413,43
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	50.484,26	11.413,43

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: https://efcpe.pe.gov.br/pepe/validar_documento.asp?codigo_documento=97632167-08&data=05-09-17&id=602601



PREFEITURA DO RECIFE

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT



Exercício: 2017

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2017	EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.884.791,07	2.075.764,95
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.884.791,07	2.075.764,95
Uso de Material de Consumo	3.049,40	57.452,64
Serviços	2.881.741,67	2.018.312,29
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://efc.cpe.gov.br/pe/validar_documento.asp?documento=9763287-04ad4b54-9f1b-1586a02a0b1



PREFEITURA DO RECIFE

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

Exercício: 2017

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2017	EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.000.000,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.000.000,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-1.621.615,97	80.865,20

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 13/03/2018 10:46:02

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://repec.pe.gov.br/app/assinado/9782f35-08ad-4b51-9f1c-11786882eab1>



4502 – FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

NOTA – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP, da referida IPC 05.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

a) Transferências Intra governamentais Recebidas – VPA

As Transferências Intra governamentais Recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de R\$ 3.209.216,67 e referem-se as transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

b) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital fixo

Do montante de R\$ 2.884.791,07 neste item, o valor de R\$ 2.881.741,67 representa as despesas com serviços.

O Resultado Patrimonial do período foi negativo em R\$ 1.621.615,97 esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2017

Resolução TC n°. 25/2017 – ANEXO IV – Item 07
(Anexo 16 da Lei n°. 4.320/64)

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os fins específicos, em atendimento ao solicitado na Resolução n°. 25/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, referente à Prestação de Contas Anual do **FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT** exercício 2017, unidade gestora 45.02 que o mesmo não possui Dívida Fundada.

Recife, 13 de março de 2018

José Ricardo Wanderley Dantas
Secretário de Finanças



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

RESOLUÇÃO TC n°. 37/2016 - Item 08
(Anexo 17 da Lei n°. 4.320/64)

Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Em R\$

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXAS	
DEMAIS OBRIG. A CURTO PRAZO	100.845,95	313.443,63	379.483,73	34.805,85
VALORES RESTITUÍVEIS	100.845,95	313.443,63	379.483,73	34.805,85
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	89.784,15	313.443,63	379.483,73	23.744,05
CONSIGNAÇÕES - IRPJ SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	6.051,64	17.975,46	22.998,35	1.028,75
CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO - INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	52.293,94	193.238,80	234.325,41	11.207,33
CONSIGNAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RECIFE - ISS	28.139,72	102.229,37	122.159,97	8.209,12
CONSIGNAÇÕES DO MUNICÍPIO - IR PESSOA FÍSICA	3.298,85	0,00	0,00	3.298,85
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.823,74	0,00	0,00	3.823,74
CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO - INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	160,42	0,00	0,00	160,42
CONSIGNAÇÕES DO MUNICÍPIO - ISS A RECOLHER	3.663,32	0,00	0,00	3.663,32
DEPÓSITOS	7.238,06	0,00	0,00	7.238,06
DEPÓSITOS - RECEITAS A APROPRIAR	7.238,06	0,00	0,00	7.238,06
TOTAL	100.845,95	313.443,63	379.483,73	34.805,85

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC/PE n°. 1825/TC-PE

José Ricardo Wnaderley Dantas
Secretário de Finanças



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b278984b-48db-43d2-9804-a81a933cfd10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CODIGO	D E S C R I C A O	ORCADA	ARRECADADA	D I F E R E N C A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00-0	RECEITAS CORRENTES	0,00	3.474,17	3.474,17	0,00
1300.00.00-0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	3.474,17	3.474,17	0,00
1320.00.00-0	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	3.474,17	3.474,17	0,00
1325.00.00-0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	3.474,17	3.474,17	0,00
1325.00.00-129	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	3.474,17	3.474,17	0,00
T O T A L G E R A L		0,00	3.474,17	3.474,17	0,00



PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017
FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
T I T U L O S	C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S			D E S P E S A R E A L I Z A D A	D I F E R E N C A
	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	T O T A L		
FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À	3.278.391,27		3.278.391,27	3.209.216,67	69.174,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.956.476,27		2.956.476,27	2.887.301,67	69.174,60
INVESTIMENTOS	321.915,00		321.915,00	321.915,00	0,00
T O T A L G E R A L	3.278.391,27		3.278.391,27	3.209.216,67	69.174,60

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://e-receita-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 61d5e031-c5c3-41c9-838e-d28c89bb673



45.02 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO SEGUNDO A SUA NATUREZA				
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A		DIFERENÇA
		FIXADA	REALIZADA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.956.476,27	2.887.301,67	69.174,60
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.956.476,27	2.887.301,67	69.174,60
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.956.476,27	2.887.301,67	69.174,60
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.560,00	5.560,00	0,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.781.836,44	1.748.790,15	33.046,29
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.070.490,02	1.034.361,71	36.128,31
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	98.589,81	98.589,81	0,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	321.915,00	321.915,00	0,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	321.915,00	321.915,00	0,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	321.915,00	321.915,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321.915,00	321.915,00	0,00
T O T A I S		3.278.391,27	3.209.216,67	69.174,60
TOTAL ORGÃO		3.278.391,27	3.209.216,67	69.174,60
TOTAL GERAL		3.278.391,27	3.209.216,67	69.174,60



DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
45.02 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT		
4	- ADMINISTRAÇÃO	
129	- ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
2122	- GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	
129	- RECURSOS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	1.140.708,60
129	- ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
2122	- GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	
329	- RECURSOS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	2.047.849,85
TOTAL:2122	- GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	3.188.558,45
128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
129	- RECURSOS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	20.658,22
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	20.658,22
TOTAL DO ORGÃO :		3.209.216,67



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Resolução TC nº. 25/2017 – ANEXO IV – Item 14

D E C L A R A Ç Ã O

Para fins de atendimento ao **item 14** do anexo IV da Resolução nº. 25/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, declaramos que, no exercício de 2017, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora **FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA – FEIAT (4502)**.

Recife, 13 de março de 2018

José Ricardo Wanderley Dantas
Secretário de Finanças



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

Resolução TC n°. 37/2016 – Item 16

Banco do Brasil S/A Conta Nº 8385-2
Aplicação Financeira

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
POSIÇÃO EM 31/12/2017	
1 - SALDO BANCÁRIO CONFORME EXTRATO	52.165,81
2 - VALORES CREDITADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS	
TOTAL	
3 - CHEQUES NÃO APRESENTADOS PELO BANCO	
TOTAL	
4 - VALORES DEBITADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS	
TOTAL	
5 - DEPOSITADOS PELO FIC E NÃO CREDITADOS PELO BANCO	
TOTAL	0,00
6 - SALDO CONTÁBIL 1-2-3+4+5	52.165,81

Maria Gleide Gomes Buonafina

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

Resolução TC nº. 37/2016 – Item 16

Banco do Brasil S/A Conta Nº 8385-2

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
POSIÇÃO EM 31/12/2017	
1 - SALDO BANCÁRIO CONFORME EXTRATO	0,00
2 - VALORES CREDITADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS	
TOTAL	
3 - CHEQUES NÃO APRESENTADOS PELO BANCO	
TOTAL	
4 - VALORES DEBITADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS	
TOTAL	
5 - DEPOSITADOS PELO FIC E NÃO CREDITADOS PELO BANCO	
TOTAL	0,00
6 - SALDO CONTÁBIL 1-2-3+4+5	0,00

Maria Gleide Gomes Buonafina

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC: 1825/TC-PE



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33D021135366
02/01/2018 1



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.ree-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo=332b6284-dd15-4d77-a052-c02eed8d1dc4>

Cliente

Agência 3234-4
Conta 8385-2 PCR ESP FUNDO ARREC TRIBU
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	48.951,57			13.848,659968		
06/12/2017	RESGATE	2.504,71			708,232945	3,536562395	13.140,427023
	Aplicação 31/08/2017	2.504,71			708,232945		
13/12/2017	APLICAÇÃO	708,00			200,088759	3,538429658	13.340,515782
21/12/2017	APLICAÇÃO	1.991,62			562,494356	3,540693302	13.903,010138
26/12/2017	APLICAÇÃO	644,12			181,881123	3,541434025	14.084,891261
27/12/2017	APLICAÇÃO	380,62			107,464122	3,541833232	14.192,355383
28/12/2017	APLICAÇÃO	708,00			199,875721	3,542201098	14.392,231104
29/12/2017	SALDO ATUAL	50.985,52			14.392,231104		14.392,231104

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	48.951,57
APLICAÇÕES (+)	4.432,36
RESGATES (-)	2.504,71
RENDIMENTO BRUTO (+)	106,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	106,30
SALDO ATUAL =	50.985,52

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

BB Excelencia 16 - CNPJBB EXCELENCIA 16

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.173,54			306,014991		
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.180,29			306,014991		306,014991

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.173,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,75
SALDO ATUAL =	1.180,29

Valor da Cota

30/11/2017	3,834924723
29/12/2017	3,856957900

Rentabilidade

No mês	0,5745
No ano	9,9406
Últimos 12 meses	9,9406

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 332b6284-dd15-4d77-a052-cb2eed8d1dc4



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 8.385-2	Titular: PCR ESP FUNDO ARREC TRIBU				
30/11/2017		Saldo anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00
06/12/2017		0855 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		2.504,71	
06/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086397	13138	2.504,71		
06/12/2017		Movimento do dia			2.504,71	2.504,71	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
13/12/2017		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	708,00		
13/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086621	13138	13.452,00		
13/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712130016654	14138		14.160,00	
13/12/2017		Movimento do dia			14.160,00	14.160,00	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
21/12/2017		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	1.991,62		
21/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086936	13138	6.762,47		
21/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086967	13138	307.854,73		
21/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712210066872	14138		7.406,59	
21/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712210066919	14138		309.202,23	
21/12/2017		Movimento do dia			316.608,82	316.608,82	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
26/12/2017		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	644,12		
26/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087098	13138	6.762,47		
26/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712260024557	14138		7.406,59	
26/12/2017		Movimento do dia			7.406,59	7.406,59	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
27/12/2017		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	380,62		
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087153	13138	16.411,02		
27/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712270037790	14138		16.791,64	
27/12/2017		Movimento do dia			16.791,64	16.791,64	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
28/12/2017		0345 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	708,00		
28/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087230	13138	13.452,00		
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136420010100	14349		14.160,00	
28/12/2017		Movimento do dia			14.160,00	14.160,00	
		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00
29/12/2017		Aplicações (principal mais rendimentos)					52.170,79
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
29/12/2017		Saldo					0,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Resolução TC n°. 25/2017 – ANEXO IV – Item 20

D E C L A R A Ç ã O

Declaramos para os fins específicos, em atendimento ao solicitado na Resolução n°. 25/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, referente à Prestação de Contas Anual do **FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT** exercício 2017, unidade gestora 45.02 que o mesmo não possui nenhum tipo de movimentação para o item supracitado, em virtude de não haver ocorrência ou existência do fato gerador para elaboração do demonstrativo especificado.

Recife, 13 de março de 2018

José Ricardo Wanderley Dantas
Secretário de Finanças



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Resolução TC n°. 25/2017 – ANEXO IV – Item 21

D E C L A R A Ç ã O

Declaramos para os fins específicos, em atendimento ao solicitado na Resolução n°. 25/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, referente à Prestação de Contas Anual do **FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT** exercício 2017, unidade gestora 45.02 que o mesmo não possui nenhum tipo de movimentação para o item supracitado, em virtude de não haver ocorrência ou existência do fato gerador para elaboração do demonstrativo especificado.

Recife, 13 de março de 2018

José Ricardo Wanderley Dantas
Secretário de Finanças



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

D E C L A R A Ç ã O

Para os fins de cumprimento ao **item 22**, do anexo IV, da Resolução TC n°. 25/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, referente à Prestação de Contas Anual do **FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT** exercício 2017, unidade gestora 45.02, não houve realização de Obras de Engenharia.

Recife, 13 de março de 2018

José Ricardo Wanderley Dantas
Secretário de Finanças



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Resolução TC n°. 25/2017 – ANEXO IV – Item 13

D E C L A R A Ç ã O

Para fins de atendimento ao item 13 do anexo IV da Resolução n°. 25/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, declaramos que, no exercício de 2017, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA – FEIAT (4502).

Recife, 13 de março de 2018

José Ricardo Wanderley Dantas
Secretário de Finanças



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

D E C L A R A Ç ã O

Declaramos para os devidos fins que o **FUNDO ESPECIAL DE APOIO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA- FEIAT** não realizou contratação que exigisse a elaboração de instrumento contratual no exercício de 2017.

Recife, 26 de março de 2018.

GEORGE PIERRE
DE LIMA
SOUZA:5146278
8491

Assinado de forma
digital por GEORGE
PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2018.03.26
16:08:46 -03'00'

George Pierre de Lima Souza
Diretor Executivo de Licitações e Compras



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

D E C L A R A Ç ã O

Declaramos para os devidos fins que o **FUNDO ESPECIAL DE APOIO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA- FEIAT** não realizou contratação que exigisse a elaboração de instrumento contratual no exercício de 2017.

Recife, 26 de março de 2018.

GEORGE PIERRE
DE LIMA
SOUZA:5146278
8491

Assinado de forma
digital por GEORGE
PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2018.03.26
16:08:46 -03'00'

George Pierre de Lima Souza
Diretor Executivo de Licitações e Compras



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT
BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	153.436,00	2.213.491,33
Caixa e Equivalente de Caixa	101.830,90	164.396,83
Créditos a Curto Prazo	17.552,57	2.017.552,17
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	34.052,53	31.541,33
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	550.119,07	228.204,67
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	550.119,07	228.204,67
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	703.555,07	2.441.695,40

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 13/03/2018 10:34:02

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLAIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://pse.pe.gov.br/validar>



4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT
BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	34.805,85	151.330,21
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	50.484,66
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	34.805,85	100.845,55
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	668.749,22	2.290.365,19
Patrimônio Social e Capital Social	4.934.795,32	4.934.795,32
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-4.266.046,10	-2.644.430,13
(-)Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	703.555,07	2.441.695,40



PREFEITURA DO RECIFE

45.02 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

Exercício: 2017

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2017 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	703.555,07	2.441.695,43
Ativo Financeiro	118.634,38	181.200,33
Ativo Permanente	584.920,69	2.260.495,09
PASSIVO	34.805,85	151.330,23
Passivo Financeiro	34.805,85	151.330,23
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	668.749,22	2.290.365,19

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 13/03/2018 10:42:56



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://efc.recife.pe.gov.br/99/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento:07714e26-7fd4-4e47-b15b-248d216ba18e>



PREFEITURA DO RECIFE

45.02 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT



Exercício: 2017

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2017 - Dezembro**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	144,1
Direitos convêniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	144,1
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 13/03/2018 10:38:08

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Asses em: https://eicetice.pe.gov.br/portal/validarJoseamCodigoDocumento: 6714e26-7fd4-4e47-b15b-248d216ba18e



Exercício: 2017

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
45.02 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

QUADRO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

2017 - DEZEMBRO

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
129	Recursos de Incremento da Arrecadação Tributária	83.828,53	29.870,10
Total das Fontes de Recursos		83.828,53	29.870,10

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=07714e26-7fd4-4e47-b15b-248d216ba18e>



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07714e26-7fd4-4e47-b15b-248d216ba18e

ÓRGÃO 45.02 – FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções da ICP 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de R\$ 101.830,90 corresponde ao saldo na conta bancária de manutenção da unidade gestora.

b) Imobilizado - Bens Móveis

Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto a o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído.

Os bens móveis na visão consolidada apresentam os seguintes valores:

• Bens Móveis	R\$ 1.301.086,98
• (-) Depreciação...	R\$ 750.967,91
• total	R\$ 550.119,07

Na classe 2 – Passivo, os itens de destaque são:

a) Demais Obrigações à Curto Prazo

O valor desse subgrupo, em 31/12/2017 é de R\$ 34.805,85.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07714e26-7fd4-4e47-b15b-248d216ba18e

b) Resultados Acumulados

O montante de R\$ (4.266.046,10) é composto pelo déficit do Exercício no valor de R\$ (1.621.615,97) e pela conta “Superávits ou Déficits de Ex. Anteriores” acumulado em R\$ (2.644.430,13).

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2017 ficou na ordem de R\$ 668.749,22
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DO RECIFE

Gabinete de Finanças

Cais do Apolo, 925 – 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903 Fones: (81) 3355-8190/ 3335-8141
www.recife.pe.gov.br – CNPJ 10.565.000/0001 -92.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: abfa22cd-983c-424f-a98e-79956fd47024

Recife, 14 de março de 2018.

Ofício nº. 147/2018 - GSF

Ao Exmo. Sr.
MARCOS COELHO LORETO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo IV da Resolução TC Nº 25/2017, enviamos a Prestação de Contas dos Recursos sob a Gestão da Secretaria de Finanças (8001), referente ao exercício de 2017.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos.

Aproveitamos a ocasião, para renovar os votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

José **RICARDO** Wanderley **DANTAS** de Oliveira
Secretário de Finanças
Prefeitura do Recife



8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDOS d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			251.836.194,62	251.836.194,62
TOTAL	0,00	0,00	251.836.194,62	251.836.194,62

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 23:05:16



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017



8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	150.625.000,00	193.316.864,37	187.628.939,44	183.947.729,44	183.586.496,42	5.687.924,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	67.625.000,00	55.389.505,48	55.130.622,70	55.130.622,70	55.130.622,70	258.882,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.000.000,00	137.927.358,89	132.498.316,74	128.817.106,74	128.455.873,72	5.429.042,15
DESPESAS DE CAPITAL	71.275.000,00	83.195.288,52	64.207.255,18	64.207.255,18	64.207.255,18	18.988.033,34
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	71.275.000,00	83.195.288,52	64.207.255,18	64.207.255,18	64.207.255,18	18.988.033,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	221.900.000,00	276.512.152,89	251.836.194,62	248.154.984,62	247.793.751,60	24.675.958,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	221.900.000,00	276.512.152,89	251.836.194,62	248.154.984,62	247.793.751,60	24.675.958,27
SUPERÁVIT						
TOTAL	221.900.000,00	276.512.152,89	251.836.194,62	248.154.984,62	247.793.751,60	24.675.958,27

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 23:05:20

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eccc-rc-pe.gov.br/epv/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=54104b10-97b4-4a68-bb8e-539c950194af>



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017



8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 23:05:21

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://efc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=54104b10-97b4-4ad8-bb8e-539c950194af



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=a+b-c-d
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.500.102,70	3.442.326,85	57.775,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.500.102,70	3.442.326,85	57.775,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.500.102,70	3.442.326,85	57.775,85	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2017 - 05/03/2018 23:05:23

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/ppa/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=54104b10-97b4-4ad8-bb8e-539c950194af>



8001 RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Houve o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, apresentado em notas explicativas integrante da própria demonstração.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária está detalhado no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	REPASES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	249.124.763,50

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	251.836.194,62
3 = (1 - 2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(251.836.194,62)

No BO, constam as seguintes despesas intraorçamentárias:

DESCRIÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	EXECUTADAS	SALDOS
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	2.697.485,00	2.697.485,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	692.933,10	692.933,10	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	2.004.551,90	2.004.551,90	-



Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DO RECIFE

RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS



Exe

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 249.124.763,50	R\$ 178.637.507,47
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 248.590.511,49	R\$ 178.539.169,97
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 534.252,01	R\$ 98.337,50
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 408.729.706,15	R\$ 292.538.628,22
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 3.681.210,00	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 361.233,02	R\$ 3.500.102,70
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 7.529,72	R\$ 0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 404.679.733,41	R\$ 289.038.525,52
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 2.332.242,24	R\$ 140.720,31
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 2.332.242,24	R\$ 140.720,31
TOTAL GERAL	R\$ 660.186.711,89	R\$ 471.316.856,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 16/03/2018 12:57:01

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://receita.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5eb9cd45-36b8-40c8-a633-6be3eb3f85e4



PREFEITURA DO RECIFE

RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS



Exe:

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 251.836.194,62	R\$ 173.879.666,75
ORDINÁRIA	R\$ 251.704.166,51	R\$ 153.513.206,33
VINCULADA	R\$ 132.028,11	R\$ 20.366.460,42
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 132.028,11	R\$ 20.366.460,42
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 408.212.719,89	R\$ 295.104.947,01
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 6.030.294,37
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 3.442.326,85	R\$ 36.127,13
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 7.529,72	R\$ 0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 404.762.863,32	R\$ 289.038.525,51
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 137.797,38	R\$ 2.332.242,24
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 137.797,38	R\$ 2.332.242,24
TOTAL GERAL	R\$ 660.186.711,89	R\$ 471.316.856,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 16/03/2018 12:57:02

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://ecec.tece.pe.gov.br/epj/ValidaDoc.seam?Codigo_documento:5e9c-d45-36b8-40c8-a633-6be3eb3f85e4



PREFEITURA DO RECIFE

80.01 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS



Exercício: 2017

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 15/03/2018 16:28:36

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.rce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=5e99cd45-36b8-40c8-a633-6be3eb3f85e4



ÓRGÃO 80.01 – RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - ADM.DIRETA

NOTA – BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017



- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 248.590.511,49**, que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.
- Outros Recebimentos Extra orçamentários: **R\$ 404.679.733,41**, correspondem às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2017, bem como, as movimentações de créditos a pagar.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- Do total das despesas orçamentárias no valor de **R\$ 251.836.194,62**, foi despendido com recursos ordinários do tesouro municipal a importância de R\$ 251.704.166,51, representando 99,95% do total de despesas com o órgão.
- O subgrupo “Outros Pagamentos Extra orçamentários” no valor de **R\$ 404.762.863,32**, correspondem aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas de pessoal, fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2017, bem como, as movimentações das contas de créditos a receber.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DO RECIFE

8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS



Exercício: 2017

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2017	EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	249.186.657,04	178.862.731,00
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	249.124.763,50	178.637.507,47
Transferências Intragovernamentais	249.124.763,50	178.637.507,47
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienações	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporações de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	61.893,54	225.223,56
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	61.893,54	225.223,56

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <https://efcpe.pe.gov.br/epo/validaDoc.aspx?DocId=60416971&C=23076>



PREFEITURA DO RECIFE

8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS



Exercício: 2017

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2017	EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	26,36	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	26,36	0,00
Resultado Patrimonial do Período	1.031.646,06	-1.073.727,96

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 23/03/2018 14:13:58

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://efcpe.recife.pe.gov.br/portal-do-usuario/assinado/0506566-867-e-43a7-ad50-a597b2c2397c>



ÓRGÃO 80.01 – RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - ADM.DIRETA

NOTA – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP, da referida IPC 05.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

a) Transferências Intra governamentais Recebidas – VPA

As Transferências Intra governamentais Recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 249.124.763,50** e referem-se as transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

b) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital fixo

Do montante de **R\$ 91.103.301,03** neste item 100% representa as despesas com serviços.

c) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

O valor de **R\$ 55.130.622,70** corresponde ao pagamento de juros e encargos da dívida fundada.

d) Transferências e Delegações Concedidas

O valor de **R\$ 64.207.255,18** corresponde a movimentação entre órgãos municipais dos recursos para pagamento da dívida.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017



e) Tributárias

O valor de **R\$ 37.532.564,09** corresponde as despesas com o PASEP

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R\$ 1.031.646,06** esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral de Contabilidade do Município

Resolução TC 25/2017 - ANEXO III - ITEM 07
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2017
SECRETARIA: RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA NO EXERCÍCIO	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS	-	-	-	-
Consignações	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	-	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES		-	-	-
RESTOS A PAGAR	3.500.102,70	361.233,02	3.500.102,70	361.233,02
Processados	3.500.102,70	361.233,02	3.500.102,70	361.233,02
RPNP - Em Liquidação	-	-	-	-
TOTAIS	3.500.102,70	361.233,02	3.500.102,70	361.233,02





PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017
RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
T I T U L O S	C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S			D E S P E S A R E A L I Z A D A	D I F E R E N C A
	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	T O T A L		
RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRE	276.512.152,89		276.512.152,89	251.836.194,62	24.675.958,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.389.505,48		55.389.505,48	55.130.622,70	258.882,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.927.358,89		137.927.358,89	132.498.316,74	5.429.042,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	83.195.288,52		83.195.288,52	64.207.255,18	18.988.033,34
T O T A L G E R A L	276.512.152,89		276.512.152,89	251.836.194,62	24.675.958,27

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3c36556a-b0e9-47ad-8567-7680dfec62c2



80.01 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO SEGUNDO A SUA NATUREZA				
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A		DIFERENÇA
		FIXADA	REALIZADA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	193.316.864,37	187.628.939,44	5.687.924,93
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.389.505,48	55.130.622,70	258.882,78
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.696.572,38	54.437.689,60	258.882,78
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	43.048.892,90	42.796.443,76	252.449,14
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.647.679,48	11.641.245,84	6.433,64
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	692.933,10	692.933,10	0,00
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	692.933,10	692.933,10	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.927.358,89	132.498.316,74	5.429.042,15
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	41.213.775,64	41.213.774,09	1,55
3.3.20.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	41.000.519,14	41.000.517,59	1,55
3.3.20.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	213.256,50	213.256,50	0,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	96.713.583,25	91.284.542,65	5.429.040,60
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.458.138,67	70.376.407,56	5.081.731,11
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	356.031,25	181.241,62	174.789,63
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.504.431,37	6.504.343,94	87,43
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.394.981,96	14.222.549,53	172.432,43
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	83.195.288,52	64.207.255,18	18.988.033,34
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	83.195.288,52	64.207.255,18	18.988.033,34
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.190.736,62	62.202.703,28	18.988.033,34
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	81.190.736,62	62.202.703,28	18.988.033,34
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	2.004.551,90	2.004.551,90	0,00
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.004.551,90	2.004.551,90	0,00
T O T A I S		276.512.152,89	251.836.194,62	24.675.958,27
TOTAL ORGÃO		276.512.152,89	251.836.194,62	24.675.958,27
TOTAL GERAL		276.512.152,89	251.836.194,62	24.675.958,27



DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
80.01	- RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
4	- ADMINISTRAÇÃO	
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	64.859.020,45
TOTAL:3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	64.859.020,45
15	- URBANISMO	
452	- SERVIÇOS URBANOS	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
121	- RECURSOS DA CIP	26.425.522,20
TOTAL:3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	26.425.522,20
28	- ENCARGOS ESPECIAIS	
843	- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	115.572.253,28
843	- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
106	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	132.028,11
843	- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
121	- RECURSOS DA CIP	0,00
843	- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
123	- DEPÓSITO JUDICIAIS LC N° 151/2015	3.633.596,49
844	- SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	0,00
846	- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	41.213.774,09
TOTAL:3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	160.551.651,97
TOTAL DO ORGÃO :		251.836.194,62



Recife, 02 de março de 2018.

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 14 do Anexo IV da Resolução TC Nº 25/2017, declaramos que, no exercício de 2017, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO RECIFE.**

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município



PREFEITURA DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 19 do anexo IV da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que no exercício de 2017, não houve instauração de Tomadas de Contas Especiais nos **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS (8001)**.

Recife, 15 de março de 2018.

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Secretário





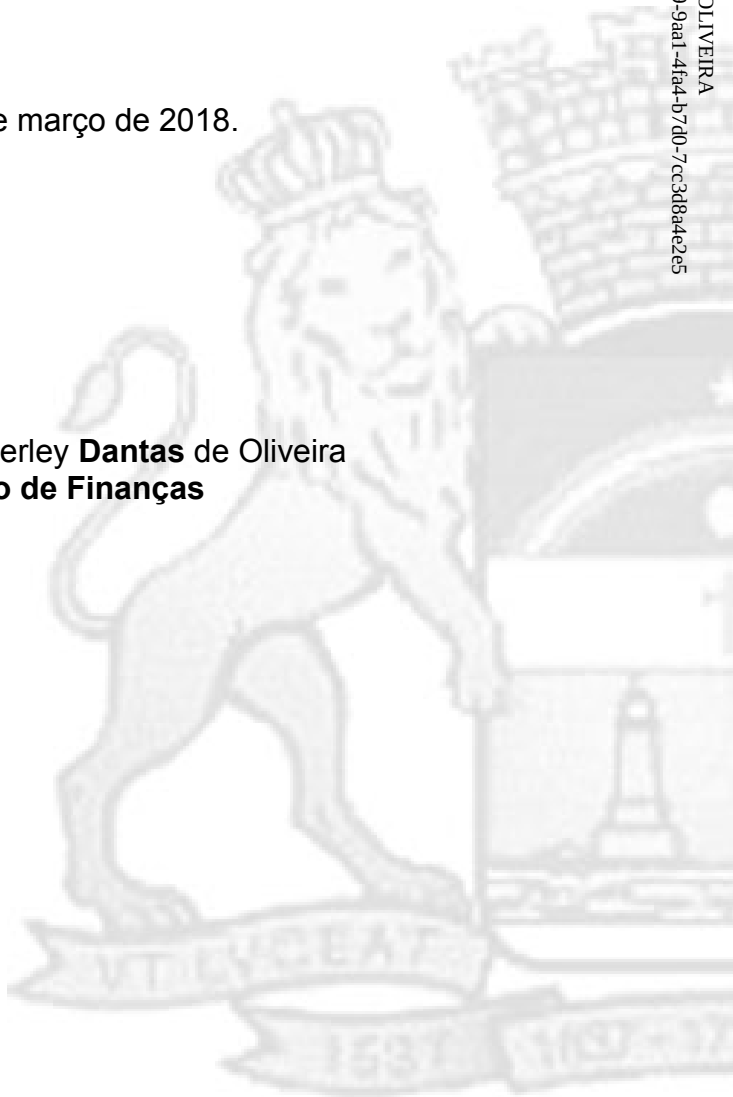
PREFEITURA DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 23 do anexo IV da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que não existe Conselho Municipal para análise e emissão de parecer sobre as contas dos **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS (8001)**.

Recife, 15 de março de 2018.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças





PREFEITURA DO RECIFE



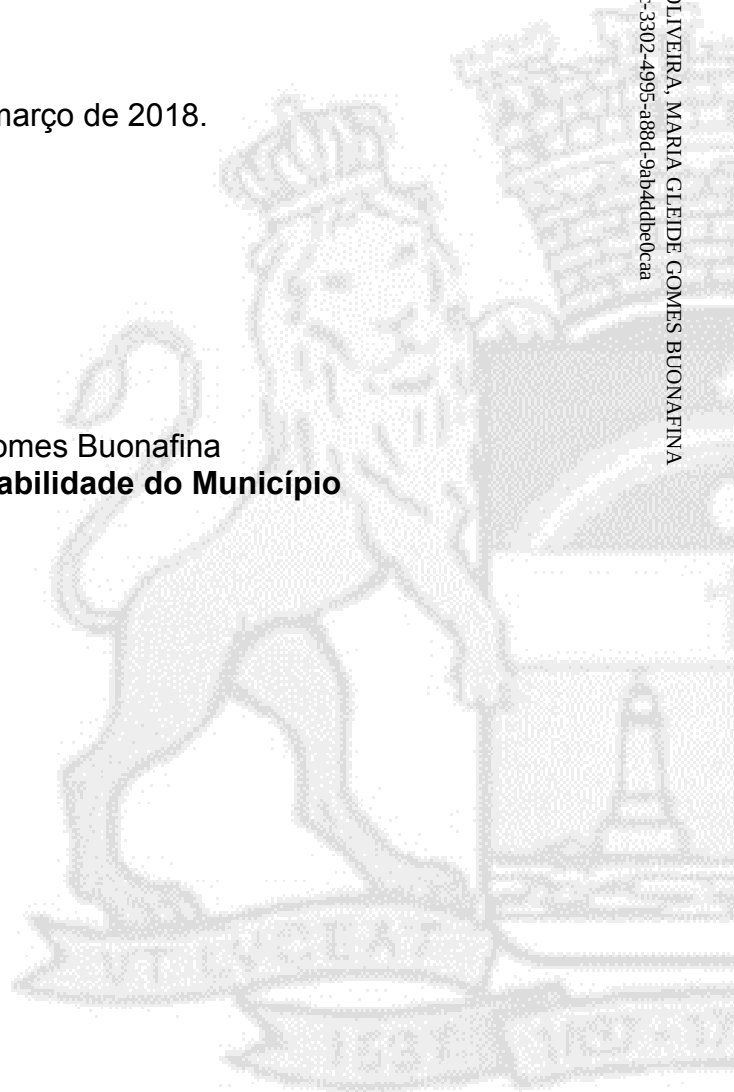
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8d07ab9c-3302-4995-a88d-9ab4ddbe0caa

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 07 do anexo IV da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que os **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS (8001)** não possui Demonstração da Dívida Fundada.

Recife, 23 de março de 2018.

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município





PREFEITURA DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 14 do anexo IV da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que no exercício de 2017 não houve irregularidades nos **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS (8001)**.

Recife, 23 de março de 2018.

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Secretário



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 304947fb-dc12-4534-8a43-0ba7e8d1f90fc



PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 40d96515-b417-4abb-bc55-b0f78fb6bc48

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 15 do anexo IV da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que os **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS (8001)** não guardam recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 15 de março de 2018.

JOSÉ **RICARDO WANDERLEY DANTAS** DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças





**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

D E C L A R A Ç ã O

Declaramos para os devidos fins que o **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS** não realizou contratação que exigisse a elaboração de instrumento contratual no exercício de 2017.

Recife, 26 de março de 2018.

GEORGE PIERRE
DE LIMA
SOUZA:51462788
491

Assinado de forma digital
por GEORGE PIERRE DE
LIMA SOUZA:51462788491
Dados: 2018.03.26
16:08:23 -03'00'

George Pierre de Lima Souza
Diretor Executivo de Licitações e Compras



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

D E C L A R A Ç ã O

Declaramos para os devidos fins que o **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS** não realizou contratação que exigisse a elaboração de instrumento contratual no exercício de 2017.

Recife, 26 de março de 2018.

GEORGE PIERRE
DE LIMA
SOUZA:51462788
491

Assinado de forma digital
por GEORGE PIERRE DE
LIMA SOUZA:51462788491
Dados: 2018.03.26
16:08:23 -03'00'

George Pierre de Lima Souza
Diretor Executivo de Licitações e Compras



PREFEITURA DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 do anexo IV da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que não existem determinações ou recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos sobre as contas dos **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS (8001)**.

Recife, 20 de março de 2018.

José **RICARDO** Wanderley **DANTAS** de Oliveira
Secretário de Finanças





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 06037/003-5903-440f-05ea-09f0d165d131

Conciliação Bancária: 80.01

Mês DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 105501-1

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		19.490,22
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R\$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R\$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R\$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		19.490,22

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 105.501-1	Títular: PCR SECR DE FINANÇAS				
30/11/2017		Saldo anterior					832.221,56
01/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712010033724	14138		108.495,79	
01/12/2017		0024 - PAGTO EMPENHO	00000000075500761	11439	108.495,79		
01/12/2017		Movimento do dia			108.495,79	108.495,79	
		Saldo					832.221,56
04/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086322	13138	1.701,90		
04/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712040069038	14138		1.701,90	
04/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323429	12142		2,97	
04/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323429	12142		0,24	
04/12/2017		Movimento do dia			1.701,90	1.705,11	
		Saldo					832.224,56
05/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086347	13138	3.458,23		
05/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323429	12142		112,05	
05/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323406	12142		1.196,39	
05/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323429	12142		1.350,78	
05/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323406	12142		91,45	
05/12/2017		Movimento do dia			3.458,23	2.750,67	
		Saldo					831.517,56
06/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323411	12142		994,00	
06/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323418	12142		5.017,27	
06/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323411	12142		75,98	
06/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323412	12142		69,28	
06/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323406	12142		1.769,90	
06/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323406	12142		135,29	
06/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323408	12142		7,13	
06/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323412	12142		5,29	
06/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323418	12142		378,29	
06/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323408	12142		93,38	
06/12/2017		Movimento do dia			0,00	8.545,81	
		Saldo					840.063,22
07/12/2017	06/12/2017	0307 - EST RAT	00000000909323411	11142	994,00		
07/12/2017	06/12/2017	0307 - EST RAT	00000000909323418	11142	5.017,27		
07/12/2017	06/12/2017	0307 - EST RAT	00000000909323411	11142	75,98		
07/12/2017	06/12/2017	0307 - EST RAT	00000000909323412	11142	69,28		
07/12/2017	06/12/2017	0307 - EST RAT	00000000909323406	11142	1.769,90		
07/12/2017	06/12/2017	0307 - EST RAT	00000000909323406	11142	135,29		
07/12/2017	06/12/2017	0307 - EST RAT	00000000909323408	11142	7,13		
07/12/2017	06/12/2017	0307 - EST RAT	00000000909323412	11142	5,29		
07/12/2017	06/12/2017	0307 - EST RAT	00000000909323418	11142	378,29		
07/12/2017	06/12/2017	0307 - EST RAT	00000000909323408	11142	93,38		
07/12/2017	06/12/2017	0941 - RAT REND	00000000909323418	12142		378,00	
07/12/2017	06/12/2017	0941 - RAT REND	00000000909323411	12142		994,00	
07/12/2017	06/12/2017	0941 - RAT REND	00000000909323418	12142		5.013,43	
07/12/2017	06/12/2017	0941 - RAT REND	00000000909323411	12142		75,98	
07/12/2017	06/12/2017	0941 - RAT REND	00000000909323412	12142		69,28	
07/12/2017	06/12/2017	0941 - RAT REND	00000000909323406	12142		1.769,90	
07/12/2017	06/12/2017	0941 - RAT REND	00000000909323406	12142		135,29	
07/12/2017	06/12/2017	0941 - RAT REND	00000000909323408	12142		7,13	
07/12/2017	06/12/2017	0941 - RAT REND	00000000909323412	12142		5,29	
07/12/2017	06/12/2017	0941 - RAT REND	00000000909323408	12142		93,38	

80.0



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
07/12/2017		Movimento do dia			8.545,81	8.541,68	840.059,99
		Saldo					
11/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086496	13138	8.703,42		
11/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712110143781	14138		8.703,42	
11/12/2017		Movimento do dia			8.703,42	8.703,42	840.059,99
		Saldo					
12/12/2017		0500 - MOVIM. DO DIA	00000000000000193	11035	32.926.000,00		
12/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712120018160	14138		32.926.000,00	
12/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323418	12142		297,24	
12/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323418	12142		3.942,31	
12/12/2017		Movimento do dia			32.926.000,00	32.930.239,55	844.298,84
		Saldo					
13/12/2017	12/12/2017	0307 - EST RAT	00000000909323418	11142	297,24		
13/12/2017	12/12/2017	0307 - EST RAT	00000000909323418	11142	3.942,31		
13/12/2017	12/12/2017	0941 - RAT REND	00000000909323418	12142		3.218,35	
13/12/2017	12/12/2017	0941 - RAT REND	00000000909323418	12142		242,66	
13/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323418	12142		1.159,39	
13/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323418	12142		87,41	
13/12/2017		Movimento do dia			4.239,55	4.707,81	844.766,65
		Saldo					
14/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086696	13138	104.962,26		
14/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086678	13138	146.135,90		
14/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712140016141	14138		104.962,26	
14/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712140016133	14138		146.135,90	
14/12/2017		0144 - TRANSF ENVIADA	00017091632010100	13349	50.166,95		
14/12/2017		Movimento do dia			301.265,11	251.098,16	794.599,95
		Saldo					
19/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086842	13138	30.581,16		
19/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712190025397	14138		48.495,60	
19/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712190025375	14138		30.581,16	
19/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323418	12142		8.449,43	
19/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323422	12142		1.913,59	
19/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323427	12142		93,36	
19/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323427	12142		2.618,70	
19/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323420	12142		114,65	
19/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323420	12142		1.668,70	
19/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323418	12142		637,08	
19/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323422	12142		130,51	
19/12/2017		Movimento do dia			30.581,16	94.702,78	858.721,57 C
		Saldo					
20/12/2017		0510 - DEP CH BB LIQ	00032341143900335	11439		0,01	
20/12/2017		0144 - TRANSF ENVIADA	00017110604010100	13349	48.495,60		
20/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323427	12142		3.931,09	
20/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323427	12142		140,15	
20/12/2017		Movimento do dia			48.495,60	4.071,25	814.297,22 C
		Saldo					
21/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086970	13138	2.268.545,29		
21/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712210066922	14138		2.268.545,29	
21/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323427	12142		59,06	
21/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323427	12142		1.656,79	

Documento assinado digitalmente por JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE COMES BUONAFINA
 Acesso em: https://reco.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=06037d03-a9b8-440f-b5ea-09f0d165d133



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
21/12/2017		Movimento do dia			2.268.545,29	2.270.261,14	
		Saldo					816.013,00
22/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087034	13138	3.011.818,45		
22/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087045	13138	58.185,08		
22/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087051	13138	538.134,33		
22/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712220018893	14138		3.011.818,45	
22/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712220018903	14138		58.185,08	
22/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712220018909	14138		538.134,33	
22/12/2017		Movimento do dia			3.608.137,86	3.608.137,86	
		Saldo					816.013,00
26/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117003500000000	14138		326.034,55	
26/12/2017		Movimento do dia			0,00	326.034,55	
		Saldo					1.142.047,60
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087129	13138	858.381,26		
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087150	13138	3.261.971,07		
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087127	13138	230.020,22		
27/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712270037781	14138		273.396,02	
27/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712270037782	14138		584.985,24	
27/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712270037797	14138		3.261.971,07	
27/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712270037780	14138		230.020,22	
27/12/2017		Movimento do dia			4.350.372,55	4.350.372,55	
		Saldo					1.142.047,60
28/12/2017		0024 - PAGTO EMPENHO	00000000075500847	15809	38.772,27		
28/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087252	13138	149.824,50		
28/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087298	13138	131.004,63		
28/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087248	13138	2.160,76		
28/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087225	13138	169.107,96		
28/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087253	13138	24.336,89		
28/12/2017		0024 - PAGTO EMPENHO	00000000075500895	11439	773,75		
28/12/2017		0024 - PAGTO EMPENHO	00000000075500901	11439	24.257,38		
28/12/2017		0024 - PAGTO EMPENHO	00000000075500901	11439	24.257,38		
28/12/2017		0510 - DEP CH BB LIQ	00032341143900389	11439		24.257,38	
28/12/2017		0024 - PAGTO EMPENHO	00000000075500894	11439	30.366,54		
28/12/2017		0024 - PAGTO EMPENHO	00000007550060305	11439	7.910,35		
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136420100100	14349		773,75	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136420120100	14349		149.824,50	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136962020100	14349		131.004,63	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136420110100	14349		2.160,76	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136420090100	14349		30.366,54	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017134685010100	14349		38.772,27	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136420080100	14349		169.107,96	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136420140100	14349		32.167,73	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136918030100	14349		31.541,70	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136420130100	14349		24.336,89	
28/12/2017		Movimento do dia			602.772,41	634.314,11	
		Saldo					1.173.589,32 C
29/12/2017		0144 - TRANSF ENVIADA	00017137929010100	13349	1.173.589,32		
29/12/2017	28/12/2017	0941 - RAT REND	00000000909323427	12142		9,69	
29/12/2017	28/12/2017	0941 - RAT REND	00000000909323427	12142		271,80	
29/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323413	12142		32,31	
29/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323427	12142		3,48	
29/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323405	12142		2.192,02	



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
29/12/2017		0941 - RAT REND	00000000908323409	12142		6,60	
29/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323402	12142		3.829,29	
29/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323402	12142		265,62	
29/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323405	12142		150,80	
29/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323406	12142		266,10	
29/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323418	12142		1.587,65	
29/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323429	12142		408,58	
29/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323413	12142		501,56	
29/12/2017		0941 - RAT REND	00000000908323409	12142		0,45	
29/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323406	12142		3.868,15	
29/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323418	12142		108,26	
29/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323429	12142		5.890,23	
29/12/2017		0941 - RAT REND	00000000909323427	12142		97,63	
29/12/2017		Movimento do dia			1.173.589,32	19.490,22	19.490,22
		Saldo					19.490,22
29/12/2017		Participação em rendimento de aplicações					34.423,50
29/12/2017		Saldo					19.490,22

el 90550)

56.906,70

p.o.d

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesso em: https://efcfe.itec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 06037003-a903-440f-b5ea-09f0d165d131



PREFEITURA DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 20 do anexo IV da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que os **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS (8001)** não possui Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Recife, 23 de março de 2018.

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município





PREFEITURA DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do anexo IV da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que os **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS (8001)** não possui Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Recife, 23 de março de 2018.

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município





PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5a3d13ba-c250-47c2-962b-d3e1d710398

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 22 do anexo IV da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que os **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS (8001)** não possui mapa demonstrativo de obras e serviços de engenharia.

Recife, 23 de março de 2018.

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município





PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	225.018,62	2.332.242,24
Caixa e Equivalente de Caixa	137.797,38	2.332.242,24
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	87.221,24	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	225.018,62	2.332.242,24

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 23/03/2018 14:02:53



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLAIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://pse.pse.gov.br/verificacao>



PREFEITURA DO RECIFE

80.01 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Exercício: 2017

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2017 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	225.018,62	2.332.242,20
Ativo Financeiro	225.018,62	2.332.242,20
Ativo Permanente	0,00	0,00
PASSIVO	361.233,02	3.500.102,70
Passivo Financeiro	361.233,02	3.500.102,70
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	-136.214,40	-1.167.860,40

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 23/03/2018 14:04:51



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://recife.pb.gov.br/portal/validarAssinatura>
Código do documento: d08838b4-8efe-41a1-8c19-2e1c833cf849



PREFEITURA DO RECIFE

80.01 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS



Exercício: 2017

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2017 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	10.424.005,64
Direitos convêniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	10.424.005,64
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 23/03/2018 14:07:25

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://eic.rec.pe.gov.br/portal/validarAssinatura>
Código do documento: 0088838b4-8efe-41a1-8c19-2e1c833cf849



PREFEITURA DO RECIFE
RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d08838b4-8efe-41a1-8c19-2e1c833cf849

Exercício: 2017

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
2017 - Dezembro

Em R\$

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100	Recursos Ordinários - Não Vinculados	(136.214,40)	(1.167.860,46)
Total das Fontes de Recursos		(136.214,40)	(1.167.860,46)



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d08838b4-8efe-41a1-8c19-2e1c833cf849

ÓRGÃO 80.01 – RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - ADM.DIRETA

NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções da **ICP 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015.**

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R\$ 137.797,38** corresponde ao saldo na conta bancária de manutenção da unidade gestora.

Na classe 2 – Passivo, os itens de destaque são:

a) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

O valor desse subgrupo, em 31/12/2017 é de **R\$ 361.233,02** representa em sua totalidade inscrição dos Restos a Pagar Processado – Fornecedores.

b) Resultados Acumulados

O montante de **R\$ (6.518.418,04)** é composto pelo superávit do Exercício no valor de R\$ 1.031.646,06 e pela conta “Superávits ou Déficits de Ex. Anteriores” acumulado em R\$ (7.550.064,10).

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2017 ficou na ordem de **R\$ (136.214,40).**
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2017



- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se a diferença entre os valores do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro demonstrados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE